

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, por seus representantes, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, para Assembleia Extraordinária que será realizada dia 20 do mês de fevereiro de 2017, em primeira convocação às 17:30 horas e em segunda convocação às 18 horas, na Sede Social, Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1) Eleição de Delegados para o Congresso Extraordinário da Contraf-CUT

Caxias do sul, 15 de fevereiro de 2016

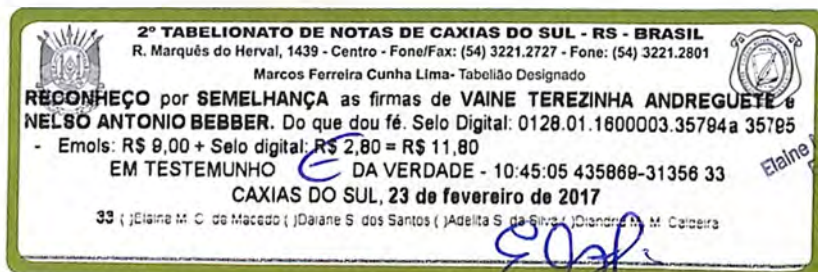
Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Vilmar Jose Castagna
Coordenador da Secretaria de Saúde
e Relações do trabalho

ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 18 horas, tendo como local a Sede Social, sito à Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, em atendimento ao edital de convocação de seus sócios, empregados em empresas do ramo financeiro, reuniram-se os profissionais convocados para deliberação sobre a pauta anunciada, qual seja: 1. Eleição de Delegados para o Congresso Extraordinário da CONTRAF-CUT. Composta a Mesa, tendo como Presidente da Assembleia instalada a Senhora Vaine Terezinha Andreguete e como Secretário o Senhor Nelso Antonio Beber, foi esclarecido ao plenário pela Presidente da Mesa, a necessidade de se eleger delegados para representar o sindicato no Congresso Extraordinário da CONTRAF-CUT, tendo sido definido pela direção da Confederação o critério de proporcionalidade de 01 (um) delegado para cada 1.000 (mil) associados ou fração igual ou superior a 500 (quinhentos), sendo que aquelas com menos de 1.000 (mil) associados participarão com 01 (um) delegado. Aberto ao plenário para esclarecimentos não foram suscitadas dúvidas. Colocado em votação o 1º item de pauta, foram eleitos delegados a representar o sindicato no congresso da CONTRAF-CUT os seguintes associados: Titulares: Luciane Lodi, Banrisul, CPF 458561410-91, PIS: 12373850747PF; Nelso Antonio Beber, Santander, CPF: 337134210-72 PIS: 12027062590. Suplentes: Vaine Terezinha Andreguete, Banrisul, CPF: 423184830-00 PIS: 12113979170 e Carlos Marcelo B. Rodrigues, Bradesco, CPF: 372072020-91 PIS: 10772815957. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 18h45min; e, para constar, eu, Presidente da Mesa, mandei lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Secretário Nelso Antonio Beber.

Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2017.



Elaine M. C. de Macedo
Tabeliã Autorizada



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pauta: Eleição de Delegados para o Congresso Extraordinário da Contraf-CUT

Lista de presença – 20 de março de 2017 – 18 horas

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	Vane Andreotti	423.184.830-00	
2	Luciane Kosi	45856141091	
3	Carlos M. Rodrigues	37002000-97	
4	EDUARDO EUCIMATI	96883839020	
5	Ulmar Castagna	43879144087	
6	Guilherme B. Cavada	93357720087	
7	Denise Lugon	393572600-72	
8	Miguel Dallalza	125444000-30	
9	Edmar Pamiz Spurb	370083310-34	
10	THIAGO TAMARA	01336857056	
11	Emunodo Barrocas	146.509.040-20 999454522	
12	Antane Caldari	32791933034	
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pauta: Eleição de Delegados para o Congresso Extraordinário da Contraf-CUT

Lista de presença – 20 de março de 2017 – 18 horas

	NOME	CPF	ASSINATURA
1	ADRIANO PEDRO TOSS	68973113004	
2	LUIZ FERNANDO LOPES	36576263015	
3	EVANGELO L. HUPPES	455-910-240-68	
4	NELSO A. BEBBER	337-134-210-72	
5	MAURO L. CECCON	458-745-900-30	
6	ADENAM M. BELUMI	171 848 400 94	
7	MARCELO ROCHA	1043135738	
8	FERNANDO R. F. MARQUES	019 891-661-40	
9	PEDRO JUNIOR	248 996 040 53	
10	MARCELO CAON	318 290 580 68	
11	VAGNER J. BASSO	804-687-300-44	
12	J. P. ZANU	49832514157	
13	MARCIO LOLOMBA	807580530-53	
14	Bernardete Vieira	32519931000	
15	JULIANO JARGAS	413130030-34	
16	SIDINEI O. MONINGHA	546175529-34	
17	ARICAU LOO A. FIEB	311792310-15	
18	DANIELA A. FINKLER	513.117.470.87	
19	Natan Fernando	012633480-33	
20	VALDIR V. SANTOS	23620224000	



**Sindicato
dos
Bancários**
Caxias do Sul e Região

Caxias do Sul, 31 de maio de 2017

OF.Nº027/2017

À CUT-RS

Segue documentos à 15ª Plenária Estatutária – Congresso Estadual Extraordinário e Exclusivo da CUT/RS, conforme solicitado.

Atenciosamente,


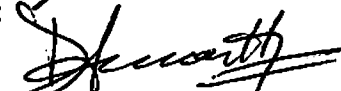
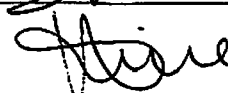
Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de Organização Política e Sindical

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração

Dados da Assembleia para Eleição de Delegados e Delegadas à 15ª Plenária Estatutária – Congresso Estadual Extraordinário e Exclusivo da CUT/.RS

Identificação da Entidade				
Código do Cadastro CUT: CR.923506		SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO		
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS		Nº. 676	Bairro: CENTRO	
Cidade: CAXIAS DO SUL	Estado: RS	CEP: 95020-310	Telefone: (54)3223 2166	Fax: (54)3223 2166
E-mail: BANCA@BANCA.ORG.BR		Nº de Sócios Quites + Aposentados: 1875		
Sobre a Eleição dos Delegados e Delegadas				
1. Número de Trabalhadores presentes na Assembleia:		22		
2. Número de Chapas Inscrições:		UMA		
3. Resultado da Votação: CHAPA UM(1) = 22 VOTOS				
Número de Delegados/as Eleitos/as à Plenária Estadual:		DOIS(2)		
Número de Suplentes à Plenária Estadual:		DOIS(2)		
Observações:				

➤ Anexar a Ata e a lista de presença da assembleia.

Sobre o Acompanhamento da Assembleia	
Nome do Representante da entidade: NELSO ANTONIO BEBBER	Assinatura: 
Representante da CUT Estadual / associada: DANIELA AMORETTI FINKLER	Assinatura: 
Coordenador(a) Adjunto(a): VAINE TEREZINHA ANDREGUETE	Assinatura: 
CAXIAS DO SUL, 22 DE MAIO DE 2017	

Relação Nominal dos Delegados e/ou Delegadas Efetivos/as Eleitos/as à 15ª Plenária Estatutária – Congresso Estadual Extraordinário e Exclusivo da CUT/RS

Nº01

Nº Chapa:01		Nome da Chapa: UNICA	
Nome Delegado/a:		NELSO ANTONIO BEBBER	
Sexo: (X)M ()F	Nº RG: 5017569657	NºCPF: 33713421072	
Data Nasc: 08/12/1960	Tel.fixo: (54) 32232166	Celular: (54)98403-9951	
E-mail: nelso@bancax.org.br		Precisará de hospedagem para a Plenária Estadual? (x)Sim ()Não	
Para efeito de emissão de passagem aérea, para a Plenária Nacional, caso seja eleito/a:			
Qual o Aeroporto mais próximo? CAXIAS DO SUL.....			
Qual a cidade de origem? CAXIAS DO SUL.....			
Qual seu cargo: Sindicato Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical.			
Federação.....			
Confederação CUT Estadual			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públicas? ()Sim (x)Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: ()Negra (x)Branca ()Parda ()Amarela ()Indígena		Pessoa com Deficiência? (x)Não ()Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? (x)Sim ()Não Se Sim: (x)Tempo Integral ()Tempo Parcial			
Você já foi delegado/delagada em outras Plenárias Nacionais da CUT?: (x)Sim ()Não ()1ª Plenária Nacional da CUT, ()2ª, ()3ª, ()4ª, ()5ª, ()6ª, ()7ª, ()8ª, ()9ª, ()10ª, ()11ª, ()12ª, ()13ª, ()14ª Plenária Nacional da CUT.			

Nº02

Nº Chapa:01		Nome da Chapa: unica	
Nome Delegado/a:		GILMARA DA SILVA BARBOZA	
Sexo: ()M (X)F	Nº RG: 3068475916	NºCPF: 93397720087	
Data Nasc: 06/03/1977	Tel.fixo: (54) 3223 2166	Celular: (54) 991694429	
E-mail: gilmara_candeia@banrisul.com.br		Precisará de hospedagem para a Plenária Estadual? (X)Sim ()Não	
Para efeito de emissão de passagem aérea, para a Plenária Nacional, caso seja eleito/a:			
Qual o Aeroporto mais próximo? CAXIAS DO SUL.....			
Qual a cidade de origem?CAXIAS DO SUL.....			
Qual seu cargo: Sindicato..... Federação.....			
Confederação CUT Estadual			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públicas? ()Sim (X)Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: ()Negra ()Branca ()Parda ()Amarela ()Indígena		Pessoa com Deficiência? (X)Não ()Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? ()Sim (X)Não Se Sim: ()Tempo Integral ()Tempo Parcial			
Você já foi delegado/delagada em outras Plenárias Nacionais da CUT?: ()Sim (X)Não ()1ª Plenária Nacional da CUT, ()2ª, ()3ª, ()4ª, ()5ª, ()6ª, ()7ª, ()8ª, ()9ª, ()10ª, ()11ª, ()12ª, ()13ª, ()14ª Plenária Nacional da CUT.			

* se necessário reproduzir esta página.

Relação Nominal dos Suplentes Eleitos à 15ª Plenária Estatutária – Congresso Estadual Extraordinário e Exclusivo da CUT/RS**Nº01**

Nº Chapa: 01	Nome da Chapa: Única		
Nome Delegado/a: MARCELO CAON			
Sexo: (X)M ()F	Nº RG: 9073253339	NºCPF: 91828058068	
Data Nasc: 29/12/1976	Tel.fixo: (54) 3223 2166	Celular: (54)99114 1402	
E-mail: kaon@bancax.org.br		Precisará de hospedagem para a Plenária Estadual? (x)Sim ()Não	
Para efeito de emissão de passagem aérea, para a Plenária Nacional, caso seja eleito/a:			
Qual o Aeroporto mais próximo? CAXIAS DO SUL.....			
Qual a cidade de origem? CAXIAS DO SUL.....			
Qual seu cargo: Sindicato SUPLENTE..... Federação..... Confederação CUT Estadual			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públicas? ()Sim (X)Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: ()Negra ()Branca ()Parda ()Amarela ()Indígena		Pessoa com Deficiência? ()Não ()Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? (X)Sim ()Não Se Sim: (X)Tempo Integral ()Tempo Parcial			
Você já foi delegado/delagada em outras Plenárias Nacionais da CUT?: ()Sim (X)Não ()1ª Plenária Nacional da CUT, ()2ª, ()3ª, ()4ª, ()5ª, ()6ª, ()7ª, ()8ª, ()9ª, ()10ª, ()11ª, ()12ª, ()13ª, ()14ª Plenária Nacional da CUT.			

Nº02

Nº Chapa: 01	Nome da Chapa: Unica		
Nome Delegado/a: VAINE TEREZINHA ANDREGUETE			
Sexo: ()M (X)F	Nº RG: 3024795795	NºCPF: 42318483000	
Data Nasc: 27/03/1964	Tel.fixo: (54) 3223 2166	Celular: (54) 98131 5731	
E-mail:vaine@bancax.org.br		Precisará de hospedagem para a Plenária Estadual? (x)Sim ()Não	
Para efeito de emissão de passagem aérea, para a Plenária Nacional, caso seja eleito/a:			
Qual o Aeroporto mais próximo? Caxias do Sul.....			
Qual a cidade de origem? Caxias do Sul.....			
Qual seu cargo: Sindicato COORDENADORA DA SECRETARIA DE FORMAÇÃO..... Confederação CUT Estadual			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públicas? ()Sim (X)Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: ()Negra ()Branca ()Parda ()Amarela ()Indígena		Pessoa com Deficiência? ()Não ()Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? (X)Sim ()Não Se Sim: (X)Tempo Integral ()Tempo Parcial			
Você já foi delegado/delagada em outras Plenárias Nacionais da CUT?: ()Sim (X)Não ()1ª Plenária Nacional da CUT, ()2ª, ()3ª, ()4ª, ()5ª, ()6ª, ()7ª, ()8ª, ()9ª, ()10ª, ()11ª, ()12ª, ()13ª, ()14ª Plenária Nacional da CUT.			

*** se necessário reproduzir esta página.**

Relação Nominal dos Delegados e/ou Delegadas Efetivos/as Eleitos/as à 15ª Plenária Estatutária – Congresso Estadual Extraordinário e Exclusivo da CUT/RS

Nº01

Nº Chapa:01		Nome da Chapa: UNICA	
Nome Delegado/a:		NELSO ANTONIO BEBBER	
Sexo: (X)M ()F	Nº RG: 5017569657	NºCPF: 33713421072	
Data Nasc: 08/12/1960	Tel.fixo: (54) 32232166	Celular: (54)98403-9951	
E-mail: nelso@bancax.org.br		Precisará de hospedagem para a Plenária Estadual? (x)Sim ()Não	
Para efeito de emissão de passagem aérea, para a Plenária Nacional, caso seja eleito/a:			
Qual o Aeroporto mais próximo? CAXIAS DO SUL.....			
Qual a cidade de origem? CAXIAS DO SUL.....			
Qual seu cargo: Sindicato Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical. Federação..... Confederação CUT Estadual			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públicas? ()Sim (x)Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: ()Negra (x)Branca ()Parda ()Amarela ()Indígena		Pessoa com Deficiência? (x)Não ()Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? (x)Sim ()Não Se Sim: (x)Tempo Integral ()Tempo Parcial			
Você já foi delegado/delagada em outras Plenárias Nacionais da CUT?: (x)Sim ()Não ()1ª Plenária Nacional da CUT, ()2ª, ()3ª, ()4ª, ()5ª, ()6ª, ()7ª, ()8ª, ()9ª, ()10ª, ()11ª, ()12ª, ()13ª, ()14ª Plenária Nacional da CUT.			

Nº02

Nº Chapa:01		Nome da Chapa: unica	
Nome Delegado/a:		GILMARA BARBOZA CANDEIA	
Sexo: ()M (X)F	Nº RG: 3068475916	NºCPF: 93397720087	
Data Nasc: 06/03/1977	Tel.fixo: (54) 3223 2166	Celular: (54) 991694429	
E-mail: gilmara_candeia@banrisul.com.br		Precisará de hospedagem para a Plenária Estadual? (X)Sim ()Não	
Para efeito de emissão de passagem aérea, para a Plenária Nacional, caso seja eleito/a:			
Qual o Aeroporto mais próximo? CAXIAS DO SUL.....			
Qual a cidade de origem?CAXIAS DO SUL.....			
Qual seu cargo: Sindicato..... Federação..... Confederação CUT Estadual			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públicas? ()Sim (X)Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: (X)Negra ()Branca ()Parda ()Amarela ()Indígena		Pessoa com Deficiência? (X)Não ()Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? ()Sim (X)Não Se Sim: ()Tempo Integral ()Tempo Parcial			
Você já foi delegado/delagada em outras Plenárias Nacionais da CUT?: ()Sim (X)Não ()1ª Plenária Nacional da CUT, ()2ª, ()3ª, ()4ª, ()5ª, ()6ª, ()7ª, ()8ª, ()9ª, ()10ª, ()11ª, ()12ª, ()13ª, ()14ª Plenária Nacional da CUT.			

* se necessário reproduzir esta página.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários associados, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição de delegados/as representantes do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região na 15ª Plenária Estatutária/Congresso Extraordinário da CUT/RS (14 e 15/07/2017). Após a verificação do quórum mínimo a assembleia foi aberta com a presença de vinte e dois trabalhadores bancários sócios. Sob a coordenação do associado Nelso Antonio Bebber e secretariada pela associada Vaine Terezinha Andreguete os trabalhos foram abertos com a leitura do edital. Imediatamente o coordenador manifestou-se sobre a importância do sindicato estar representado no Congresso Extraordinário. Após as manifestações dos bancários presentes e esclarecidas as dúvidas o associado Marcelo Caon apresentou a chapa para compor a delegação do Sindicato. A chapa única apresentou os seguintes nomes: Titulares: Nelso Antonio Bebber e Gilmar Barboza. Suplentes: Marcelo Caon e Vaine Terezinha Andreguete. O coordenador colocou em votação que foi aprovada de forma unânime pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Coordenador e secretária.



**Sindicato
dos
Bancários**
Caxias do Sul e Região

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eleição de delegados e delegadas ao 15º Congresso Extraordinários da CUT-RS.

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados, na base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 de maio de 2017, às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h., em segunda convocação, no endereço sito à Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, para discussão e eleição de delegados/as à 15ª Plenária/Congresso Extraordinário da CUT-RS, a se realizar nos dias 14 e 15 de julho, em Porto Alegre.

Caxias do Sul, 16 de maio de 2017.



Nelson Anzônio Bébber

Coordenador da Secretaria de Organização Política e Sindical



Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2017, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários associados, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição de delegados/as representantes do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região na 15ª Plenária Estatutária/Congresso Extraordinário da CUT/RS (14 e 15/07/2017). Após a verificação do quórum mínimo a assembleia foi aberta com a presença de vinte e dois trabalhadores bancários sócios. Sob a coordenação do associado Nelso Antonio Bebber e secretariada pela associada Vaine Terezinha Andreguete os trabalhos foram abertos com a leitura do edital. Imediatamente o coordenador manifestou-se sobre a importância do sindicato estar representado no Congresso Extraordinário. Após as manifestações dos bancários presentes e esclarecidas as dúvidas o associado Marcelo Caon apresentou a chapa para compor a delegação do Sindicato. A chapa única apresentou os seguintes nomes: Titulares: Nelso Antonio Bebber e Gilmara da Silva Barboza. Suplentes: Marcelo Caon e Vaine Terezinha Andreguete. O coordenador colocou em votação que foi aprovada de forma unânime pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Coordenador e secretária.





Sindicato
dos
Bancários
Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pauta: discussão e eleição de delegados/as à 15ª Plenária/Congresso Extraordinário da CUT-RS, a se realizar nos dias 14 e 15 de julho, em Porto Alegre.

Caxias do Sul, 22 de maio 2017 – 18h

	NOME	ASSINATURA
1	Vaine Andreguete	
2	PEDRO INVERNARI	
3	MAURO W. CECCON	
4	ARLONALDO FILIPPI	
5	LUIZ FERNANDO LONG	
6	Arquimedes V. P. Proved	
7	Daniela Amoretti Tinkler	
8	Aliso Antonio Betteb	
9	ADRIANO PERRO TOSS	
10	Marcelo Osor	
11	CARMEN ERLO.	
12	Bernardete M. Vieira	
13	Sidnei O. Montyque	
14	Juliano de Jaegis	
15	Evanildo Luis HUPPES	
16	Vilmar Cesfegosa	
17	EDUARDO ZUCHINALI	
18	Leandro Aptelli	
19	ADRIANA H. BELINI	
20	GINARA B. CAUDEIA	



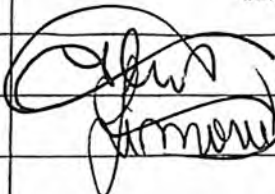
Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pauta: discussão e eleição de delegados/as à 15ª Plenária/Congresso Extraordinário da CUT-RS, a se realizar nos dias 14 e 15 de julho, em Porto Alegre.

Caxias do sul, 22 de maio 2017 – 18h

	NOME	ASSINATURA
1	Ilse Dalun	
2	SIMONE SCHNEIDER	
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Estado do Rio Grande do Sul – **SINDIFISCO-RS** -, nos termos do artigo 12, inciso I, do seu Estatuto Social, **CONVOCA** seus filiados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 2017, às 9h, em primeira convocação, e as 9h30min, em segunda convocação, no auditório da Aiamu (Rua dos Andradas, 1.234, 8º andar, Porto Alegre, RS), sendo vedado voto por procuração e com deliberações adstritas à pauta (artigos 9º e 14 do Estatuto):

- a) Proposta de Emenda à Constituição Federal – PEC 287/2016 – Reforma da Previdência.
- b) Mudanças na previdência dos servidores públicos estaduais – Lei Complementar 14.750/2015.

Porto Alegre, 24 de abril de 2017.

Celso Malhani de Souza
Presidente do Sindifisco-RS



FETRAFI-RS
CONFEDERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS

Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÃ, com sede na Rua Benito Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattóli, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguai; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos/as os/as trabalhadores em instituições financeiras lotados nas cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos acima referidos, para reunirem-se em assembleia geral em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia 18 de abril de 2017, às 18:00 (dezoito horas), em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para tratar acerca da seguinte Ordem do Dia comum a todas elas:

- Deliberar sobre a proposta de paralisação das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017

P/ Entidades Convocadoras

ARNONI HANKE - Diretoria Administrativa

EDSON RAMOS DA ROCHA - Diretoria Administrativa



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS
Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul

A **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul** e os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS**: DE **ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE **BENTO GONÇALVES**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE **CACHOEIRA DO SUL**, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE **CAMAQUÃ**, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE **CARAZINHO**, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE **CAXIAS DO SUL**, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE **CRUZ ALTA**, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE **ERECHIM**, com sede na Av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; DE **FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; DE **GUAPORÉ**, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE **HORIZONTINA**, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE **IJUÍ**, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE **LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; DE **NOVA PRATA E REGIÃO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE **PASSO FUNDO**, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE **PELOTAS**, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE **RIO GRANDE**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE **RIO PARDO**, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE **ROSÁRIO DO SUL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE **SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE **SANTA ROSA**, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE **SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE **SANTIAGO**, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE **SANTO ÂNGELO**, com sede na Rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE **SÃO BORJA**, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE **SÃO GABRIEL**, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE **SÃO LEOPOLDO**, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE **SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na Rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE **SOLEDADE**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; DE **URUGUAIANA**, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE **VACARIA**, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO **VALE DO PARANHANA**, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO **LITORAL NORTE/RS**, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE **PORTO ALEGRE E REGIÃO**, como sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE **SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na Av.

João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos/as os/as trabalhadores em instituições financeiras lotados nas cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos acima referidos, para reunirem-se em assembleia geral em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia 18 de abril de 2017, às 18:00 (dezoito horas), em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para tratar acerca da seguinte Ordem do Dia comum a todas elas:

Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00.

Porto Alegre, 12 de abril de 2017

P/ Entidades Convocadoras

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

EDSON RAMOS DA ROCHA
Diretoria Administrativa

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, em Assembleia Extraordinária, conforme Edital Convocatório publicado no dia 12/04/2017 no Jornal Correio do Povo, página 12 para **deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00**. As 18h30min, segunda e ultima convocação a assembleia foi aberta pelo dirigente sindical Nelso Bebber. Imediatamente a mesa foi composta pelos Sres. Nelso Antonio Bebber e Evandro Huppes, coordenador e secretário respectivamente. O coordenador fez a leitura do edital e logo após deu os informes pertinentes e abriu para discussão. Vários bancários presentes manifestaram-se todos defendendo a paralisação. Nenhum presente defendeu proposta contraria. Após todos estarem esclarecidos o coordenador colocou a proposta em votação que por unanimidade dos presentes foi aprovada. Estavam presentes 32 bancários. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo coordenador e secretário.





Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00.

Lista de presença – 18 de abril de 2017 – 18 h30min

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	NELSO A. BEBBER	Santander	
2	CARLOS M. RODRIGUES BRANCO	BRANCO	
3	MARCELO COAR	ITAU	
4	Jaqueline Barros	Bradesco	
5	ADRIANO PEDRO TASS	BRADESCO	
6	Ilse Daluc	Bradesco	
7	Natan Fernando	Santander	
8	José Luiz Paniz Spilb	Banri SUL	
9	Flávia M. Zambal	II	
10	MUCIENE Lodi	BANRI SUL	
11	Edmilson Goulart	Caixa	
12	Thais Longhi	CAIXA	
13	MARCELO ROCHA	CAIXA	
14	Cláudia Estelle	Banri SUL	
15	RODRIGO DANIEL FRIZZO	BANRI SUL	
16	José F. Duranti	CAIXA	
17	Jaime Andrade	Banri SUL	
18	R. Azeites	Caixa	
19	Maíntela Dias	Banri SUL	
20	Nicole Sachetto	Banri SUL	

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00.

Lista de presença – 18 de abril de 2017 – 18 h30min

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	WILIANO BUENO	BANRISUL	
2	MIGUEL A. BARRA	SANTISUL	
3	GABRIELA FAVASSA	BANCO DO BRASIL	
4	NILJO TORRES	ITAU	
5	EDUARDO ZUCHINALI	ITAU UNIBANCO	
6	PEDRO INVERNIZI	BRADESUL	
7	SIDINEI O. MONTAGNA	BRADCSO	
8	WILMAR CASTAGNA	ITAU	
9	ANDRÉ F. SILVA	CEF	
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

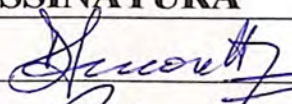
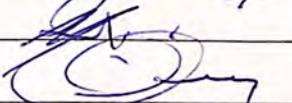
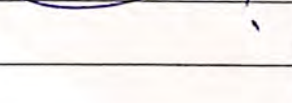
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00.

Lista de presença – 18 de abril de 2017 – 18 h30min

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	DANIELA A. FINKLER	Comrisul	
2	MARCIO COLOMBO	CAIXA	
3	EVANDRO L. HUPES	Brasão	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 28 de abril de 2017, a partir da 00h00.

Lista de presença – 18 de abril de 2017 – 18 h

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Nelson Antonio Bibber	Santander	
2	DANIELA A. FINKLER	BANRISUL	
3	Gilmar B. Caudia	BANRISUL	
4	EDUARDO J. HUPES	BRABESCO	
5	Ilse Dalun	Bradesco	
6	EDUARDO BEANATO	B.B	
7	Vaine Andeguit	Ban risul	
8	ADRIANO PEDRO TOSS	BRABESCO	
9	Jaqueline Juliana Bano	Bradesco	
10	VULIANO BUENO	BANRISUL	
11	Edmundo Baulate	Caixa	
12	ALEXANDRE M. BELLIS	CUT	
13	TEODORO INEZZATI	BRABESCO	
14	LUZ PENHA DOS HERNO	Bradesco	
15			
16			
17			
18			
19			
20			



FETRAFI-RS
CONTRAF | CUT

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS

Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320
Fone: 51 3224-2000 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br - CNPJ: 92.962.232/0001-49

AVISO DE GREVE

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, representando todos os seus Sindicatos filiados que representam toda a categoria profissional no Estado, por meio deste edital informa os bancos e a população usuária de serviços bancários, que os trabalhadores e as trabalhadoras da categoria profissional paralisarão suas atividades no dia 28/04/2017, visando a defesa de seus direitos.

Porto Alegre, 25 de abril de 2017. .



ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa



DENISE FALKENBERG CORRÊA
Diretoria de Política Sindical



Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS
Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320
Fone: 51 3224-2000 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br - CNPJ: 92.962.232/0001-49

Ofício FETRAFI/RS/SG-051/2017

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Ilmo. Sr.

MATHIAS RENNER

Presidente do Sindicato dos Bancos dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina

Rua dos Andradas, 1234, 17º andar, Centro Histórico

Nesta Capital

asbancos@asbancos.com.br

Ref.: AVISO DE GREVE

Senhor Presidente:

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, representando todos os seus Sindicatos Filiados que abrangem toda a categoria profissional no Estado, vem à presença de Vossa Senhoria informar que, conforme deliberação tomada nas 38 Assembleias Gerais realizadas, os bancários e as bancárias paralisarão suas atividades no dia 28/04/2017.

O motivo da decisão de paralisar as atividades decorre do fato das Instituições Financeiras defenderem, de modo explícito, as mudanças trabalhistas que estão em tramitação no Congresso Nacional, e que retiram direitos dos trabalhadores conquistados há muitas décadas. Vale observar que esta proposta defendida por Vossas Senhorias afronta o Direito do Trabalho e, de modo muito particular; a própria Magistratura Trabalhista de nosso País, que está sendo obrigada a rever o próprio modo de julgar seus processos.

As entidades profissionais entendem que este retrocesso precisa ser combatido, e a greve é o único instrumento que resta aos trabalhadores.

A presente comunicação tem a finalidade de atender ao que dispõe a Lei nº 7.783/89, informando que a Fetrafi/RS está à disposição para negociar com Vossas Senhorias, formas de se evitar este retrocesso social, a própria greve, bem como tratar de todos os demais assuntos relacionados.

Sem mais, apresentamos nossas

Cordiais Saudações


ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa


DENISE FALKENBERG CORRÊA
Diretoria de Política Sindical

AH/co



Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS
Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320
Fone: 51 3224-2000 – fetrafirs@fetrafirs.org.br – www.fetrafirs.org.br - CNPJ: 92.962.232/0001-49

Ofício FETRAFI/RS/SG-050/2017

Porto Alegre, 25 de abril de 2017.

Ilmo. Sr.
MURILO PORTUGAL
Presidente da Federação Nacional dos Bancos – FENABAN
fenaban@febraban.org.br

Ref.: AVISO DE GREVE

Senhor Presidente:

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, representando todos os seus Sindicatos Filiados que abrangem toda a categoria profissional no Estado, vem à presença de Vossa Senhoria informar que, conforme deliberação tomada nas 38 Assembleias Gerais realizadas, os bancários e as bancárias paralisarão suas atividades no dia 28/04/2017.

O motivo da decisão de paralisar as atividades decorre do fato das Instituições Financeiras defenderem, de modo explícito, as mudanças trabalhistas que estão em tramitação no Congresso Nacional, e que retiram direitos dos trabalhadores conquistados há muitas décadas. Vale observar que esta proposta defendida por Vossas Senhorias afronta o Direito do Trabalho e, de modo muito particular, a própria Magistratura Trabalhista de nosso País, que está sendo obrigada a rever o próprio modo de julgar seus processos.

As entidades profissionais entendem que este retrocesso precisa ser combatido, e a greve é o único instrumento que resta aos trabalhadores.

A presente comunicação tem a finalidade de atender ao que dispõe a Lei nº 7.783/89, informando que a Fetrafi/RS está à disposição para negociar com Vossas Senhorias, formas de se evitar este retrocesso social, a própria greve, bem como tratar de todos os demais assuntos relacionados.

Sem mais, apresentamos nossas

Cordiais Saudações


ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa


DENISE FALKENBERG CORRÊA
Diretoria de Política Sindical

AH/co

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Banco Bradesco

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Bradesco S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 18 de maio de 2017, às 18h., em primeira convocação, e às 18h30min., em segunda convocação, no endereço sito. à Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:

1. aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, com vigência compreendida no período de 11/04/2017 a 10/04/2019;
2. Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos, com vigência compreendida no período de 11/04/2017 a 10/04/2019;
3. Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA", com vigência compreendida no período de dois anos iniciando-se em dezembro de 2016 até dezembro de 2018, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A.

Caxias do Sul, 15 de maio de 2017

Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização Política e Sindical

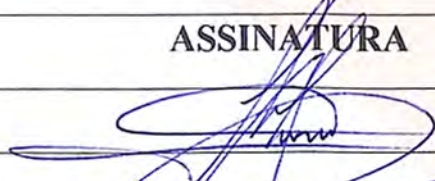


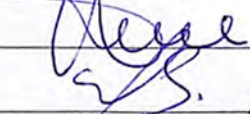
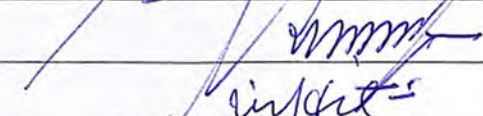
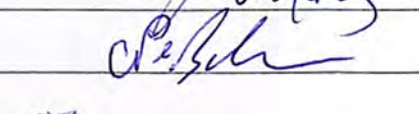
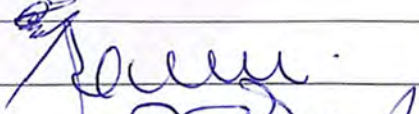
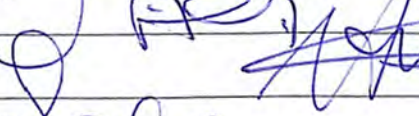
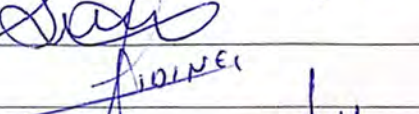
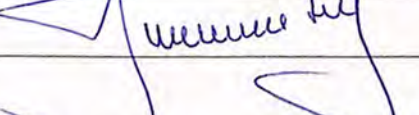

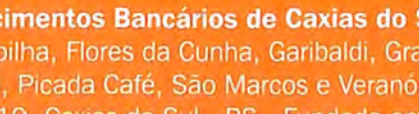

Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BRADESCO S/A

Pauta: 1) Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho, com vigência compreendida no período de 11/04/2017 a 10/04/2019; 2) Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos, com vigência compreendida no período de 11/04/2017 a 10/04/2019; 3) Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA", com vigência compreendida no período de dois anos iniciando-se em dezembro de 2016 até dezembro de 2018, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A.

Caxias do Sul, 18 de maio 2017 – 18h

	NOME	ASSINATURA
1	WIZ FERNANDO LORO	
2	ADRIANO PEDRO TOSS	
3	Daniela F. Finkler	
4	Vainie Adequetti	
5	MARCELO CAZ	
6	PEDRO INVERNIZI	
7	Uilmair Castagna	
8	Nelso A. Bebbler	
9	MAURO V. RECCON	
10	CARMEN ERIO.	
11	ARACELINO A. FILIPA	
12	Arquimedes V. De Rosa	
13	Bernardete M. Vieira	
14	Sidnei O. Montagner	
15	Juliano de VARGAS	



FETRAFI
RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS

Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na Rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na Rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na Av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÁ, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na Rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na Rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na Rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na Av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na Rua do Comércio, 535, Sobrelajeira, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na Rua Manoel Francisco Guerreiro, 1245, 1º andar, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na Rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na Rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattóli, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na Rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na Rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELotas, com sede na Rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na Rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na Avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na Rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na Rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na Rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na Rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na Rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na Rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na Rua Bento Boelira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na Rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na Rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na Rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na Rua Nelson Silveira de Souza, 1200, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na Rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na Rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na Av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na Rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM todos/as os/as trabalhadores em instituições financeiras lotados nas cidades que integram as concercentes bases territoriais dos Sindicatos acima referidos, para reunirem-se em assembleia geral em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia 26 de junho de 2017, às 18:00 (dezoito horas), em primeira convocação, ou às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) no mesmo dia, em segunda e última convocação, para tratar acerca da seguinte Ordem do Dia comum a todas elas:

- Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 30 de junho de 2017, a partir das 00h00.

Porto Alegre, 20 de junho de 2017.

P/ Entidades Convocadoras: ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 30 de junho de 2017, a partir da 00h00.

Lista de presença – 26 de junho de 2017 – 18 h30min

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	André de F. Silva	CEF	[Assinatura]
2	Yliam M. Zanol	Banco	[Assinatura]
3	MARCO ANTONIO	ITAU	[Assinatura]
4	MARCO ANTONIO	CEF	[Assinatura]
5	Cláudia Gotelli	BERGS	[Assinatura]
6	Rodrigo Daniel Frizzo	BANRISUL	[Assinatura]
7	Edson Raul Spurb	BANRISUL	[Assinatura]
8	Edivan Beseli	Itau Unisul	[Assinatura]
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de PARALISAÇÃO das atividades no dia 30 de junho de 2017, a partir da 00h00.

Lista de presença – 26 de junho de 2017 – 18 h30min

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	CARIMEN ERLO	BRADESCO	Jane
2	Yanice Andregeto	Banrisul	Yanice
3	Arguimedes V. Vi. Pocco	Itaú Unibanco	Arguimedes
4	Vagner J. Zano	BRADESCO	Vagner
5	Vilmar Castagna	Itaú	Vilmar
6	Luiz Fernando Lima	BRADESCO	Luiz
7	ARMEN M BELUM	CEF	Armen
8	EDUARDO ZUCHIALI	ITAÚ UNIBANCO	Eduardo
9	Bernordete Lima	Bradesco	Bernordete
10	Guilherme B. Cavalcanti	BANRISUL	Guilherme
11	Elidio Zoppas	"	Elidio
12	DANIELA A FINKLER	Banrisul	Daniela
13	Nelso A. Beber	Santander	Nelso
14	Sabrina Monca	CAIXA	Sabrina
15	Naton Fernandes	Santander	Naton
16	Leonardo Cicconetto	Banrisul	Leonardo
17	VALDIR V. SARAIA	ITAU	Valdir
18	CARLOS RODRIGUES	BRADESCO	Carlos
19	Juliano JACGAI	BRADESCO	Juliano
20	Yaristella Dias	Banrisul	Yaristella

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADA: Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul – FETRAFI/RS, entidade sindical devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, com sede em Porto Alegre, à rua Fernando Machado, 820, inscrita no CNPJ sob número 92.962.232/0001-49, que poderá exercer o mandato ora outorgado por meio de seus representantes legais, Luiz Carlos dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.042.900-63 e Arnoni Hanke, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF nº 331.288.630-91.


FINALIDADE: Por meio de seus representantes legais a Outorgada Fetrafi/RS poderá estabelecer Negociações Coletivas de Trabalho e pactuar Norma Coletiva de Trabalho representando os empregados lotados na base territorial da Entidade Outorgante, ou mesmo firmar Norma(s) Coletiva(s) de Trabalho representando o Sindicato. Tal delegação de poderes decorre de deliberação expressa da assembleia geral da categoria profissional, realizada no dia 04 de agosto de 2016.

PODERES: O Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora a Federação Outorgada, para representá-lo junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. em Negociação Coletiva de Trabalho bem como firmar Acordo Coletivo de Trabalho tratando de criação de Comissão de Conciliação Voluntária para os/as integrantes da categoria profissional lotados na base territorial da Outorgante. Os poderes ora conferidos se destinam também para a outorgada praticar todos os atos necessários para o registro do Instrumento Coletivo perante o Ministério do Trabalho.

Caxias do Sul, 13, de junho de 2017.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO


Nelso Antonio Bebber


Ariovaldo Adão Filippi

al.
Além dessas consequências, o proprietário que for flagrado nas reitras com o IPVA atrasado e custos que poderão ir além de pagar em dia o imposto. Como o IPVA é um dos requisitos para obter o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (RLV), transitar sem este documento em ordem significa infração gravíssima (art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro), com risco de multa de R\$ 293,47 e sete pontos no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), além dos custos do serviço de guincho e depósito do veículo. Os prazos para renovação da CRLV, entretanto, são diferentes do IPVA e variam conforme a placa: 30 de abril para finais 1, 2 e 3; 31 de maio para finais 4, 5 e 6; 30 de junho para finais 7 e 8; e 31 de julho para finais 9 e 0.

Econômico, Ciência e Tecnologia. Márcio Biolchi, representou o governador José Ivo Sartori, acompanhado do chefe de gabinete do governador, João Carlos Mocellin. O projeto foi viabilizado pela mobilização de um grupo de empresários locais que identificou a existência de água termal no local em 2013 e que já atua no setor turístico no município com o Café Colonial Bela Vista e o Parque Snowland, entre outros. O novo parque deve entrar em funcionamento no final de 2018, acessado pela RS-235, numa região que, além do Snowland, contará

mente no inverno.

A água termal de Gramado foi encontrada a 890 metros de profundidade. Os diretores do empreendimento, Anderson Caliarri, André Caliarri, Mauro da Silva e Peterson Perin, apresentaram as principais características do empreendimento e calculam que, se o Gramado Termas Park seguir a mesma trajetória do Snowland, terá capacidade de gerar 250 empregos diretos na sua execução. Desde que abriu as portas, o Snowland já recebeu 1,5 milhão de visitantes.

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Hospital Veterinário Dra. Renata Saccaro LTDA - CNPJ: 05.405.358/0001-18

São convocados os senhores sócios a se reunir em Assembleia, que se realizará no dia 23/06, às 8 horas, na sede social da empresa, na Av. Theizezinha Paulet Sanvitto nº 430, Bairro Sanvitto nesta cidade, a fim de deliberar sobre a exclusão de uma das sócias do quadro societário.
Caxias do Sul, 13 de junho de 2017.



Câmara Municipal de Caxias do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 12/2017.

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Baterias para no-breaks.

ABERTURA: 14 horas do dia 06 de julho de 2017.

Edital e informações estão disponíveis no Setor Financeiro da Câmara Municipal de Caxias do Sul, Rua Alfredo Chaves, 1323, ou através do site www.camaracaxias.rs.gov.br

Caxias do Sul, 21 de junho de 2017.

VEREADOR FELIPE JOÃO GREMELMAIER
PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

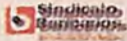
Pelo presente edital convocamos todos os associados deste Sindicato, juntos com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2017, na sede do Sindicato, sita à rua Borges de Medeiros, 676, em Caxias do Sul, em primeira convocação às 16:45 horas e em segunda convocação às 17:15 horas, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:
- Apreciação, aprovação ou não do Relatório Financeiro e Administrativo do exercício de 2016 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 21 de Junho de 2017.

Nelson Beeber
Dir. Secret. de Org. Política Sindical
Arnovaldo A. Felippi
Dir. Secret. Finanças Patr. Administração

IPM

bleia, Edemar Pretto, solicitou providências e averiguações ao presidente do Tribunal de Justiça (TJ), desembargador Luiz Felipe Silveira Difini. Pretto explicou ainda que a Assembleia irá proceder toda a formalidade necessária junto ao TJ, como o fornecimento das imagens captadas pela TV Assembleia, áudios e fotografias para a realização da sindicância.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital convocamos todos os associados deste Sindicato, quites com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2017, na sede do Sindicato, sita a rua Borges de Medeiros, 676, em Caxias do Sul, em primeira convocação às 16:45 horas e em segunda convocação às 17:15 horas, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia.

- Apreciação, aprovação ou não do Relatório Financeiro e Administrativo do exercício de 2016 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 21 de Junho de 2017.

Nelson Beeber

Dir. Secret. de Org. Política Sindical

Arivaldo A. Felippi

Dir. Secret. Finanças Patz. Administração



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do Dia: Apreciação, aprovação ou não do RELATÓRIO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO do exercício de 2016 com o parecer do Conselho Fiscal.
Edital publicado no Jornal Folha de Caxias, 22 de junho de 2017.

Lista de presença – 27 de junho de 2017 – 17h15min – última chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	NELSO A. BEBBER	Santander	
2	Arquimedes V. B. Paes	Floraipa Banco	
3	EDUARDO ZUCHINA	ITAU UNIBANCO	
4	MARCO RECCON	SAFERA	
5	PEDRO INCEPI	BRADESUL	
6	LUIZ FERNANDO LOCO	BRADESUL	
7	DANIELA A FINKLER	BANRISUL	
8	Johir Paniz Sporb	Banrisul	
9	Edilson Brasil	Itau	
10	Ulmar Castagna	ITAU	
11	Vinicius Ardeyuti	Ban risul	
12	Gizmaria B. Cavotta	Banrisul	
13	Ademir Bellini	CBP	
14	THIAGO C. TAMARA	BANRISUL	
15	EDUARDO		
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do Dia: Apreciação, aprovação ou não do RELATÓRIO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO do exercício de 2016 com o parecer do Conselho Fiscal.

Edital publicado no Jornal Folha de Caxias, 22 de junho de 2017.

Lista de presença- 27 de junho de 2017 - 16h45min - primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Nelson A. Beber	Santander	
2	Viviane Andregeto	Banrisul	
3	PEDRO INEATI	BRADESUL SA	
4	LUIZ FERNANDO LORO	Bancoerco	
5	DANIELA A. FINKLER	BANRISUL	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

C O N T A

V A L O R

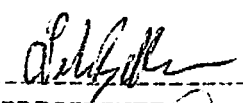
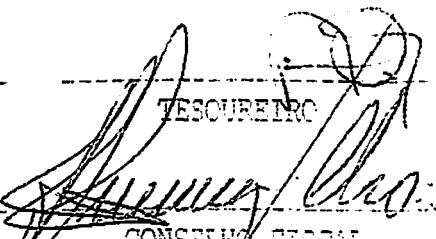
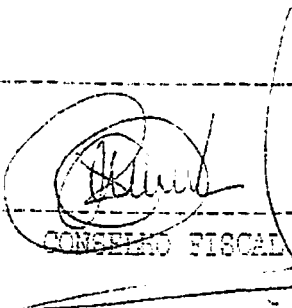
100.00	R E C E I T A	2.719.992,73	C
110.00	RENDA TRIBUTARIA	321.305,21	C
111.00	CONTRIB SINDICAL	321.305,21	C
111.01	CONTRIB SINDICAL	321.305,21	C
120.00	RENDA SOCIAL	582.057,99	C
121.00	MENSALIDADES	564.936,99	C
122.00	OUTRAS RENDAS SEDE CAMPESTRE	18.953,00	C
123.10	OUTRAS RENDAS GAB ODONTOLOGICO	1.572,00	C
129.11	OUTRAS RENDAS-SALAO	1.596,00	C
130.00	RENDA PATRIMONIAL	242.450,33	C
131.01	ALUGUEIS DE IMOVEL	98.150,00	C
132.01	JUROS DE DEPOSITOS	146.300,33	C
140.00	RENDA EXTRAORDINARIA	1.574.178,87	C
148.00	RENDAS DIVERSAS-CONTRIB ASSISTENCIAL	36.528,45	C
148.03	RENDAS DIVERSAS- NON PROJ TRABALHISTAS	292.386,25	C
148.04	RENDAS DIVERSAS-TAXA CONC	19.622,80	C
148.08	EVENTUAIS INGRESSOS	29.920,00	C
148.07	CREDITOS TRABALHISTAS ASSOC	1.184.979,96	C
148.00	EVENTUAIS	10.141,21	C
200.00	D E S P E S A S	2.362.370,97	D
210.00	ADMINISTRACAO GERAL	2.362.370,97	D
212.00	DESPEAS C/PESSOAL	455.032,08	D
212.03	HONORARIOS	45.330,41	D
212.11	SALARIOS	151.544,69	D
212.12	13 SALARIO	11.731,13	D
212.16	AUXILIO ALIMENTACAO	18.342,01	D
212.13	ABONO SALARIAL	14.850,00	D
212.20	PLANO DE SAUDE	47.285,21	D
212.22	VALE TRANSPORTE	24.051,17	D
212.25	ALIMENTACAO	8.903,12	D
212.33	AUXILIOS DIVERSOS	3.800,00	D
212.39	IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE	1.045,23	D
212.42	PREVIDENCIA SOCIAL	106.648,01	D
212.43	F G T S	18.495,24	D
212.44	P I S	2.505,81	D
213.00	DESPEAS C/ASSESSORIA	48.203,91	D
213.12	JURIDICA	2.510,00	D
213.15	ODONTOLOGICA INTERIOR	2.053,09	D
213.16	INFORMATICA	29.161,97	D
213.18	ODONTOLOGICA - SEDE	2.772,76	D
213.19	COMUNICACAO ELETRONICA	3.708,08	D
215.00	DESPEAS C/CONTRIB ENTIDADES	124.716,19	D
215.49	FEDERACAO DOS BANCARIOS	76.533,57	D
215.50	CENTRAL UNICA TRABALHADORES	34.587,96	D
215.51	D I E E S E	9.122,66	D
215.52	C N T I F	800,00	D
215.53	DIAP	3.672,00	D
218.00	DESPEAS C/PUBLIC E INFORMACOES	11.658,91	D
218.33	EDITAIS PUBLIC E ANUNCIOS	360,00	D
218.40	JORNAIS E PUBLICACOES	9.240,01	D
218.41	ASSINATURA DE PERIODICOS	3.458,90	D

9

C O N T A		V A L O R
217.00	DESPESAS COM VIAGENS	45.034,04 D
217.50	CONGRESSO ENCONTROS E REUNIOES	34.778,98 D
217.60	SISTEMA DIRETIVO FEDERACAO/REG	868,53 D
217.61	MUNICIPIOS DE BASE	8.047,03 F
217.62	OUTRAS ATIVIDADES	3.284,84 E
219.00	DESPESAS C/SERVICOS	68.664,45 D
219.32	ACUA	13.401,42 D
219.33	ENERGIA ELETRICA	13.903,99 F
219.34	TELEFONE	29.037,03 D
219.35	CORREIOS	3.995,68 D
219.37	FOTOCOPIAS E AUTENTICACOES	8.326,34 D
219.00	DESPESAS C/IMPOSTOS TAXAS	3.848,13 D
219.45	TAXAS MUNC-ESTADUAIS-FEDERAIS	3.848,13 D
220.00	DESPESAS C/MANUT DO PATRIMONIO	135.042,32 D
220.71	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.823,06 D
220.72	VEICULOS	4.488,38 D
220.73	EDIFICIO-SEDE SOCIAL	86.008,29 D
220.74	PREDIOS INSTAL SEDE CAMPESTRE	32.722,59 D
230.00	DESPESAS GERAIS	1.308.544,91 F
231.21	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.388,06 D
231.22	MATERIAL ODONTOLOGICO E DROGAS	1.283,69 F
231.27	MATERIAL DE CONSUMO	5.510,76 D
231.29	MATERIAL DE LIMPEZA	13.931,03 F
231.31	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.650,24 D
231.32	SEGUROS	20.129,29 D
231.33	CONDUCAO E TRANSPORTE	11.564,34 F
231.37	AUXILIO A MOVIMENTOS SOCIAIS	4.700,00 D
231.39	DESPESAS DIVERSAS	65.375,13 F
231.40	REPASSE CREDITOS TRABALHISTAS ASSOC	1.169.731,62 F
240.00	DESPESAS C/PROMOCOES E EVENTOS	56.126,21 F
241.41	PROMOCAO QUELJOS VINHOS	9.220,16 F
241.44	ESPORTIVOS	7.733,25 D
241.45	CULTURAIS	26.716,80 D
241.46	OUTRAS PROMOCOES-	1.150,00 F
241.48	BAILE DOS BANCARIOS 2017	11.306,00 D
250.00	DESPESAS FINANCEIRAS	104.565,46 D
251.30	DESPESAS BANCARIAS	3.923,99 F
251.33	MULTAS	127,69 D
251.34	DESP DA CONSTRIB SINDICAL	100.513,80 D
260.00	DESPESAS JUDICIAIS	2.884,16 D
261.57	RESTITUICAO	172,00 D
261.34	CUSTAS C/PROCESSOS JUDICIAIS	2.700,00 D
261.85	OUTRAS	12,16 D
300.00	A T I V O	2.731.259,65 D
310.00	C I R C U L A N T E	1.683.706,57 D
320.00	DISPONIBILIDADES	1.683.706,57 D
321.00	CAIXA	3.013,11 D
322.00	DEPOSITOS BANCARIOS	24.763,09 D
322.01	CAIXA ECON FEDERAL C S	3.131,21 F
322.02	CAIXA ECON FEDERA C OOR	9.119,74 D
322.07	BANCO DO BRASIL SA D POP	12.512,14 D

C O N T A		V A L O R
382.11	BANRISUL C/COR	1.00 D
388.00	APLICACOES FINANCEIRAS	1.855.980,87 D
388.01	CAIXA ECON FEDERAL FDO INVEST	618.938,01 D
388.02	BANCO DO BRASIL SA FDO INVEST	2.000,00 D
388.05	BANRISUL C D E	471.624,80 D
388.09	CAIXA ECON FEDERAL FIC LONGO PRAZO	459.960,91 D
388.08	ECC BRASIL RENDA FIXA LP 50	97.807,15 D
350.00	P E R M A N E N T E	1.048.153,08 D
350.10	APLICACOES EM INVESTIMENTOS	1.048.153,08 D
350.20	INVESTIMENTOS	2.832,59 D
350.21	ACCES C R T TELEFONE	2.832,59 D
351.00	IMOBILIZADO	1.045.520,49 D
351.01	BENS IMOVEIS	275.576,67 D
352.01	MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS	438.394,81 D
353.01	BIBLIOTECA	152.735,25 D
354.01	VEICULOS	98.337,30 D
355.01	COMPUTADORES E PERIFERICOS	80.476,66 D
400.00	P A S S I V O	2.731.859,65 C
400.10	C I R C U L A N T E	
460.00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.731.859,65 C
460.10	PATRIMONIO LIQUIDO	2.731.859,65 C
461.00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.731.859,65 C

Reconhecemos a exatidao do presente balanço, somando o Ativo e Passivo em igual valor, como acima demonstrado na data supra.


 PRESIDENTE

 TESOUREIRO

 CONSELHO FISCAL



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: avaliação e organização da mobilização do dia 30 de junho de 2017.

Lista de presença- 29 de junho de 2017 - 18horas

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	PEDRO INCEPITI	BRADESUL SA.	
2	VAGNER JULIANO BASSO	BRADESCO	
3	DANIELA A FINKLER	BANRISUL	
4	Bernardete M. Ujeda	Bradesco	
5	Maria Marcondes	Banrisul	
6	Guilherme B. Coimbra	BANRISUL	
7	Nelson A. Besser	Santander	
8	Jolain Sperb	Banrisul	
9	ADRIANO TOSS	BRADESCO	
10	EDUARDO ZUCHINALI	ITAU UNIBANCO	
11	CARLOS RODRIGUES	BRADESUL	
12	Natan Fernandes	Santander	
13	Heuistela A. Dias	Banrisul	
14	VALDIR V. SANTO	ITAU	
15	MARCO COLONIZO	CEF	
16	MARCELO ROCHA	CEF	
17	LUCIANO LODI	BANRISUL	
18	Cláudia Getelli	BERGS	
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, Registro sindical nº 4600000174899-61, por seus representantes legais abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia 24 de agosto, às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, no endereço situado à Rua Borges de Medeiros, nº 676, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Campanha Salarial 2016-2018;
2. Deliberar sobre as condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de dois anos realizada em 2016.

Comunicação do prazo para o direito de oposição ao desconto

A entidade sindical informa a todos/as os/as trabalhadores/as e, instituições financeiras que na hipótese de aprovado o item 2, referente a Contribuição Assistencial, estará aberto o prazo de 25 de agosto a 4 de setembro de 2017 para a manifestação expressa daqueles/as que não concordarem com o desconto salarial para o custeio da campanha salarial dos sindicatos. Comunica também que a oposição deve ser por escrito e entregue pessoalmente na sede do sindicato cujo endereço está acima citado.

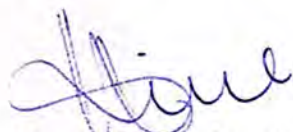
Caxias do Sul, 16 de agosto de 2017.

Nelson Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de Organização
e Política Sindical

Arlovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de Finanças,
Patrimônio e Administração

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2017, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676- Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital Convocatório, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Deliberar sobre as condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de 2 anos realizada em 2016. Dando início à assembleia foram aprovadas as seguintes condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de 2 anos realizada em 2016: desconto de 1% sobre todas as verbas salariais com prazo de oposição iniciando em 25 de agosto de 2017 até dia 04 de setembro de 2017. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelos Coordenadores do Sindicato.



Vaine Terezinha Andreguete
Coordenadora da Secretaria
de Formação



Luiz Fernando Loro
Coordenador da Secretaria de
Esporte, Cultura e Lazer



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Campanha Salarial 2016-2018; 2. Deliberar sobre as condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de dois anos realizada em 2016.

Lista de presença-24 de agosto de 2017 – 18horas – Ultima chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	EVANDRO L. HUAPES	BRANDESCO	
2	Juliano de JAGAS	BRAPESCO	
3	Jaques J. Bano	BRAPESCO	
4	Vaine Andrequet	Banrisul	
5	CARMEN GIL	Bradesco	
6	Daniela G. Finkler	Banrisul	
7	CARLOS MARCELO RODRIGUES BRADESCO	BRADESCO	
8	Nelson Fernandes	Santander	
9	MARCELO POCHA	CATXA	
10	NELSO Antonio Biber	Santander	
11	Luiz F. Lora	Bradesco	
12	Argemiro dos V. Basso	Itaú	
13	Claudia R. Surin	Banco Brasil	
14	ADRIANO PESSOLOS	BRAPESCO	
15	VALDIR V. SANTOS	ITAU	
16	Rosane Caldart	Banrisul	
17	SIDINEI D. MONTAGNI	BRAPESCO	
18	Bernardete M. Vieira	Bradesco	
19	Edvan Brasil	Itau	
20	EDUARDO ZUCHINALI	ITAUUNIBANCO	

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Campanha Salarial 2016-2018; 2. Deliberar sobre as condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de dois anos realizada em 2016.

Lista de presença-24 de agosto de 2017 – 17h30min – Primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Vinicius Andrequeiro	Ban risul	
2	ARIVALDO FELIX	SANTANDER	
3	EDUARDO ZUCHINATI	ITAU UNIBANCO	
4	Wagner J. Bano	BRABESCO	
5	PEDRO INEATI	BRABESCO	
6	EVANDRO L. HUARES		
7	Juliano VAREAS		
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Campanha Salarial 2016-2018; 2. Deliberar sobre as condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de dois anos realizada em 2016.

Lista de presença-24 de agosto de 2017 – 18horas – Última chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Luiz Crome Lodi	Banco Sul	
2	Rodrigo Ghisppin	Banco do Brasil	
3	Flaviana Zanella	Banco do Brasil	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl.

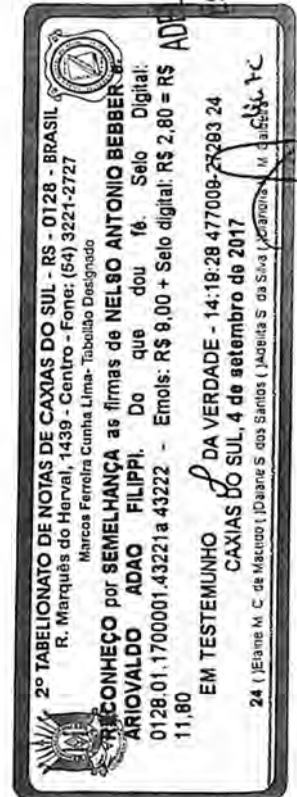
A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de seu presidente **ROBERTO ANTONIO VON DER OSTEN**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.684.961-87, bem como ao advogado **JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: proceder a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho aditiva referente ao estabelecimento das condições e prazo para o exercício do direito de oposição ao desconto a ser feito, em setembro de 2017, em razão da contratação coletiva com vigência de 2 anos realizada em 2016, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 28 de agosto de 2017

Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72

Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 311.792.310.15



ADELITA SANTOS DA SILVA
Escrevente Autorizada

À

FETRAFI-RS

Ref.: Desconto assistencial 2017

Pela presente informamos que em assembleia geral extraordinária dos empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios, da base territorial do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, realizada no dia 24 de agosto de 2017, na Sede Social, Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, foi deliberado pela aprovação do seguinte desconto assistencial a ser feito no ano de 2017:

VALOR: 1% sobre todas as verbas salariais

DATA DA OPOSIÇÃO: de 25 de agosto até dia 04 de setembro de 2017

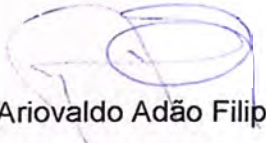
FORMA DE OPOSIÇÃO: solicitação individual protocolada no Sindicato

LOCAL DO CRÉDITO:

Conta corrente: BANCO DO BRASIL S.A, Agência 0089-2, c/c 5.533-6

Finalmente, informamos o número do registro sindical Processo nº4600000174899-61e CNPJ/MF 88662457/0001-02 da entidade.

Caxias do Sul, 25 de agosto de 2017



Ariovaldo Adão Filippi



Nelso Antônio Beber

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2017, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, RS, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco PAN S/A., em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre “Programa de Participação nos Resultados”, com vigência compreendida no período de dois anos iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a serem celebrados com o Banco PAN S/A, a serem celebrados com o Banco PAN S/A. Dando início à assembleia foi lido o instrumento coletivo em apreciação e, após alguns esclarecimentos e debates, foi decidido pelos presentes pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre “Programa de Participação nos Resultados”, com vigência compreendida no período de dois anos iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a serem celebrados com o Banco PAN S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelos Coordenadores do Sindicato.



Nelson Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical



Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de Finanças,
Patrimônio e Administração



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL ESPECÍFICA

Ordem do dia: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre "Programa de Participação nos Resultados", com vigência compreendida no período de dois anos iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a serem celebrados com o Banco PAN S/A.

Caxias do Sul – 05 de outubro de 2017 – 17h30min

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Teela Evonita CONRADO CESAR	BANCO PAN	Teela Cesar
2	Kotem Bizzus da Silva	Banco Pan	Kotem Bizzus
3	Sabrina T96	Banco PAN	Sabrina T96
4	Cláudia Casagrande	Banco Pan	Cláudia Casagrande
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



**Sindicato
dos
Bancários**
Caxias do Sul e Região



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de seu presidente ROBERTO ANTONIO VON DER OSTEN, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.684.961-87, bem como, ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sobre “Programa de Participação nos Resultados”, com vigência compreendida no período de dois anos iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a serem celebrados com o Banco PAN S/A.

Caxias do Sul, 5 de outubro de 2017.

Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72

Ariovaldo Adão-Filippi
CPF: 311.792.310-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS E AVISO DE GREVE
Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul


A **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL**, e suas entidades filiadas, **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÃ**, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na av. Maurício Cardoso, 335, Sala 202, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ**, com sede na rua Dr. Julio Campos, 509, Sala 204, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTINA**, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE NOVA PRATA E REGIÃO**, com sede na rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; **DE PASSO FUNDO**, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE RIO PARDO**, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, conjunto 301, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE SOLEDADE**, com sede na rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; **DE VACARIA**, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na rua Barão do Rio Branco, 01, na cidade de Osório; **DE PORTO ALEGRE E REGIÃO**, com sede na rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, na cidade de Montenegro, por seus respectivos representantes legais, CONVOCAM, todos os/as trabalhadores e trabalhadoras em instituições financeiras lotados nas cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos acima referidos, para reunirem-se em assembleia geral em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia **30 de novembro de 2017**, às 18:00 (dezoito) horas, em primeira convocação, ou às 19:00 (dezenove) horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, para tratar acerca da seguinte Ordem do Dia comum a todas elas: Deliberar sobre a proposta de paralisação das atividades no dia 05 de dezembro de 2017 a partir da 00h00.

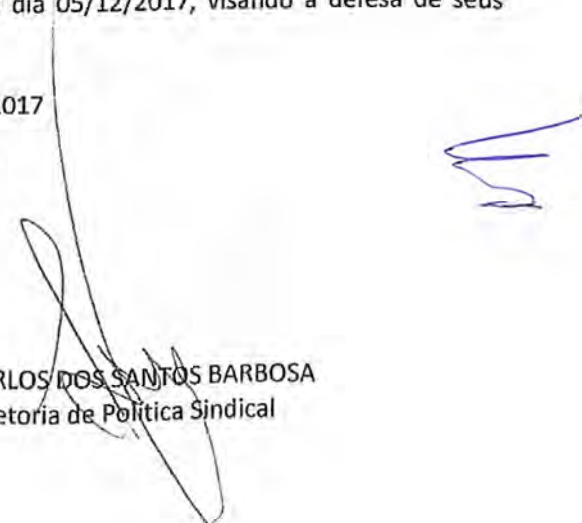
AVISO DE GREVE

As Entidades acima referidas representando os Trabalhadores em Instituições Financeiras lotados no Estado, por meio deste edital informam as Instituições Financeiras do RGS e a população usuária de seus serviços, que os trabalhadores e as trabalhadoras da categoria profissional paralisarão suas atividades no dia 05/12/2017, visando à defesa de seus direitos previdenciários que estão sendo atacados de modo covarde.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2017

P/ Entidades Convocadoras


ARNONI JANKE
Diretoria Administrativa


LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: Deliberar sobre a proposta de paralisação das atividades no dia 05 de dezembro de 2017 a partir da 00h00.

Lista de presença-30 de novembro de 2017 – 18 horas primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Luiz Fernando Lima	BRABENCO	
2	DANIELA A. FINKLER	BANRISUL	
3	NELSO A. BEBBER	Santander	
4	CARLOS M. B. RODRIGUES	BRABENCO	
5	VALDIR V. SANTOS	ITALIA	
6	Vilmar Castagna	BSA	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: Deliberar sobre a proposta de paralisação das atividades no dia 05 de dezembro de 2017 a partir da 00h00.

Lista de presença-30 de novembro de 2017 - 19 horas primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	VAGDIR V. SAMOS	ITAZI	
2	CARLOS M. RODRIGUES	BRANDESCO	
3	Vilmar Castagna	ITAZI	
4	Johann Ramir Sperlo	Banrisul	
5	EDUARDO ZUCHINALI	ITAUUNIBANCO	
6	Vagner Juliano Zano	BRANDESCO	
7	Weslei Golin	BANRISUL	
8	Juliano M. Zanotto	BANRISUL	
9	Nicole Andrade Sachetto	Banrisul	
10	Yousleia Guillardian	Banrisul	
11	NELSO A. BESHER	Santander	
12	SIDINEI O. MONTAGNA	BRANDESCO	
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

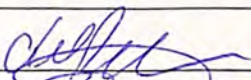



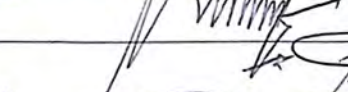


www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA FINANCIÁRIOS

Pauta: 1) Deliberar sobre a proposta para pactuar Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os necessários poderes para tal às entidades sindicais.

Caxias do Sul, 28 de novembro 2017 – 19h

	NOME	ASSINATURA
1	Nelso A. Beber	
2	EDUARDO ZUCHINALI	
3	ARIANNO A. FLIPP	
4	Arquimedes V. De Azevedo	
5	PEDRO INVERNIZI	
6	LUIZ FERNANDO LORO	
7	DANIEZA A. FINKLER	
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



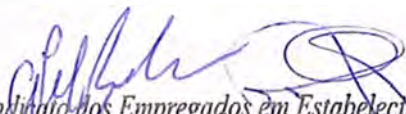
Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018

RECEITA

CONTRIB SINDICAL.....	-0-
MENSALIDADES	545.000,00
SEDE CAMPESTRE	12.000,00
GABINETE ONDONTOLÓGICO	2.000,00
SALÃO DE FESDTAS	3.000,00
ALUGUÉL DE IMÓVEL	96.000,00
JUROS DE DEPÓSITOS	132.000,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	80.000,00
HONORÁRIOS PROC. TRABALHISTAS	276.000,00
TAXA DE CONCILIAÇÃO	17.000,00
EVENTUAIS	23.000,00
CAIXA ECON FEDERAL	641.000,00
BANRISUL S.A.	215.000,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS	1.186 .000.00
CEF.....	240.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.426.000,00


Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Caxias do Sul e Região

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 - Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



DESPESAS

HONORÁRIOS.....	40.000,00
SALÁRIOS	170.000,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS	15.000,00
ABONO SALARIAL	16.000,00
PLANO DE SAÚDE	42.000,00
VALE TRANSPORTE	3.000,00
TICKET ALIMENTAÇÃO	33.000,00
ALIMENTAÇÃO	8.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	98.000,00
FGTS	16.000,00
PIS	2.000,00
ASSISTENCIA JURIDICA	15.000,00
INFORMÁTICA	30.000,00
FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS	85.000,00
CUT	37.000,00
DIEESE	9.000,00



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

DIAP	4.000,00
EDITAIS ANUNCIOS ASSINAT JORNAIS REVISTAS	8.000,00
DESPESAS CAMPANHA SALARIAL 2018	90.000,00
ENCONTROS CONGR SIST DIRETIVO FEDER M BASE	40.000,00
AGUA	12.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	15.000,00
TELEFONE	30.000,00
CORREIOS FOTOCÓPIAS E AUTENTICAÇÕES.....	6.000,00
TAXAS MUNIC ESTAD E FEDERAIS	4.000,00
REPAROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	9.000,00
COMPRA E REPAROS DE VEICULOS	115.000,00
SEDE SOCIAL REFORMAS E CONSERVAÇÃO.....	150.000,00
SEDE CAMPESTRE REFORMAS E CONSERV	32.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.000,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	15.000,00
COMBUSTÍVEIS	6.000,00

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

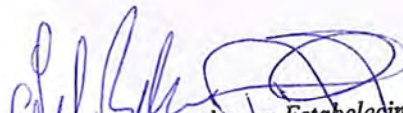
Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato
dos
Bancários
Caxias do Sul e Região

SEGUROS	18.000,00
ALUGUÉL DE GARAGEM	12.000,00
FINALIDADES ESPORTIVAS	6.000,00
EVENTOS CULTURAIS	20.000,00
APLICAÇÃO CONTR SINDICAL	177.000,00
CUSTAS JUDICIAIS	6.000,00
BIBLIOTECA COMPRA DEM LIVROS	9.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	1.426.000,00

CAXIAS DO SUL, 28 NOVEMBRO DE 2018.


Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários de Caxias do Sul e Região



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

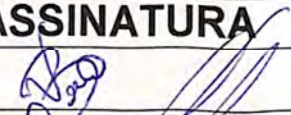

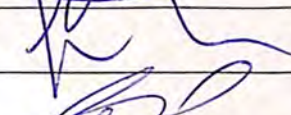
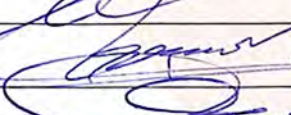
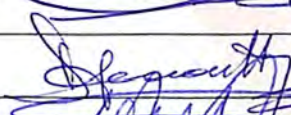
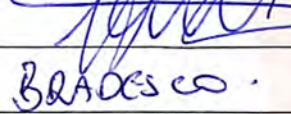
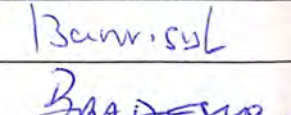
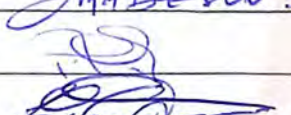
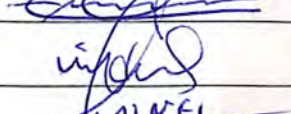
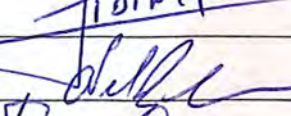
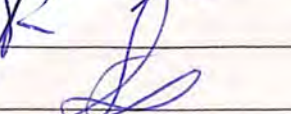
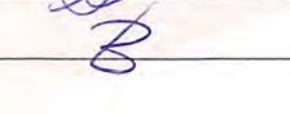

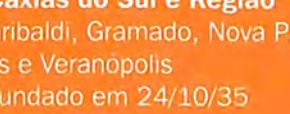

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Leitura, discussão, aprovação ou não da proposta orçamentária para o Exercício de 2018, com o parecer do Conselho Fiscal.

Lista de presença—28 de novembro de 2017 – 18horas, segunda chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Jaques Juliano Bano	Bradesco	
2	Luiz Fernando Loro	Bradesco	
3	VALDIR V. ZANGA	FRAZIN	
4	Juliane M. Zang	(B-10)	
5	Edivan Diesel	Ita	
6	CARLOS M. RODRIGUES	BRANDESCO	
7	EVANDRO LUIS HIPPES	BRANDESCO	
8	DANIELA A. FINKLER	BRANDESCO	
9	Aguimedes V. De Rocco	Ita	
10	Juliano de VARGAS	BRANDESCO	BRANDESCO
11	Jclan Karle Suel	BRANDESCO	BRANDESCO
12	PEDRO INVERNIZI	BRANDESCO	BRANDESCO
13	ARIONALDO A. FLOR	SANTANDER	
14	EDUARDO ZUCHINATI	ITAU UNIBANCO	
15	Uilmar Costeira	ITAU	
16	SIDINEI D. MONTAGEM	BRANDESCO	
17	NELSO A. BEBBER	Santander	
18	NILSO J. FOMER	ITAU	
19	Bernardete Viana	Bradesco	
20	Nelson Ksenandes da Santos	Santander	

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Leitura, discussão, aprovação ou não da proposta orçamentária para o Exercício de 2018, com o parecer do Conselho Fiscal.

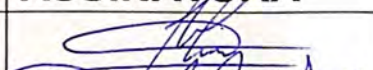
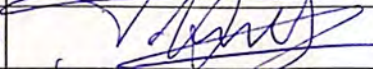


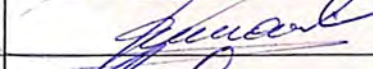


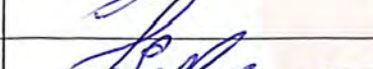

Lista de presença-28 de novembro de 2017 – 18horas, segunda chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	CARMEN ELO	Bradesco	
2	ADRIANA ROBELO	CAIXA	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Leitura, discussão, aprovação ou não da proposta orçamentária para o Exercício de 2018, com o parecer do Conselho Fiscal.

Lista de presença – 28 de novembro de 2017 – 17 horas, primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Luiz Fernando Loro	Bradesco	
2	Arquimedes V. Di Procco	Itaú / Bradesco	
3	Vagner Juliano Basso	BRADESCO	
4	Evandro Luis HUPPES	Bradesco	
5	Carlos Marcelo Rodrigues	Bradesco	
6	Edivan Bressi	Itaú	
7	EDUARDO ZUCHINALI	ITAU UNIBANCO	
8	MARCELO CAON	ITAU UNIBANCO	
9	Nelso A. Gebber	Santander	
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Farroupilha reabre biblioteca pública em novo endereço

Antigas instalações estavam comprometidas, o que exigiu a mudança

Após completar 77 anos de fundação, a Biblioteca Pública Municipal Olavo Bilac foi reinaugurada em novo endereço nesta segunda-feira (20), e ainda recebeu um complemento de mais 100 livros como presente de aniversário. O evento fez parte da realização da Semana Literária de 2017, que se encerra na sexta-feira (24), com uma programação voltada ao incentivo da leitura. A biblioteca estava com os atendimentos parcialmente suspensos desde abril deste ano em virtude de problemas estruturais no antigo prédio da Coronel Pena de Moraes.

Agora situada na rua Treze de Maio, nº 10, a biblioteca tem mais de 500 m² de área em um andar térreo. No novo ambiente, os mais de 3,3 mil leitores já cadastrados, alunos das escolas de Farroupilha e comunidade em geral, contam com banheiros adaptados; bom espaço para armazenar e dispor



Espaço de 500 m² recebeu série de melhorias para atender aos usuários

para empréstimo e pesquisa os mais de 18 mil títulos que compõem o acervo; local adequado para as oficinas literárias e contação de histórias; estação digital com computadores para pesquisas e digitação; sala de leitura e espaços infantil e do escritor para lançamentos de obras e sessões de autógrafa. Futuramente receberá o Núcleo de Apoio Tecnológico de Farroupilha.

O prefeito Claiton Gonçalves salientou que as novas instalações, além de serem mais seguras para os profissionais que ali trabalham e para quem utiliza o serviço, também será um ambiente transformador. Segundo ele, o prédio antigo não tinha mais condições de abrigar a biblioteca. "Não suportava mais, oferecia riscos e não podíamos mais manter a biblioteca lá", afirmou.

BENTO GONÇALVES

Parque Epopéia Italiana passa por modernização

Contar de maneira ainda mais real a história dos primeiros imigrantes italianos que chegaram à região de Bento Gonçalves foi um dos objetivos da revitalização do Parque Temático Epopéia Italiana. No ano em que comemora 25 anos, o Grupo Giordani Turismo apostou na renovação de uma de suas principais atrações para oferecer uma experiência inesquecível aos turistas e visitantes.

Foram cerca de quatro meses de execução de um projeto que passou por diferentes áreas: atendimento, treinamento de colaboradores, elenco de apresentadores, parte técnica e cenário. Ao todo, cerca de 40 pessoas trabalharam na revitalização do parque, que tem novos roteiros, trilha sonora, vídeos, iluminação e adaptações no ce-



Atração foi revitalizada em um projeto que durou quatro meses

nário. Para realizar a renovação do parque Temático Epopéia Italiana, a Giordani buscou a expertise de mais de 10 anos da D'Arte Multarte, empresa gaúcha referência em concepção, criação e execução de espetáculos, cenografias e humanização de cenários.

O Parque Temático Epopéia Italiana proporciona a turistas e comunidade viver e sentir o co-

tidiano dos imigrantes italianos na época de 1875. A atração permite embarcar em uma viagem pelo tempo que conta a história de um casal de imigrantes, Lázaro e Rosa. São nove ambientes montados em 2.000 m² de área construída que retratam aspectos que vão desde a vida na Itália, passando pela viagem ao Brasil, e por fim, a adaptação no novo continente.

SÉRGIO AZEVEDO, DIVULGAÇÃO

Festival de Músicas terá atrações internacionais

Após reunir mais de 5 mil pessoas em sua primeira edição em 2015, o II Festival de Música de Nova Prata ocorre de 22 a 26 de novembro, com diversas atrações gratuitas, incluindo apresentações do norte-americano Adrian Bellue, Duo de Viola e Acordeon, Jonathas Ferreira, Gabriel Salvage, Quinteto Canjerana, Philippe Philipsen, Automakina - Universo Deslizante e Renato Borghetti. A programação terá início com concerto da Orquestra de Câmara da Ulbra, às 15h desta quarta (22), no auditório do Centro Empresarial Vicencio Paludo.

O evento, que pretende promover o intercâmbio cultural, terá apresentações musicais de grupos autorais ou instrumentais do estado e atividades de formação, além de divulgar e fomentar novos ta-

lentos locais, com a Mostra Paralela, que selecionou quatro bandas e dois grupos de música de câmara do Rio Grande do Sul. O festival terá uma Mostra Local, com a participação da Orquestra de Sopros da cidade, Coro da AABR, Casa Muscaria e Diego Berquó Trio, além de um eixo formativo que oferecerá palestras, bate papos e oficinas, voltado para escolas, professores e artistas da região.

As atividades têm entrada franca e ocorrem na Praça da Bandeira, Centro Empresarial Vicencio Paludo, Eclética Escola de Música e em duas capelas do interior da cidade. O músico Leonel Ivo Krüger é o homenageado desta edição. O evento é realizado pela Eclética Escola de Música e Cuco Produções.

SFB COMERCIAL S/A

CNPJ 03.891.644/0001-05
NIRE 4330003853

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, sita à Rua Santos Dumont, 162, térreo, em Caxias do Sul, RS, em primeira convocação, às 9:00 horas do dia 20 de novembro de 2017, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; 3- Eleger a Diretoria e fixar a sua remuneração. Caxias do Sul, 17 de novembro de 2017. A Diretoria

ANDREAS CORRETOR AUTORIZADO

HS consórcios
Linha Especial de Financiamento

Crédito	Melo Parcela
R\$ 80.000,00	R\$ 273,36
R\$ 150.000,00	R\$ 512,55
R\$ 300.000,00	R\$ 1.044,90
R\$ 450.000,00	R\$ 1.567,35
R\$ 600.000,00	R\$ 2.089,80

Fones: (51) 3564-4989 / 9114-2652
www.ondreosconsorcios.com.br
Av. São Miguel, 1312 - B. Centro - Vale dos Pinheiros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados deste Sindicato, juntos com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 2017, na sede do Sindicato sita à rua Borges de Medeiros, 876, em primeira convocação às 17:00 horas e em segunda convocação às 18:00 horas a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:
Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2018 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2017.
NELSO ANTONIO BEBBER
Coord. Secret. De Organização e Política Sindical

CASAMENTOS REGISTRO CIVIL DE ANA RECH CAXIAS DO SUL - RS

BR110 km 147, nº15.999 - CEP 95059-520 Caxias do Sul-RS - Fone: (54)3238.1111
Ojuzio Klenny-Oficial

Emerson Roberto Klenny-Substituto do Oficial
Comunica que pretendem contrair matrimônio as seguintes pessoas:

EDITAL: 6779/147.

1 - ARIIVALDO PALAVRO e JULIANA PAIVA CARDOSO.

Caxias do Sul, 17/11/2017.



buffet
Aristocrata

Nós organizamos. Você brilha!

☎ 54 3221.2679 - 9971.2382

📍 buffetaristocrata

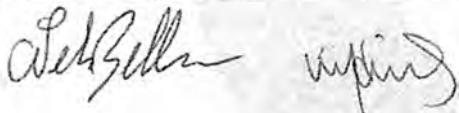
🌐 www.buffetaristocrata.com.br

📍 Av. Júlio de Castilhos, 1677 - Caxias do Sul - RS



**ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES BANCÁRIOS
DO BANCO MONEO S/A**

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017, na sala México, situada na Marcopolo, no endereço Av. Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS reuniram-se os trabalhadores bancários do Banco Moneo S/A, associados ou não, em Assembleia Extraordinária, conforme Edital Convocatório publicado no dia 15/12/2017 para deliberar sobre a seguinte pauta: **1) Manutenção ou alteração do intervalo intrajornada, obedecendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 71 da CLT; 2) Em sendo aprovado a alteração do intervalo intrajornada (item 1), optar pelo intervalo de 30 minutos ou 1 hora.** As 16 horas, segunda e última convocação a assembleia foi aberta pelo dirigente sindical Pedro Incerti. Imediatamente a mesa foi composta pelos Srs. Vilmar José Castagna e Nelso Antonio Beber, coordenador e secretário respectivamente. O secretário fez a leitura do edital e logo após o coordenador deu os informes pertinentes. O representante do Banco Moneo S/A Felipe Tomas Friedrich manifestou-se dizendo que entrou em contato com o Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região para tratar do assunto em pauta. Em comum acordo foi definido que o assunto deveria ser analisado em assembleia deliberativa. Após a mesa coordenadora abriu para discussão onde foram feitos os devidos esclarecimentos. A mesa imediatamente passou para votação do primeiro ponto, de forma secreta, onde os votos foram depositados na urna. Finalizada a votação os vinte funcionários presentes votaram pela alteração do intervalo para repouso ou alimentação atualmente obedecendo ao disposto no parágrafo 1º do artigo 71 da CLT. Em consequência da decisão a mesa coordenadora passa a tratar do ponto dois da pauta. Nesse item foi esclarecido que por decisão de maioria absoluta dos presentes o horário de intervalo para repouso ou alimentação dos trabalhadores bancários do Banco Moneo S/A será alterado para 30 minutos ou 60 minutos conforme votação novamente secreta. Fica esclarecido, portanto que o acordo será assinado conforme vontade expressa da maioria dos presentes na assembleia e que a decisão estipulará condições de trabalho aplicáveis, no âmbito da empresa a partir da assinatura do acordo. Após a elucidação das dúvidas a mesa iniciou o procedimento de votação. Com o fim da votação a mesa efetuou o escrutínio onde foi obtido o seguinte resultado: 60 minutos 18 votos e 30 minutos 02 votos. A mesa declara que por maioria ficou definido que o horário de intervalo para repouso ou alimentação a partir da assinatura do acordo será de uma hora (60 minutos). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia cuja ata segue assinada pelo coordenador e secretário.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

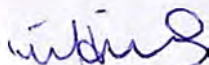
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, por seus representantes legais, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis para Assembleia Extraordinária que será realizada dia 06 do mês de março de 2018, em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 18h, no Auditório do Sindicato, localizado a Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT.

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2018.


Nelso Antonio Bebber

Coord. Secretaria de Organização e Política Sindical


Vilmar José Castagna

Coord. Secretaria de Saúde, e Relação do Trabalho



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março do ano de 2018, às 18 horas, tendo como local a Sede Social da Entidade, Rua Borges de Medeiros, 676- Centro, Caxias do Sul, RS, em atendimento ao edital de convocação de seus sócios, empregados em empresas do ramo financeiro, reuniram-se os profissionais convocados para deliberação sobre a pauta anunciada, qual seja: 1. Eleição de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT . Composta a Mesa, tendo como Presidente da Assembleia instalada o Senhor Nelso Antonio Bebber e como Secretária a Senhora Daniela Amoretti Finkler, foi esclarecido ao plenário pelo Presidente da Mesa, a necessidade de se eleger delegados para representar o sindicato no 5º Congresso da CONTRAF/CUT , tendo sido definido pela direção da Confederação o critério de proporcionalidade de 01 (um) delegado para cada 1.000 (mil) associados ou fração igual ou superior a 500 (quinhentos), sendo que aquelas com menos de 1.000 (mil) associados participarão com 01 (um) delegado. Aberto ao plenário para esclarecimentos não foram suscitadas dúvidas. Colocado em votação o 1º item de pauta, foram eleitos delegados a representar o sindicato no 5º Congresso da CONTRAF/CUT os seguintes associados: Nelso Antonio Bebber, Banco Santander S.A., CPF nº 337.134.210-72, RG 5017569657, PIS/NIT 120.27062.59.0 e Vaine Terezinha Andreguete, BANRISUL S.A., cpf. Nº 423.184.830-00, RG 3024795795, PIS/NIT121.13979.17.0. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às 18h45m; e, para constar, eu, Presidente da Mesa, mandei lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e pela Secretária. Caxias do Sul, 06 de março de 2018.

  2º Tabelionato de Notas

  2º Tabelionato de Notas

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farrópilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 - Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35
www.bancax.org.br e-mail: bancax@bancax.org.br Filiação à CUT

1541-3222-2405



Sindicato
dos
Bancários
Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pauta: 1) Eleição de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT

Caxias do Sul, 06 de março de 2018 – Última chamada 18horas

	NOME	ASSINATURA
1	NELSON A. BOBBER	
2	VILMAR J. CARFAGNA	
3	ARIVALDO A. FELPI	
4	DANIELA A. FRANKLER	
5	VAINE ANDREAZZATO	
6	EDUARDO ZUCHINALI	
7	ANDRÉ ERIC FORNACK	
8	SIMONE SCHNEIDER	
9	SIDINEI D. MONTABAN	Sidinei Dourado Montebano
10	CARMEN ERIO.	
11	JULIANA D. BOCCIA	
12	LAURENTE	
13	ZILMIR VERGAS	
14	ARQUIMEDES V.D. ROCCO	
15	MAURO N. RECCON	
16	EDUARD BRESSEL -	
17	JOSÉ J. FERREIRA	
18	MARCO COLOMBO	
19	JULIANE H. ZOTTO	
20	CARLOS M. RODRIGUES	

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: (51) 3222-2166 Fax: (51) 3222-2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pauta: 1) Eleição de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT

Caxias do Sul, 06 de março de 2018 – Última chamada 18horas

	NOME	ASSINATURA
1	Ichiel Rizzato Sperb	
2	Deise N D Constantin	
3	MARA LUCIA TOMASI	
4	THIAGO C. TAMARA	
5	WILSON FERREIRA ROSSO	
6	TRAVANI M. DOS REIS	
7	CARLA PELLEGRINI GUERRA	
8	Platão Fernandes dos Santos	
9	Cláudio de Vasconcelos dos Santos	
10	Gilmar B CADEIA	
11	Adriano Pedro dos	
12	DAIANE KRIEGER	
13	Francisco Henrique Almeida de Mello	
14	MARCELO CAON	
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: (54) 3223-2166 - Fax: (54) 3223-2405

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SIND EMP ESTAB BANC CAX S
Agência 89-2
Conta corrente 5533-6

Creditado

Nome C N T RAMO FINANCEIRO
Agência 3324-3
Conta corrente 18185-4
Valor 2.400,00
Data Nesta data

Assinada por J5421577 ARIIVALDO ADAO FILIPPI 12/03/2018 10:12:45
J7615423 NELSO ANTONIO BEBBER 12/03/2018 10:36:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7615423 NELSO ANTONIO BEBBER.

DEPÓSITO TAXA INSCRIÇÃO DELEGADOS
AO 5º CONGRESSO CONTRAFICUT
DELEGADA - VAINÉ TEREZINHA ANDREGUETE
DELEGADO - NELSO ANTONIO BEBBER

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancário de Caxias do Sul e Região**



**Sindicato
dos
Bancários**
Caxias do Sul e Região

Of. N° 007/2018

Caxias do Sul, 12 de março de 2018.

À

CONTRAF-CUT

Prezados Senhores:

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região encaminha a documentação, conforme COM01318, ata, lista de presença referente a assembleia realizada em 06/03/2018 onde foram eleitos os delegados que participarão do 5º Congresso CONTRAF/CUT. Encaminha também o comprovante de pagamento referente taxas de inscrições dos delegados Nelso Antonio Bebber e Vaine Terezinha Andreguete.

Atenciosamente.

Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Vilmar José Castagna
Coordenador da Secretaria de Jurídico e
Relações do Trabalho

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antonio Prado, Canela, Ipe, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado a CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

COM01318

São Paulo, 09 de fevereiro de 2018

De: CONTRAF-CUT

Para: Entidades Sindicais Bancárias

**5º CONGRESSO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO – CONTRAF-CUT**

ORIENTAÇÕES 2

Conforme comunicado COM19017, de 07 de dezembro de 2017 (anexo), no qual demos conhecimento da realização do 5º Congresso da CONTRAF/CUT, apresentamos novas orientações às entidades (sindicatos e federações).

Prazo para realização de assembleias para eleição de delegados e delegadas:

As assembleias devem ser realizadas até o dia 09 de março de 2018. Os sindicatos e oposições reconhecidas pela CUT devem comunicar, com até 05 (cinco) dias de antecedência, a data de realização da assembleia à CONTRAF/CUT através do e-mail: contrafcut@contrafcut.org.br. Ressalvadas todas as orientações previstas no COM19017, de 07 de dezembro de 2017, quanto aos critérios de eleição e quórum das assembleias.

Inscrição dos delegados e delegadas eleitos em assembleia:

O link para inscrição será disponibilizado com brevidade.

As entidades devem encaminhar à CONTRAF/CUT (Rua Líbero Badaró, 158 – 1º andar, Centro – São Paulo/SP) a documentação da assembleia (ata, lista de presença e comprovante de pagamento da taxa de inscrição), conforme modelos apresentados no COM19017, de 07 de dezembro de 2017.

Dados a serem informados para efetivação da inscrição do delegado ou delegada no sistema:

- | | |
|---------------------|---|
| - Nome do Sindicato | - E-mail |
| - Nome do delegado | - Telefone |
| - CPF | - Data de nascimento |
| - RG | - Banco |
| - PIS/NIT | - Se dirigente sindical, liberado ou não /
Se é bancário de base / Se é delegado
sindical |
| - Sexo | |

Ressaltamos que será imprescindível a informação do número do PIS/NIT para inscrição do delegado e delegada quando da utilização do link de acesso ao sistema.

Valor da Taxa de Inscrição:

Após apuração dos custos para realização do 5º Congresso da CONTRAF/CUT foi estabelecido a taxa de inscrição em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

A efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada através da conta corrente da CONTRAF-CUT, conforme abaixo:

Banco do Brasil S.A.

Agência: 3324-3

C/C: 18.185-4

As entidades deverão encaminhar à CONTRAF-CUT o comprovante de depósito referente à taxa de inscrição dos delegados e delegadas, identificando o depositante, até o dia 13 de março 2018.

Creche:

Para efetivar o pedido de utilização de creche será necessário encaminhar os nomes dos filhos de delegados ou delegadas credenciados ao 5º Congresso, com idade entre 01 a 07 anos, para o e-mail contrafcut@contrafcut.org.br, informando nome completo do delegado (pai ou mãe), nome completo da criança e idade, até às 18 horas do dia 13 de março de 2018.

Saudações,

Carlos Souza – Secretário Geral

Roberto von der Osten - Presidente



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Avaliar e deliberar sobre contraproposta a ser apresentada pela FENABAN na reunião de 07/08/2018, à pauta de reivindicações entregue em 13/06/2018; 2. Deliberar sobre a participação do Sindicato na movimentação social programada para o dia 10 de agosto de 2018, identificada como Dia do Basta! 3. Sendo aprovada a participação da entidade, deliberar sobre as formas de protesto a serem realizadas na base territorial do sindicato, inclusive a hipótese de paralisação das atividades neste dia.

Lista de presença-08 de agosto de 2018 - 17h30min, primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	AORIANO PEDRO TOSS	BRABESCO	
2	José Lorente	B. Brasil	
3	LETICIA PARENTI	B. BRASIL	
4	Vinicius Andregatti	SEEB	
5	MARCO COLOMBO	CEF	
6	EDUARDO ZUCHINALI	ITAU UNIBANCO	
7	EDUARDO LUIS HIPPES	BRABESCO	
8	Daniela A. Finkler	Parirind	
9	Nelso A. Beber	Santander	
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Avaliar e deliberar sobre contraproposta a ser apresentada pela FENABAN na reunião de 07/08/2018, à pauta de reivindicações entregue em 13/06/2018; 2. Deliberar sobre a participação do Sindicato na movimentação social programada para o dia 10 de agosto de 2018, identificada como Dia do Basta! 3. Sendo aprovada a participação da entidade, deliberar sobre as formas de protesto a serem realizadas na base territorial do sindicato, inclusive a hipótese de paralisação das atividades neste dia.

Lista de presença-08 de agosto de 2018 – 18h, ultima chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Vaine Andreque	Ban risul	
2	Daniel A. Finkler	Banrisul	
3	EDUARDO ZUCHINALI	ITAUUNIBANCO	
4	ADRIANO PEDRO TOSS	BRAPESCC	
5	Jaqueline B. Bano	Bradesco	
6	JORGE SILVEIRO	Banco do Brasil	
7	Juliano de JARGAS	BRAPESCO	
8	MARCO COLOMBO	CEF	
9	BETICIA PARENTI	B. BRASIL	
10	Luis Lorenk	B. Brasil	
11	Adriana Jélli Bors.	B. Brasil	
12	Moisés Ado Ado Santos	Caixa	
13	VITOR IG-AMTI	ASSIS.	
14	CARLOS RODRIGUES	BANRISUL	
15	Luiz Fernando Lora	BRAPESCO	
16	REGIQUEL ANGELO BARR	BANRISUL	
17	NELSO A. BERTER	Santander	
18	LUCIANE LOBI	BANRISUL	
19	MAURO CECCON	SAFRA	
20	Arquimedes V. De Pa. con	ITAUUNIBANCO	

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Avaliar e deliberar sobre contraproposta a ser apresentada pela FENABAN na reunião de 07/08/2018, à pauta de reivindicações entregue em 13/06/2018; 2. Deliberar sobre a participação do Sindicato na movimentação social programada para o dia 10 de agosto de 2018, identificada como Dia do Basta! 3. Sendo aprovada a participação da entidade, deliberar sobre as formas de protesto a serem realizadas na base territorial do sindicato, inclusive a hipótese de paralisação das atividades neste dia.

Lista de presença-08 de agosto de 2018 - 18h, ultima chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	EVANDRO Luis HUPPES	BRadesco	
2	Ulman Ceredagna	ITAU	
3	MICHEL ROSA	SANTANDER	
4	Eduarda Breschi	Itau	
5	Andre F. Silva	CEF	
6	Simone Schneider	BANRISUL	
7	SINDY O. MONTAGNA	BRADISUL	
8	CARMEN ELIZ	BRadesco	
9	Alessandra S. Lazzari	Bradesco	
10	ARIQUALDO A. FELIPI	SANTANDER	
11	Eluísio Gotelli	BORGES	
12	Rodrigo Fausto	BANRISUL	
13	Leandro de Almeida de Azevedo	Banrisul	
14	Miguel Dolle	POUQUET	
15	VACIOB V. SANTI	ITAU	
16	DAIANE KRIEGER	BRADESCO	
17	Thais Cristina Longhi	CAIXA	
18	Juliana K. K. K.	ITAU	
19	MARCELO COEN	ITAU	
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Avaliar e deliberar sobre contraproposta a ser apresentada pela FENABAN na reunião de 07/08/2018, à pauta de reivindicações entregue em 13/06/2018; 2. Deliberar sobre a participação do Sindicato na movimentação social programada para o dia 10 de agosto de 2018, identificada como Dia do Basta! 3. Sendo aprovada a participação da entidade, deliberar sobre as formas de protesto a serem realizadas na base territorial do sindicato, inclusive a hipótese de paralisação das atividades neste dia.

Lista de presença-08 de agosto de 2018 - 18h, ultima chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Maíntela Dias	Bomissul	
2	José P. Speck	Bonriou	
3	PEDRO INCERTI	BRADESUL	
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHADORES(AS) EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÃ, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na rua do Comércio, 535, Sobrelaje, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na rua Dr. Julio Campos, 509, sala 204, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattól, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na rua Marechal Floriano Patkoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na rua Bento Boelra de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na rua Barão do Rio Branco, 01, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; convocam todos os/as trabalhadores/as em instituições financeiras (SINDICALIZADOS E NÃO SINDICALIZADOS) lotados no Estado do Rio Grande do Sul, para participar das concernentes assembleias gerais a serem realizadas nos endereços dos sindicatos acima referidos, todas no dia 08 de agosto de 2018, em primeira convocação às 17h30 ou, em segunda e última, às 18h, tendo como objetivo comum a todas tratar da seguinte ordem do dia:

1. Avaliar e deliberar sobre contraproposta a ser apresentada pela FENABAN, na reunião de 07/08/2018, à pauta de reivindicações entregue em 13/08/2018;
2. Deliberar sobre a participação do Sindicato na movimentação social programada para o dia 10 de agosto de 2018, identificada como Dia do Bastão;
3. Sendo aprovada a participação da entidade, deliberar sobre as formas de protesto a serem realizadas na base territorial do sindicato, inclusive a hipótese de paralisação das atividades neste dia.

COMUNICAÇÃO AOS BANCOS E À SOCIEDADE GAÚCHA.

As Entidades acima referidas representando os Trabalhadores em Instituições Financeiras lotados no Estado, por meio deste edital, informar as Instituições Financeiras do RGS e a população usuária de seus serviços que os trabalhadores e as trabalhadoras da categoria profissional poderão paralisar as suas atividades no dia 10/08/2018, visando à defesa de seus direitos.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

P/ Sindicatos Convocadores


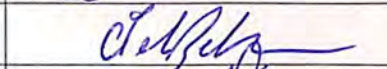











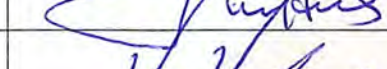

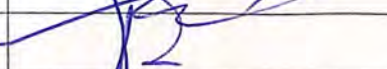


ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria da Política Sindical

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras. 2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho. 3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Banrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre "bancarização" e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico. 4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetrafir/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional. 5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa. 6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT. 7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais. Edital publicado em 06/06/2018, Correio do Povo, pag.14

Lista de presença-12 de junho de 2018 – 18h - Última chamada – BANCOS PRIVADOS

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Carlos M. B. Rodrigues	BRADESCO	
2	Nelson A. Bether	Santander	
3	Mauro Luiz Ceccon	Safra	
4	Luiz Fernando Loro	Bradesco	
5	Evandro L. Huppes	Bradesco	
6	Arquimedes V. Di Rocco	Bradesco	
7	EDUARDO ZUCHINALI	ITAU UNIBANCO	
8	Juliano de JARBAJ	BRADESCO	
9	CARMEN ERB.	BRADESCO	
10	MICHAEL ROJA	SANTANDER	
11	MARCELO CROW	ITAU	
12	DEBEO INVERNIZI	BRADESCO	
13	Bernardete Jelen	Bradesco	
14	SIDINEI O. MONTAGNA	BRADESCO	
15	Ulysses Castagna	ITAU	
16	VALDIR V. SANTOS	ITAU	
17	Edivan Bredin	ITAU	
18	NILSO J. TOMPEL	ITAU	
19			
20			

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras. 2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho. 3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Banrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre "bancarização" e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico. 4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetrafir/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional. 5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa. 6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT. 7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais. Edital publicado em 06/06/2018, Correio do Povo, pag.14

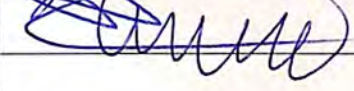
Lista de presença-12 de junho de 2018 - 18h - Última chamada - BANRISUL S.A.

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Jaime Andregato	Banrisul	Jaime
2	Selma Farias Spies	Banrisul	Selma
3	Maristela Dias	Banrisul	Maristela
4	Daniela A. Finkler	Banrisul	Daniela
5	Janet M. Zanot	Banrisul	Janet
6	SIMONE SCHNEIDER	BANRISUL	Simone
7	Joangela Dalmeida de Freitas	Banrisul	Joangela
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras. 2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho. 3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Banrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre "bancaização" e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico. 4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetrafir/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional. 5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa. 6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT. 7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais. Edital publicado em 06/06/2018, Correio do Povo, pag.14


Lista de presença-12 de junho de 2018 - 18h - Última chamada - BANCO DO BRASIL

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	JORGE JOSE DO SANTO FILHO	B.B.	
2	GABRIELA FAVASSA	B. B.	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras. 2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho. 3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Banrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre "bancaização" e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico. 4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetraf/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional. 5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa. 6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT. 7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais. Edital publicado em 06/06/2018, Correio do Povo, pag.14

Lista de presença—12 de junho de 2018 – 18h - Última chamada – CAIXA ECON.FEDERAL

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	MARCIO COLOMBO	CEF	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras. 2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho. 3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Banrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre "bancarização" e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico. 4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetrafir/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional. 5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa. 6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT. 7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais. Edital publicado em 06/06/2018, Correio do Povo, pag.14

Lista de presença-12 de junho de 2018 - 17h30min - Primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Jaime Andregety	Banrisul	
2	Leandro Inacio	BRASESU	
3	Luiz Fernando Lora	Brasensu	
4	EVANDAO Luis HERRAS	II	
5	MARCO COLOMBO	CEF.	
6	EDUARDO ZUCHINALI	ITAUNIBANCO	
7	ARLONALDO A. FLIPPI	SANTANDER	
8	Nelso A. Beber	Santander	
9	Joistilla Dias	Banrisul	
10	Gabriela Sorana	BB	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

Publicações Legais

anuncio:anuncios@correiopovo.com.br | (51) 3216.1615



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio Grande do Sul 1ª Vara Federal de Pelotas

Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - Bairro Centro - CEP 96115-000 - Fone: (51) 3208-6315 - www.jf5.jus.br - E-mail: spj01@jf5.jus.br

**BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5009563-13.2313-4 94.7116/RS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: SANDRO CARDOSO DE LIMA DA SILVA**

EDITAL Nº 710005643486 INTIMAÇÃO

Prazo: 70 dias. O EXCELENTÍSSIMO DR. CLÁUDIO GONSALES VALÉRIO, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a SANDRO CARDOSO DE LIMA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido que, pelo presente, oficial, a na melhor forma de direito, fica INTIMADO da forma teor da decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, conforme segue: DESPACHO DECISIVO nos termos do art. 536 § 1º do art. 538 § 1º do CPC, visando restrição de circulação no sistema REINAJUD no âmbito de um empreendimento. Após, intimação do inventante, por mandado a fim de buscar a localização do referido subscritor, no prazo de 20 (vinte) dias. Fica o executado, dentro do que este auto determina na Rua Quarta de Novembro, nº 553, 7º andar, Pelotas/RS, CEP 96115-000, com expediente externo no horário das 13 horas às 18 horas. E, para que no futuro não se apresente exceção, passe-se o presente Edital que será fixado no local de costar e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2018. Eu, Estênio Fagundes Moreira, Diretor de Secretaria, conferi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GRAVATAI - RS - REGISTRO DE IMÓVEIS ANTONIO VICENTE POLITO - OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ricardo Coligni, 3º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí, no uso de suas atribuições atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIANA PONSI, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, CPF nº 936011900-87 a qual não foi localizada no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.055,37 posicionada na data de 31/01/2018, a qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/07/2009 e registrado sob nº R. 278888 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Dóval Gonçalves Luiz de Oliveira, nº 7874, Apto 501, Vila Bom Fim neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da força de última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada. Gravataí, 21 de maio de 2018.

Ricardo Coligni
3º Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GRAVATAI - RS - REGISTRO DE IMÓVEIS ANTONIO VICENTE POLITO - OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ricardo Coligni, 3º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí, no uso de suas atribuições atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EMERSON BAUER DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº 036744250-76 o qual não foi localizado no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.096,61 posicionada na data de 28/02/2018, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/07/2016 e registrado sob nº R. 1077578 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº 1540, Casa 77, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da força de última publicação desta edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada. Gravataí, 21 de maio de 2018.

Ricardo Coligni
3º Substituto



Secretaria de Modernização Administrativa
e dos Recursos Humanos



AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS

OBJETO: Locação e montagem e desmontagem de lonas - PEEAB - EXPOINTER 2018.
ABERTURA: 19/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0474/2018 **PROCESSO:** 16/1502-0000057-9

OBJETO: Veículos - SPGG/RS.
ABERTURA: 20/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0475/2018 **PROCESSO:** 17/1500-0001081-0

OBJETO: Registro de Preços de materiais de segurança e proteção.
ABERTURA: 20/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0476/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002261-6

OBJETO: Conservação, manutenção e limpeza - LAREN/SEAPI - Casas do Sul/RS.
ABERTURA: 20/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0477/2018 **PROCESSO:** 16/1500-0002799-5

OBJETO: Materiais para instalação elétrica PEEAB - EXPOINTER 2018.
ABERTURA: 20/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0478/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002463-5

OBJETO: Materiais para instalação elétrica PEEAB - EXPOINTER 2018.
ABERTURA: 21/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0479/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002465-1

OBJETO: Registro de Preços de bandeiras / flâmulas.
ABERTURA: 21/06/2018, às 09h **EDITAL:** 0480/2018 **PROCESSO:** 18/2400-0002473-2

AVISOS DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico nº 0304/2018 Processo Administrativo nº 18/2400-0001564-0
O Pregão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 005/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celics.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagende-se a sessão para o dia 25 de junho de 2018, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 0387/2016 Processo Administrativo nº 18/2400-0000847-8
A Pregão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designada pela Portaria nº 005/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites www.celics.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagende-se a sessão para o dia 19 de junho de 2018, às 9h.

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico nº 0422/2018 - Lote 04 Processo Administrativo nº 18/2400-0001979-6
O Diretor do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições e com fundamento na manifestação da Equipe Técnica do Hospital da Beneficência Matar, informa que fica revogado o Lote 04 do Pregão Eletrônico nº 0422/2018, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666, de 21 junho de 1993. A revogação encontra-se disponível nos sites www.celics.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 0399/2018 Processo Administrativo nº 002233-24.44/16-0
O Pregão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria nº 005/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 0399/2018 para análise de impugnações e de esclarecimentos ao Edital, devendo a nova data ser comunicada através de publicação, conforme legislação vigente.

ATO SEM EFEITO

O Diretor do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg 47) e do Jornal Correio do Povo (pg 10) ambas do dia 05 de maio de 2018, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0450/2018, processo nº 16/2000-0008777-3, elencado na "ERRATA".

ERRATA

O Pregão da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designado pela Portaria nº 005/2018, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.85) e do Jornal Correio do Povo (pg 10) ambas do dia 25 de maio de 2018, referente ao "AVISO DE PREGÕES ELETRÔNICOS", Pregão Eletrônico nº 0450/2018, Processo nº 16/2000-0008777-3, onde se lê: "OBJETO: Limpeza, conservação e manutenção predial na Escola Técnica do SUS - SFUDUC/RS", tal-se lê: "OBJETO: Limpeza, conservação e manutenção predial na Escola de Saúde Pública e na Escola Técnica do SUS - SES/RS".

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celics.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Arnoldo Santos Garoni
Subsecretário CELIC/SMART

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHADORES(A) EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LEGRETE E REGIÃO, com sede na rua Gal. Sampaio, 1045, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRINHA, com sede na rua Antônio Neves, 1510, Salas 22 e 24, na cidade de Camargo Zoppi; DE CAMARÁ, com sede na rua Benedito Gonçalves, 1207, na cidade de Camargo Zoppi; DE CARAZINHO, com sede na rua Venâncio Aires, 335, na cidade de Carazinho; DE CAMAQUARI, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Camaquari; DE CRUZ ALTA, com sede na rua Jango Vail, 175, na cidade de Cruz Alta; DE BRETAS, com sede na av. Maurício Caldas, 325, sala 202, na cidade de Bretas; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na rua do Comércio, 526, Sociedade, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na rua Dr. Júlio Campos, 509, sala 204, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na rua São Cristóvão, 1333, sala 02, na cidade de Horizontina; DE JUIZ DE FOLOS, com sede na rua São Salentino, 348, sala 26, na cidade de Juiz de FOLOS; DE LAJEADO, com sede na rua Manoel Carneiro, 114, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA, DE REGIÃO, com sede na rua Flores da Cunha, 417, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FURDO, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na rua Teófilo, 3067, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na rua Marechal Floriano Perillo, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PRADO, com sede na rua General Osório, 675, sala 102, na cidade de Rio Prado; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na rua Barão de São Paulo, 2317, sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Rozário, 1147, Colegiado 201, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na avenida Amadori, 562, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na rua Silveira Martins, 1672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na rua Silveira Martins, 1637, na cidade de Santiago; DE SANTO ANGELO, com sede na rua Andaraí, 1167, na cidade de Santo Angelo; DE SÃO BORJA, com sede na rua Gal. Marques, 729, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na rua General João Manoel, 201, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na rua Flores da Cunha, 226, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONÇAGA, com sede na rua Bento Boeira em Souza, 2760, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na rua Quilino Boeira, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na rua Dr. Flores, 282, sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANÁ, com sede na rua Hristo Martello, 1678, na cidade de Teutônia. SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGE E REGIÃO, com sede na rua Malhada Grande, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE, com sede na rua Barão do Rio Branco, 01, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na rua General Câmara, 374, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na rua São Salentino, 409, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na rua João Antônio da Silva, 285, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na rua Tristão Fagundes, 206, Bairro Ferenópolis, na cidade de Montenegro; com sede na rua Tristão Fagundes, 206, Bairro Ferenópolis, na cidade de Montenegro; com sede na rua Tristão Fagundes, 206, Bairro Ferenópolis, na cidade de Montenegro; com sede na rua Tristão Fagundes, 206, Bairro Ferenópolis, na cidade de Montenegro.

1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos Trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fundação para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banco de Valores Bancários Privados, além de Sindicatos de Bancários.
2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e participar as comissões Normas Coletivas de Trabalho.
3. Realizar a eleição sobre participação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente celebrados com o Banco do Brasil sobre o período eleitoral, com o Banco SIA sobre "bancação" e com o Banco Itaú sobre "bancação".
4. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para apoiar Agências Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional.
5. Ter bem sobre a inclusão de cláusula específica no respectivo Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos os integrantes da categoria profissional, cancelado como Taxa de Substituição da Comissão Salária a ser celebrada ao ente sindical que for interessado.
6. Deliberar sobre a participação no âmbito coletivo do Sindicato em relação de negociação anual de condições trabalhistas, previsto na nova redação do art. 507-B da CLT.
7. Deliberar sobre suspensão de atividades para controle - sobre em novo data, mediante a convocação imediata para reuniões, valendo de convocação dos entes sindicais.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.
P. Sindicatos Convocados

ARINDI HANKE
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretor de Política Sindical

BOMBEIROS

Novo local ainda está indefinido

O governo do Estado espera anunciar, em até 30 dias, a nova área que receberá o complexo de ensino e treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do RS, informou o secretário adjunto da Secretaria de Segurança Pública (SSP), coronel Everton Ultramarini. Segundo ele, será feito um mapeamento, junto com os bombeiros, para a escolha de uma nova área que possa abrigar o projeto já idealizado. Com a retirada do Centro Estadual de Treinamento Esportivo (Cete) de cena, após a reunião que ocorreu no Palácio Piratini na segunda-feira, o leilão do terreno que abriga o Ginásio da Brigada Militar e da Escola dos Bombeiros, localizada ao lado, fica suspenso. "Ele está travado momentaneamente, enquanto seguimos em busca de outras áreas, que ofereçam condições técnicas para abrigar a estrutura projetada", afirmou. O coronel deixou também que, quando o projeto foi concebido, teve o intuito de ser benéfico para todos.

Com a presença de parlamentares, vereadores, Ministério Público, Associação dos Moradores do Menino Deus (Assamed), lideranças do bairro, atletas e moradores, o deputado Frederico Antunes instalou a Frente Parlamentar Cete Vivo. Ele recebeu ontem dos líderes da comunidade um documento contendo reivindicações que serão debatidas e encaminhadas ao governador José Ivo Sartori. O texto contém o pleito pelo tombamento do Cete, no intuito de garantir a sua preservação histórica e cultural e instalação de uma sede para abrigar as federações esportivas. O espaço recebe cerca de 100 mil pessoas por mês.



Cremeris inaugura auditório na Capital

O Cremeris inaugura ontem seu novo espaço para eventos. O auditório, localizado na Avenida Princesa Isabel, 321, na Capital, foi construído em 1983. Passou por ampla reforma e conta agora com equipamento de áudio e vídeo de última geração. São 115 poltronas confortáveis e ergonômicas. O presidente do Cremeris, Fernando Weber Mattos, diz que "a intenção é proporcionar um espaço renovado".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHADORES(AS) EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRADO SUL, com sede na av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÃ, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na rua do Comércio, 535, Sobrelaja, na cidade de Frederico Westphalen; DE GUAPORÉ, com sede na rua Dr. Julio Campos, 509, sala 204, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTINA, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattóli, 116, na cidade de Lajeado; DE NOVA PRATA E REGIÃO, com sede na rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; DE PASSO FUNDO, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na rua Quintino Bocaiuva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na rua Barão do Rio Branco, 01, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; convocam todos os/as trabalhadores/as em instituições financeiras (SINDICALIZADOS E NÃO SINDICALIZADOS) lotados no Estado do Rio Grande do Sul, para participar das comentes assembleias gerais a serem realizadas nos endereços dos sindicatos acima referidos, todas no dia 12 de junho de 2018, em primeira convocação às 17h30 ou, em segunda e última às 18h, tendo como objetivo comum a todas, tratar da seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Brnrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras.
2. Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho.
3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Brnrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre "bancarização" e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico.
4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetrafi/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional.
5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa.
6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT.
7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

P/ Sindicatos Convocadores

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical



**Sindicato
dos
Bancários**
Caxias do Sul e Região

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de ARIIVALDO ADAO FILIPPI e NELSO ANTONIO BEBBER. Do que dou fé. Selo Digital: 0128.01.1700002.87974 a 87975 - Emols: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,00

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 12:48:51 536539-340338
CAXIAS DO SUL, 13 de junho de 2018

38 (Jéssica M. C. de Macedo () Daiane S. dos Santos () Jordânia M. M. Calceira () Luana M. Prizada ()

Jéssica M. C. de Macedo
Secretaria de
Organização

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Registro Sindical processo nº4600000174899-61, inscrito no CNPJ/MF sob o nº88662457/0001-02, com endereço Rua Borges de Medeiros, 676 - Centro, Caxias do Sul neste ato representado por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, casado, bancário, inscrito no CPF nº 311.792.310-15 e e Nelso Antonio Bebber, casado, bancário, inscrito no CPF nº 33713421072

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de seu presidente JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: proceder à negociação coletiva da categoria representada pelo outorgante, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, assinar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenção Coletiva de PLR, Convenção Coletiva de Trabalho aditiva, bem como Acordos Coletivos de Trabalho sobre PLR e Acordos Coletivos de Trabalho aditivos à Convenção da FENABAN, do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2018.


Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças Patrimônio e Administração,
CPF nº 311.792.310-15


Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical
CPF nº 33713421072



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHADORES(AS) EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÃ**, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE ERECHIM**, com sede na av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE GUAPORÉ**, com sede na rua Dr. Julio Campos, 509, sala 204, na cidade de Guaporé; **DE HORIZONTALINA**, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE NOVA PRATA E REGIÃO**, com sede na rua Flores da Cunha, 847, 2º andar, na cidade de Nova Prata; **DE PASSO FUNDO**, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE PELOTAS**, com sede na rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; **DE RIO GRANDE**, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE RIO PARDO**, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; **DE ROSÁRIO DO SUL**, com sede na rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; **DE SANTA MARIA**, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; **DE SANTA ROSA**, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE SOLEDADE**, com sede na rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; **DE URUGUAIANA**, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; **DE VACARIA**, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DO LITORAL NORTE/RS**, com sede na rua Barão do Rio Branco, 01, na cidade de Osório; **DE PORTO ALEGRE E REGIÃO**, com sede na rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; convocam todos os/as trabalhadores/as em instituições financeiras (**SINDICALIZADOS E NÃO SINDICALIZADOS**) lotados no Estado do Rio Grande do Sul, para participar das concernentes assembleias gerais a serem realizadas nos endereços dos sindicatos acima referidos, todas no dia **12 de junho de 2018**, em primeira convocação às 17h30 ou, em segunda e última às 18h, tendo como objetivo comum a todas, tratar da seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações dos/as trabalhadores da categoria profissional, que serão encaminhadas para a Fenaban, para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal, para o Banrisul e outros Bancos Privados, além do Sindicato das Financeiras.

- 2.,Deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para realizar negociações coletivas e para firmar as correspondentes Normas Coletivas de Trabalho.
3. Ratificar a decisão sobre pactuação de Acordos Coletivos de Trabalho previamente entabulados com o Barrisul sobre o ponto eletrônico, com o Banco Safra sobre “bancarização” e com o Banco Itaú sobre ponto eletrônico.
4. Deliberar sobre a concessão de poderes ao Sindicato e/ou à Fetrafi/RS para ajuizar Ações Coletivas em defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria profissional.
5. Deliberar sobre a inclusão de cláusula específica na correspondente Norma Coletiva de Trabalho, autorizando o desconto do salário de todos/as os/as integrantes da categoria profissional, caracterizado como Taxa de Sustentação da Campanha Salarial a ser destinada ao ente sindical que lhes representa.
6. Deliberar sobre a participação ou não do correspondente Sindicato em acordo de quitação anual de obrigações trabalhistas, previsto na nova redação do artigo 507B da CLT.
7. Deliberar sobre suspensão da assembleia para continuidade em nova data, mediante a convocação unicamente por meio dos veículos de comunicação dos entes sindicais.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

P/ Sindicatos Convocadores

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical



FETRAFI-RS
CONTRAF | CUT

Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS

Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320
Fone: 51 3224-2000 – feltrafis@feltrafis.org.br – www.feltrafis.org.br - CNPJ: 92.962.232/0001-49

Of. Circular FETRAFI/RS/SG-094/2018

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**Aos
SINDICATOS DE BANCÁRIOS NO RIO GRANDE DO SUL**

Ref.: EDITAL ASSEMBLEIAS DIA 12/06/2018

Companheiros e Companheiras:

A Fetrafi/RS informa às Direções dos Sindicatos que amanhã será publicado o edital convocatório das assembleias que ocorrerão no dia 12 de junho de 2018, para dar início à Campanha Salarial.

O objetivo desta circular é lembrar cada um dos pontos que serão debatidos na assembleia. São eles:

PONTO 1:

Deliberar sobre as Pautas de Reivindicações a serem entregues à Fenaban, ao BB, à Caixa, ao Banrisul, ao Sindicato das Financeiras e aos Privados. Até o dia 11/06 serão enviadas as minutas das Reivindicações, sugerindo-se a aprovação.

PONTO 2:

Decidir sobre poderes para negociações com o patronato e para assinar Normas Coletivas. Sugere-se a aprovação com poderes para o Sindicato, para a Fetrafi/RS e para a Contraf.

PONTO 3:

Deliberar sobre a ratificação dos seguintes Acordos Coletivos aprovados no Sistema Diretivo anterior:

- a) Renovação do Acordo com o Banrisul sobre o ponto eletrônico, que garante fiscalização por parte dos Sindicatos.
- b) Renovação do Acordo com o Itaú que traz para a categoria os (as) trabalhadores (as) do financiamento de veículos novos e usados (hoje enquadrados como comerciários) que terão jornada de bancário, e regulada a forma de realizar trabalho aos sábados, domingos e feriados, prevendo ainda o ponto eletrônico próprio.
- c) Acordo com o Banco Safra para trazer empregados da financeira (hoje vinculados ao Sindicatos de comerciários) para a categoria bancária.

Sugere-se a aprovação, reiterando que o tema já foi apreciado pelo Sistema Diretivo.

PONTO 4:

Decidir sobre poderes para ajuizamento de ações coletivas.

PONTO 5:

Deliberar sobre a Taxa de Sustentação da Campanha Salarial – este ponto poderá ficar para a assembleia final. A viabilização da cobrança desta taxa depende das negociações com a Fenaban - sem esquecer que este é um item que o golpe na CLT considera ser viável apenas quando tiver a autorização individual. Sugere-se que, caso não haja clima para este debate, ele seja transferido para a assembleia de encerramento da campanha salarial.

PONTO 6:

Deliberar que o Sindicato não deve se envolver em "acordo" para quitação parcial por parte de empregados (as) que ainda estiverem sob as rédeas do patrão. Sugere-se a aprovação deste assunto, até para proteger as Diretorias do Sindicato, que poderá dizer não a eventual proposta indecente de algum banco.

PONTO 7:

Decidir sobre a suspensão da assembleia para sua continuidade sem necessidade de publicação de novo edital.

Sem mais, apresentamos nossas

Cordiais Saudações


LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical

LCSB/co


DENISE FALKENBERG CORRÊA
Diretoria de Política Sindical

ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA CAMPANHA SALARIAL/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2018, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, RS, foi reinstalada a assembleia geral do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, para dar continuidade às deliberações da Campanha Salarial de 2018. Dando início aos trabalhos, foi esclarecido a todos que o credenciamento dos bancários presentes se deu considerando o banco empregador de cada um, ou seja, foi fornecido no ato do credenciamento uma identificação para votação distinta para os bancários do Banco do Brasil, outra para os bancários da Caixa Econômica Federal e outra ainda para os bancários das demais instituições financeiras. Tal procedimento foi adotado como forma de preservar a manifestação da vontade de todos os/as trabalhadores/as quanto à proposta global apresentada pela FENABAN e pelas demais representações patronais e a manifestação da vontade dos/as trabalhadores/as do Banco do Brasil, do Banrisul, das Financeiras e da Caixa Econômica Federal especificamente quanto aos seus respectivos e específicos instrumentos coletivos. Em seguida a mesa diretora dos trabalhos apresentou a síntese da proposta global da FENABAN para a Convenção Coletiva de Trabalho Geral, para a Convenção Coletiva de Trabalho sobre PLR e para a Convenção Coletiva de Relações Sindicais, bem como as propostas do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, além das propostas do Banrisul e do Sindicato das Financeiras. Após, foram expostos e debatidos todos os instrumentos coletivos submetidos à apreciação de forma destacada, foi debatida também a proposta de cobrança de contribuição negocial decorrente da negociação coletiva realizada a ser cobrada em caso de aprovação da proposta global apresentada pela FENABAN que incidirá sobre o valor pago a título de PLR constante da Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva sobre PLR no percentual de 1,5% do valor recebido em ambas as parcelas com valor máximo de R\$ 210,00 e sobre o valor do salário também no percentual de 1,5%, com valor mínimo de R\$50,00 e máximo de R\$210,00, a ser descontado de todos os/as trabalhadores/as representados e abrangidos pelos referidos instrumentos coletivos sem direito a oposição, conforme disposição constante da Convenção Coletiva de Relações Sindicais. Em seguida foi encaminhada a votação pela aprovação ou não da celebração dos referidos instrumentos coletivos e da contribuição negocial da seguinte forma: Primeiramente foi submetida a votação a proposta global apresentada pela FENABAN referente a Convenção Coletiva de Trabalho Geral, a Convenção Coletiva de Trabalho sobre PLR e a Convenção Coletiva de Relações Sindicais, inclusive sobre a cobrança da contribuição negocial, sendo que todos os/as presentes participaram da mesma e, realizada a votação, foi constatada a aprovação por ampla maioria da proposta global apresentada pela FENABAN em todos os seus termos, inclusive quanto a contribuição negocial e sem ressalvas. Dando continuidade à assembleia, foram submetidas a votação as propostas de Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo Geral e Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo sobre PLR, tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica Federal da seguinte forma: Quanto a proposta referente aos instrumentos coletivos do Banco do Brasil apenas os bancários empregados neste banco manifestaram sua vontade por meio da identificação para votação distinta e própria fornecida no ato do credenciamento e quanto a proposta referente aos instrumentos coletivos da Caixa Econômica Federal apenas os bancários empregados nesta instituição manifestaram sua vontade por meio da identificação para votação distinta e própria fornecida no ato do credenciamento. Realizadas as respectivas votações em momentos distintos obteve-se o seguinte resultado: tanto os bancários do Banco do Brasil quanto os bancários da Caixa Econômica Federal aprovaram, por ampla maioria, as propostas dos respectivos instrumentos coletivos de trabalho em sua integralidade sem ressalvas. Colocado em votação a contraproposta do Banrisul e do Sindicato das Financeiras, os presentes também as aprovaram por ampla maioria. Desta forma, com a aprovação da assembleia restaram ratificados os poderes para o Sindicato, para a Fetrafil/RS e para a Confederação para firmar as Normas Coletivas de Trabalho antes apreciadas. Nada mais havendo a ser tratado nesta etapa da assembleia, os trabalhos foram encerrados para reconvocação a qualquer momento, conforme deliberação do dia 12 de junho de 2018.

Coordenador da Assembleia – Neiso Antonio bebbler: _____

Secretário da Assembleia – Luiz Fernando Loro: _____

Representantes do Sindicato - Neiso Antonio bebbler: _____

Ariovaldo Adão Filippi: _____



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre a aprovação ou não das propostas apresentadas pela Fenaban, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Bannrisul e pelo Sindicato das Financeiras.

Lista de presença—29 de agosto de 2018 – 17;30 Primeira chamada

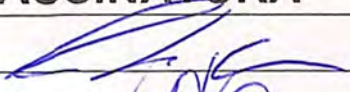
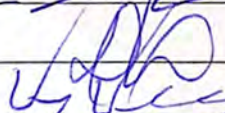
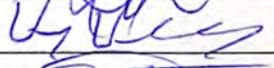
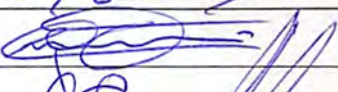

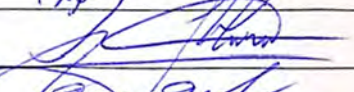
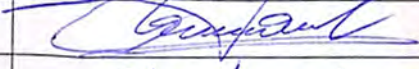

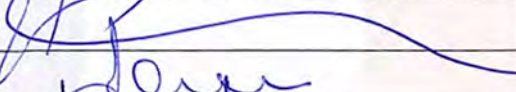
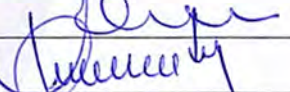
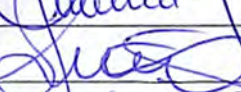
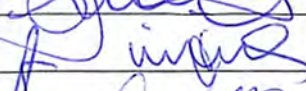
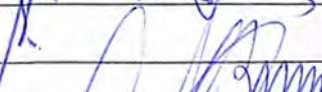

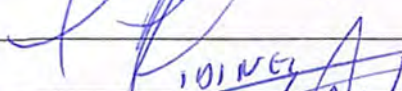
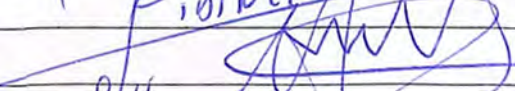
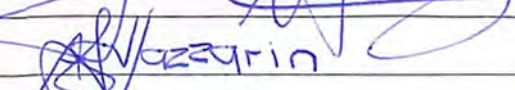
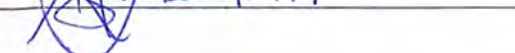

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Luiz Fernando Lago	BRANCO	
2	Daniela A. Finkler	Bannrisul	
3	SIMONE SCHNEIDER	BANRISUL	
4	MARCIO COLOMBO	CEF	
5	Juliano de JARAS	BRADESCO	
6	Willian Ricardo P. Viana	CEF	
7	EDUARDO ZUCHINAGI	ITAU UNIBANCO	
8	Vagner J. Bano	BRADESCO	
9	DAIANE KRIEGER	BRADESCO	
10	Helena Silveira	Bannrisul	
11	Pedro Invernici	BRADESCO	
12	ADRIANO PEDRO TOSS	BRADESCO	
13	CARMEN Erb	Bradesco.	
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BANCOS PRIVADOS

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre a aprovação ou não das propostas apresentadas pela Fenaban, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banrisul e pelo Sindicato das Financeiras.

Lista de presença—29 de agosto de 2018 – 18h, ultima chamada

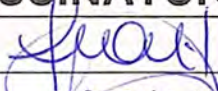

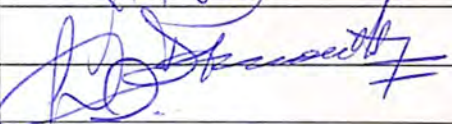
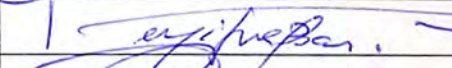


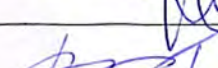

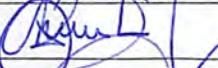
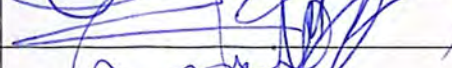

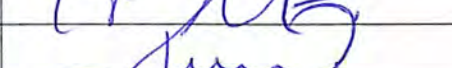
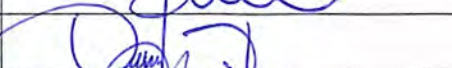

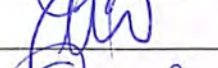

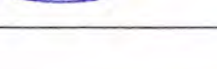


	NOME	ASSINATURA
1	ANDRE EMILIO TORNEER	
2	DAIANE KRIEGER	
3	VALDIR V. SANTOS	
4	EDUARDO ZUCINALI	
5	Jaques J. Bano	
6	WIL FERREIRO LORO	
7	CARLOS A. B. RODRIGUES	
8	NELSO A. BEBBER	San tander
9	MAURO CECON	
10	ADRIANO PEDRO TASS	
11	CARMEN ERLO.	
12	Juliano de VARGAS	
13	Bernardete M. Vilena	
14	Ulmar Cartage	
15	NILSO J. TORNET	
16	TEDDO INCERTI	
17	MICHAEL ROSA	
18	SIDINEI O. MONTAGNA	
19	Arguimedes V. De Pádua	
20	Alessandra Lazarin	

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BANRISUL

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre a aprovação ou não das propostas apresentadas pela Fenaban, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banrisul e pelo Sindicato das Financeiras.

Lista de presença—29 de agosto de 2018 – 18h, ultima chamada

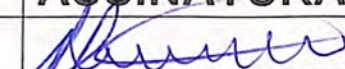

	NOME	ASSINATURA
1	LUANE CARINE MILKE	
2	SIMONE SCHNEIDER	
3	DANIELA A FINKLER	
4	Helena Davi Saiter da Silveira	
5	Wesley Anabela Barp	
6	Leic Antonio Sauer-tr	
7	Edair Pâmaz Speito	
8	Vainir Ardujunt	
9	RODRIGO DANIEL FRIZO	
10	Cláudio Gotelli	
11	Volnei Koplin	
12	Walter Jolly	
13	Walter Jolly	
14	KAREN PEZZI MALICHEFSKI	
15	Isabella Dolores de Andrade	
16	VAGNER DANIEL A. OLIVEIRA	
17	Yanistela Dias	
18	Maria Kehl Scola	
19	Gianna B. Caspary	
20		

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BANCO DO BRASIL

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre a aprovação ou não das propostas apresentadas pela Fenaban, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banrisul e pelo Sindicato das Financeiras.

Lista de presença—29 de agosto de 2018 – 18h, ultima chamada

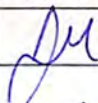




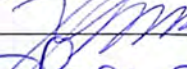
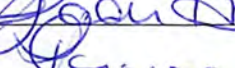

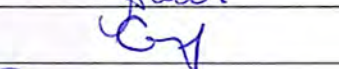
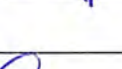



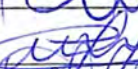
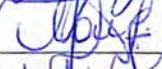
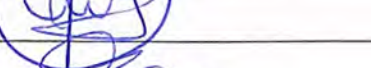
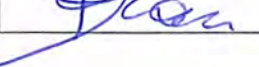

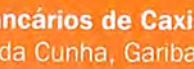
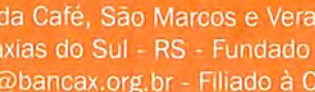
	NOME	ASSINATURA
1	GABRIELA FAVERES	
2	TONY SILVEIRA	
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre a aprovação ou não das propostas apresentadas pela Fenaban, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Banrisul e pelo Sindicato das Financeiras.

Lista de presença—29 de agosto de 2018 – 18h, última chamada

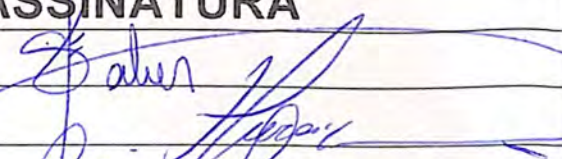
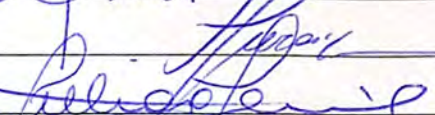






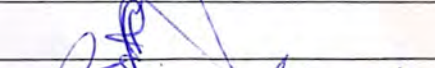




	NOME	ASSINATURA
1	Adriano Velho Blotta	
2	WILBERTO P. SALIM	
3	Fernanda Mangini	
4	MARCOS COHOMBO	
5	ADRIANO AVILA	
6	Mônia Martins	
7	Dimas Bentim Junior	
8	Mari Paula Spagnol	
9	KASSYANE CASTRO	
10	Sueli Cunico	
11	Cristiane Pereira	
12	Edmundo Goulart	
13	CÉSAR PALABETA	
14	Marcos R. Zenato	
15	Valtina W. Della Pace	
16	ODAIR SILVEIRA MARTINS	
17	André de F. Silva	
18	Elusa Cumeses Carmel	
19	Alceu S. Nunes	
20	Thaís Longhi	

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ordem do dia: 1. Deliberar sobre a aprovação ou não das propostas apresentadas pela Fenaban, pelo Banco do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, pelo Bannisul e pelo Sindicato das Financeiras.

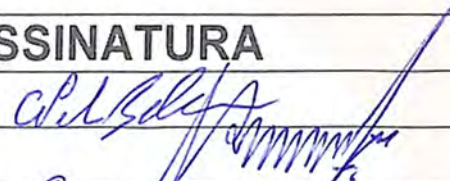
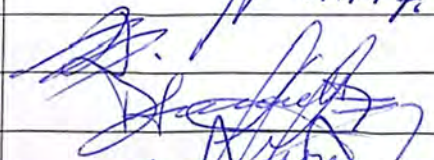


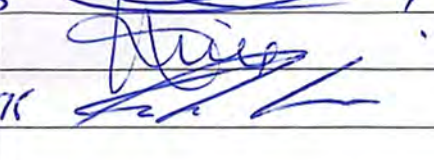
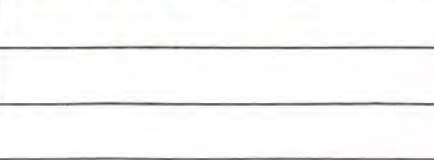
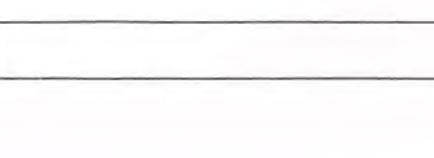

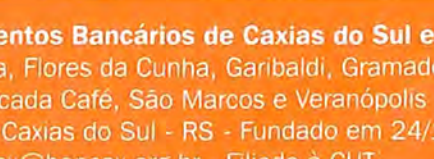

Lista de presença—29 de agosto de 2018 – 18h, ultima chamada

	NOME	ASSINATURA
1	Sabrina P. F. Tronca	
2	Jose Francisco Duranti	
3	JULIANA APARECIDA FERREIRA	
4	Daniusa Corrêa	
5	Paulo A.A. Luitz	
6	Adriano C. Mourão	
7	RUIE M. TACCANI	
8	José Sim	
9	Carina Jorgina M. Moraes	
10	ANA MARIA THOMAZONI	
11	Nilza Pereira Uzzoni	
12	Rossano Laureano Raederx	
13	Alexandre B. Mercant dos Santos	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO SANTANDER

Ordem do dia. 1. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com vigência 2018/2020 com o Banco Santander (Brasil) S/A, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho FENABAN 2018/2020; 2. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Termo de Compromisso – Aditivo ao ACT 2018/2020; 3. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de PPRS (exercícios 2018 e 2019) do Banco Santander (Brasil) S/A; e 4. Discussão e deliberação sobre a aprovação da proposta dos Termos de Compromissos BANESPREV e CABESP, ambos com vigência 2018/2020.


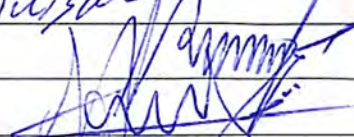
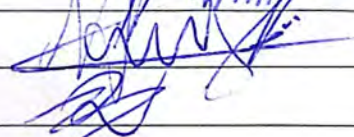

Lista de presença– 10 de setembro de 2018 – 18H Ultimachamada

	NOME	ASSINATURA
1	Nelso A. Besser	
2	PEDRO INCERZI	
3	MARCO ANTONIO	
4	Daniela J. Finkler	
5	WILF. WONG	
6	Arquimedes V. de Roeco	
7	Abrãoaldo A. Flepp	
8	EDUARDO ZUCHINALI	
9	EVANGELO Luis Moraes	
10	Vanise Andrezulo	
11	Andee Emilio Focchetti	
12		
13		
14		
15		

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO SANTANDER

Ordem do dia. 1. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com vigência 2018/2020 com o Banco Santander (Brasil) S/A, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho FENABAN 2018/2020; 2. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Termo de Compromisso – Aditivo ao ACT 2018/2020; 3. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de PPRS (exercícios 2018 e 2019) do Banco Santander (Brasil) S/A; e 4. Discussão e deliberação sobre a aprovação da proposta dos Termos de Compromissos BANESPREV e CABESP, ambos com vigência 2018/2020.

Lista de presença– 10 de setembro de 2018 – 17:30 primeira chamada

	NOME	ASSINATURA
1	NELSO A. BEBBER	
2	PEDRO INCERTI	
3	ARQUIMEDES V. R. ROCCO	
4	MARCO OLIMBO	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



**Sindicato
dos
Bancários**

Caxias do Sul e Região PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho com cláusulas gerais com vigência de 01/09/2018 a 31/08/2020; Termo de Compromisso – Aditivo ao ACT 2018/2020; Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019; Termo de Compromisso BANESPREV 2018/2020 e Termo de Compromisso CABESP 2018/2020, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A.

Caxias do Sul, em 10 de setembro de 2018.

Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72

Ariovaldo Adão Filippi
311.792.310-15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

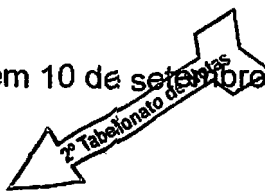
OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho com cláusulas gerais com vigência de 01/09/2018 a 31/08/2020; Termo de Compromisso – Aditivo ao ACT 2018/2020; Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) com vigência de 01/01/2018 a 31/12/2019; Termo de Compromisso BANESPREV 2018/2020 e Termo de Compromisso CABESP 2018/2020, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A.

Caxias do Sul, em 10 de setembro de 2018.

Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72

Ariovaldo Adão Filippi
311.792.310-15





Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ATA DE ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAMPANHA SALARIAL/2018

Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região

Às dezoito horas e trinta minutos do dia onze de setembro do ano de dois mil e dezoito, em segunda e última convocação, nesta cidade de Caxias do Sul, na rua Borges de Medeiros, 676 - Centro, sede associativa do Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, reuniram-se os/as integrantes da categoria profissional vinculados ao Banco Santander S.A. (sindicalizados e não sindicalizados) estabelecidos na base territorial da entidade, para a etapa final da assembleia geral da Campanha Salarial/2018. A finalidade especial desta etapa é deliberar sobre a concessão de poderes aos entes sindicais para firmar Normas Coletivas de Trabalho para os/as trabalhadores do Banco Santander. Verificada a presença de número legal de integrantes da categoria para deliberações em segunda chamada, o/a diretor/a da entidade, Nelso Antonio Bebber, declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão a mesa diretora dos mesmos. Foram escolhidos para a coordenação e secretaria dos trabalhos, respectivamente, os seguintes associados: Nelso Antonio Bebber e Vilmar José Castagna. Em discussão os Acordos Coletivos relacionados com os/as trabalhadores do Banco Santander, o Acordo Coletivo de Trabalho e o Acordo Coletivo de Trabalho PPRS, bem como os anexos Termo de Compromisso BANESPREV e Termo de Compromisso CABESP. Foram feitos os devidos esclarecimentos a respeito do conteúdo dos dois Acordos Coletivos e os dois Termos de Compromisso com o Banco Santander S.A., realizado pelo associado Nelso Antonio Bebber. Não havendo mais nenhuma dúvida sobre o conteúdo dos Acordos e Termos, foi colocado em regime de votação e a assembleia aprovou os mesmos, concedendo poderes para a CONTRAF representar a entidade e firmar os referidos pactos com o Banco Santander. Tal resolução foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata.

COORDENADOR _____

SECRETÁRIO _____

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

[Imprimir agora](#)2018-09-04 14:20:56 Impresso em 11/09/2018 às 11:08-<http://www.bancax.org.br>

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO SANTANDER

Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região Esse governador, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, associados ou não, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 10 de setembro de 2018, segunda-feira, às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h., em segunda e última convocação, no endereço sito à Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, em Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:

1. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com vigência 2018/2020 com o Banco Santander (Brasil) S/A, aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho FENABAN 2018/2020;
2. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Termo de Compromisso – Aditivo ao ACT 2018/2020;
3. Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada para celebração do Acordo Coletivo de PPRS (exercícios 2018 e 2019) do Banco Santander (Brasil) S/A; e
4. Discussão e deliberação sobre a aprovação da proposta dos Termos de Compromissos BANESPREV e CABESP, ambos com vigência 2018/2020.

Caxias do Sul, 4 de setembro de 2018.


Nelso Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração

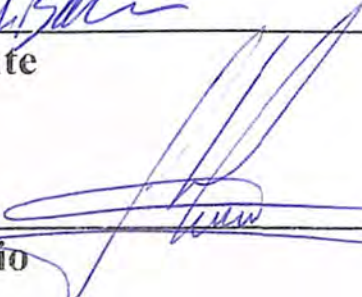


ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2018, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco PAN S/A., em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho sobre “Programa de Participação nos Resultados”, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a ser celebrado com o Banco PAN S/A. Dando início à assembleia foi lido o instrumento coletivo em apreciação e, após alguns esclarecimentos e debates, foi decidido pelos presentes pela aprovação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho sobre “Programa de Participação nos Resultados”, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a ser celebrado com o Banco PAN S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.



Presidente



Secretário



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO PAN

Ordem do dia: aprovação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho sobre "Programa de Participação nos Resultados", com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, a ser celebrado com o Banco PAN S/A.

Lista de presença– 18 de setembro de 2018 – 17:30 ultima chamada

	NOME	ASSINATURA
1	Karem Biozun da Silva	Karem Biozun.
2	marília muelki segred	marília
3	Celbia Casagrande	Celbia Casagrande
4	Sabrina Joly	Sabrina Joly
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farrópilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS
DO BANCO PAN S/A NOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2017 e 2018**

Pelo presente instrumento, o **BANCO PAN S/A**, sociedade anônima devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, Bela Vista, CEP 01310-916, telefone (11) 3264-5000, e-mail: wilson.viana@grupopan.com, doravante denominado "**BANCO**", neste ato representado na forma de seus atos constitutivos por seu Diretor Carlos Eduardo Pereira Guimarães, inscrito no CPF/MF nº 020.396.747-05, e por seu Diretor Carlos Eduardo da Silva Monteiro, inscrito no CPF/MF nº 371.576.207-15, e de outro lado, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO**, entidade devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.651.675/0001-95, com endereço na Rua São Bento, nº 413, Centro, São Paulo, CEP 01011-100, telefone (11) 3188-5200, e-mail: acordo.plr@spbancarios.com.br, representado por sua Presidente Ivone Maria da Silva, inscrita no CPF sob o nº 116.554.098-32, doravante denominado simplesmente "**SINDICATO**", e conjuntamente denominados as "**PARTES**", com fundamento no artigo 7º, inciso XI, da Constituição Federal e no artigo 2º da Lei nº 10.101/2000, com as alterações da Lei nº 12.832/2013, como resultado da manifestação de vontade ocorrida em assembleia extraordinária realizada em 17/09/2018, têm justo e combinado o seguinte:

Considerando

*Que as **PARTES** firmaram o Acordo Coletivo de Participação nos Resultados para os exercícios de 2017 e 2018, como forma de incentivar à produtividade dos empregados do **BANCO**;*

Que o referido Programa de Participação nos Resultados dos exercícios de 2017 e 2018 estabelece em sua cláusula terceira, item 2, que tais valores serão adicionais à PLR prevista na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria bancária, sem qualquer compensação;

Que, diante do cenário econômico, o Banco Pan precisa passar por um processo de reestruturação no exercício de 2018 para redução de suas despesas;

Que as partes têm como objetivo a busca de alternativas para que os impactos dessa reestruturação não recaiam diretamente sobre o quadro de empregados do Banco Pan;

As partes resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPENSAÇÃO

Para que não haja demissões e o Banco Pan possa atingir o seu resultado para redução de despesas no ano de 2018, por força do presente instrumento, fica garantido ao **BANCO** a possibilidade de compensação dos valores pagos ou que vierem a ser pagos, à título da “Regra Básica” da PLR estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalhos sobre Participação nos Lucros ou Resultados dos Bancos, com os valores advindos de seu Programa Próprio, estabelecidos no Acordo Coletivo de Participação dos Empregados do Banco PAN nos Resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Os pagamentos relativos à **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DO BANCO PAN**, referente ao exercício de 2018, serão efetuados pelo **BANCO** em 02 (duas) parcelas, respeitando-se o intervalo de um semestre civil entre um e outro, e serão realizados da seguinte maneira:

- (i) adiantamento, no valor de **75% (era 50%) do salário nominal, limitado a R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) (era R\$ 6.000) , que será pago em **20/09/2018**, data prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, para a antecipação da PLR;
- (ii) o resultado total do programa apurado será pago até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO QUADRO DE EMPREGADOS

Como contrapartida à compensação mencionada na Cláusula Primeira, o **BANCO** compromete-se a manter o seu atual quadro de funcionários, qual seja, 2.203 empregados, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, além de manter o mesmo nível salarial ao longo desse período. Para monitorar o nível de emprego e o de salário, o Banco apresentará mensalmente à Contraf um informativo com o número de funcionários desligados e admitidos, bem como sua remuneração e localidade, a ser enviado até o dia 7 do mês subsequente ao mês de referência das informações (igual ao que está no MTE).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito de fiscalização dos dados acima, o Banco Pan se compromete, durante o período de setembro/2018 a março/2019, a realizar os eventuais desligamentos com a conferência e fiscalização do sindicato, nos mesmos moldes da antiga homologação junto ao Sindicato.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO

No intuito de manter este incentivo aos seus empregados, o BANCO ratifica o seu compromisso em iniciar as negociações junto ao SINDICATO para firmar Acordo Coletivo de Participação nos Resultados para os exercícios de 2019 e 2020. Considerando o interesse das partes, BANCO e SINDICATO comprometem-se em finalizar as referidas negociações até 31/12/2018.

Neste ato, ficam ressalvadas todas as disposições do Acordo Próprio que instituiu a Participação dos Empregados do Banco PAN nos Resultados no exercício de 2017 e 2018, que não foram objeto do presente instrumento de aditamento.

E, estando as partes convenientes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2018

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO

Ivone Maria da Silva
Presidente
CPF nº. 116.554.098-32

BANCO PAN S/A

Carlos Eduardo Pereira Guimarães
Diretor
CPF nº 020.396.757-05

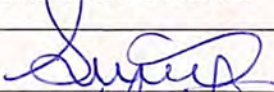
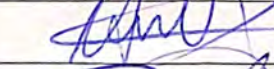






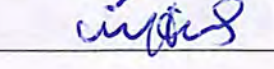
Carlos Eduardo da Silva Monteiro
Diretor
CPF 371.576.207-15

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Caxias do Sul – 28 de junho de 2018 – 1ª chamada – 17

Pauta - Leitura, discussão, aprovação ou não do Relatório Financeiro e Administrativo do exercício de 2017 com o parecer do Conselho Fiscal.

Edital publicado no Jornal de Caxias, 26/06/2018, pag. 05

	NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO
1	Bernardo M. Vieira		Bradesco
2	Arquimedes V. De Paes		Itaú Unibanco
3	EDUARDO ZUCHINALI		ITAUNIBANCO
4	Luiz Fernando Lago		Banco
5	MARCIO CONOMBS.		CEF
6	Roseli Rosendo	Roseli Rosendo	Santander
7	Daniela A. Finkler		BANRISUL
8	EVANDRO LUIS HUPES		Bradesco
9	Nelso A. Bebbler		Santander
10	Valmor Castagna		Itaú
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Caxias do Sul – 28 de junho de 2018 – Última chamada – 17h30min

Pauta - Leitura, discussão, aprovação ou não do Relatório Financeiro e Administrativo do exercício de 2017 com o parecer do Conselho Fiscal.

Edital publicado no Jornal de Caxias, 26/06/2018, pag. 05

	NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO
1	Arquimedes V. De Boeco		Itaú Unibanco
2	Mir Fernandes Lora		BRABECO
3	DANIELA A. FINKLER		BANRISUL
4	EVANDRO Luis HUARGES		BANRISUL
5	NELSO A. Beber		Santander
6	Jaquim J. Basso		Bradesco
7	VOLNEI Golini		BANRISUL
8	EDUARDO ZUCHINALI		ITAUUNIBANCO
9	CARLOS M. B. RODRIGUES		BRABECO
10	MARCO LOMBARDO		CEF.
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2018, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados, em Assembleia Ordinária, conforme Edital Convocatório publicado no dia 22/11/2018 no Jornal Folha de Caxias, página 04 para Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal. As 18h40min, segunda e ultima convocação a assembleia foi aberta pelo Dirigente sindical Arquimedes Ventura de Rocco. Imediatamente a mesa foi composta pelos Sres. Arquimedes Ventura de Rocco e Ariovaldo Adão Filippi, coordenador e secretário respectivamente. O coordenador fez a leitura do edital e logo após apresentou a proposta com parecer do Conselho Fiscal e abriu para discussão. Vários bancários presentes manifestaram-se pedindo esclarecimentos os quais foram feitos pelo Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração Ariovaldo Adão Filippi. Após todos estarem esclarecidos o coordenador colocou a proposta em votação que por unanimidade dos presentes foi aprovada. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo coordenador e secretário.



Ariovaldo Adão Filippi
Diretor



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019

RECEITA

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL.....	577.000,00	-0-
MENSALIDADES	531.000,00	
SEDE CAMPESTRE	12.000,00	
GABINETE ONDONTOLÓGICO	2.000,00	
SALÃO DE FESDTAS	3.000,00	
ALUGUÉL DE IMÓVEL	96.000,00	
JUROS DE DEPÓSITOS	102.000,00	
HONORÁRIOS PROC. TRABALHISTAS	136.000,00	
TAXA DE CONCILIAÇÃO	10.000,00	
EVENTUAIS	28.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS	1.497.000,00	

DESPESAS

HONORÁRIOS.....	40.000,00
SALÁRIOS	170.000,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS	15.000,00

ABONO SALARIAL	16.000,00
PLANO DE SAÚDE	42.000,00
VALE TRANSPORTE	8.000,00
TIKCET ALIMENTAÇÃO	33.000,00
ALIMENTAÇÃO	8.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	108.000,00
FGTS	19.000,00
PIS	2.000,00
ASSISTENCIA JURIDICA	45.000,00
INFORMÁTICA	30.000,00
FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS	85.000,00
CUT	37.000,00
DIEESE	9.000,00
DIAP	3.000,00
EDITAIS ANUNCIOS ASSINAT JORNAIS REVISTAS	8.000,00
DESPESAS CAMPANHA SALARIAL 2018	90.000,00
ENCONTROS CONGR SIST DIRETIVO FEDER M BASE	40.000,00
AGUA	15.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	18.000,00
TELEFONE	24.000,00
CORREIOS FOTOCÓPIAS E AUTENTICAÇÕPES.....	3.000,00

TAXAS MUNIC ESTAD E FEDERAIS	9.000,00
REPAROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	11.000,00
COMPRA E REPAROS DE VEICULOS	115.000,00
SEDE SOCIAL REFORMAS E CONSERVAÇÃO.....	333.000,00
SEDE CAMPESTRE REFORMAS E CONSERV	32.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.000,00
MATERIAL ODONTOLÓGICO	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA	12.000,00
COMBUSTÍVEIS	3.000,00
SEGUROS	19.000,00
ALUGUÉL DE GARAGEM	12.000,00
FINALIDADES ESPORTIVAS	9.000,00
EVENTOS CULTURAIS	20.000,00
APLICAÇÃO CONTR SINDICAL	17.000,00
CUSTAS JUDICIAIS	9.000,00
BIBLIOTECA COMPRA DEM LIVROS	6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	1.497.000,00

Viver e não ter vergonha de ser feliz - Nesta quinta-feira (22), a partir de 19h30, a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes promoverá o 6º Viver e não ter vergonha de ser feliz! Trata-se de um bate-papo embalado por músicas ao vivo e reflexões sobre as relações humanas. O evento é gratuito e aberto à comunidade. Porém, os ingressos para a confraternização devem ser retirados, antecipadamente, na secretaria paroquial. Como gesto de solidariedade, os participantes poderão doar um quilo de alimento não-percível, brinquedos e material escolar. Informações pelo telefone (54) 3222.1636.

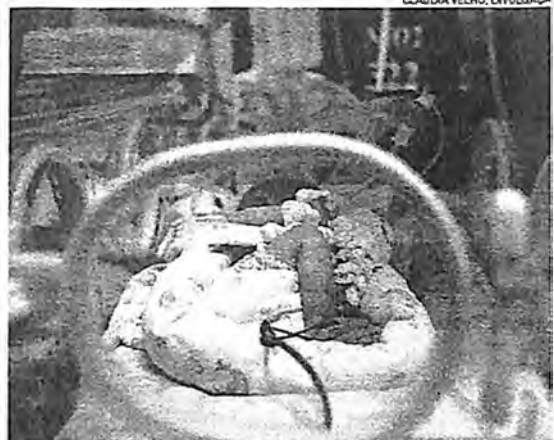
HG registra média de 12% de nascimentos prematuros

Instituição realiza atividades para esclarecer população sobre cuidados com estes bebês

De janeiro a outubro deste ano, ocorreram 1.600 nascimentos no Hospital Geral de Caxias do Sul, sendo que 259 ficaram internados por mais tempo do que o normal e alguns ainda seguem na instituição. Destes, 80% eram prematuros, algo como 200 bebês.

Muitas são as situações que levam ao nascimento prematuro. Desde a mãe que não tem nenhuma complicação durante a gestação, mas que simplesmente tem a bolsa rompida, infecções maternas, pressão alta e alteração de glicose, dentre outras. "O pré-natal bem realizado diz muito para evolução de uma gestação tranquila. Às vezes, a ausência dessas consultas pode atrapalhar um pouco no nascimento do bebê e nos prognósticos futuros. Também é fundamental que as mães não façam uso de álcool e de nenhuma droga. São questões que podem trazer riscos à gestação e danos ao bebê, como malformações congênicas. Também é importante praticar hábitos saudáveis", recomenda Graciela Furlan Zucco, enfermeira gestora da UTI Neonatal do Hospital Geral.

Tanto o nível hospitalar como domiciliar, o cuidado mais preconizado com os prematuros é com a lavagem das mãos. "Precisamos evitar uma infecção. Por isso, as



Para deixarem a UTI, bebês precisam pesar, pelo menos, dois quilos

mãos precisam estar muito bem higienizadas para poder tocar os bebês, que têm imunidade baixa. Também alertamos aos pais para que evitem visitas com gripe ou qualquer outro sintoma", ressaltou.

Conforme Graciela, uma gestação normal tem 38 semanas ou nove meses. Qualquer nascimento abaixo deste tempo é considerado prematuro, com definição de níveis de prematuridades. Quanto maior for o tempo de gestação, mais o bebê estará com seus ór-

gãos desenvolvidos. Por consequência, menor o risco de desenvolver algum problema que resulte da prematuridade. "O tempo que o prematuro permanece internado varia muito. Temos bebês que nascem com 500 gramas e ficam até quatro meses. Outros nascem com pequenos probleminhas e, em poucos dias, são liberados. No entanto, todos, para deixarem a UTI precisam estar mamando bem no peito, respirando sem a ajuda de aparelhos e ter, pelo menos, dois quilos", explicou.

Dia dedicado para informações

Para difundir informações sobre os cuidados com bebês prematuros, a equipe de Neonatologia do Hospital Geral realiza a segunda Semana da Prematuridade. As atividades ocorrerão nesta quinta (22) em dois momentos. Uma é específica ao público interno, com bate-papos entre profissionais de diferentes especialidades e pais de

bebês internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal.

Também haverá oficinas de terapias alternativas, como a shantala, massagem relaxante aplicada nos bebês, com o intuito de melhorar os sinais vitais, ganho de peso e fortalecimento do vínculo, entre outros benefícios. Para quem tiver condições,

a organização sugere a doação de um pacote de fraldas, que será destinado ao público do hospital que é 100% SUS, e enfrenta dificuldades sociais. A outra atividade, aberta à comunidade, terá início às 13h, no auditório Cens Florense, com a exposição Bebê Heróis. Inscrições pelo site www.hgcs.com.br/ensino.

SANTA CATARINA

Paróquia inicia os festejos

A Paróquia Santa Catarina celebrará a festa de sua padroeira na festa de sua padroeira no domingo (25). Com o lema "Com Santa Catarina, cristãos leigos, sal da terra e luz no mundo", a programação começou no início de novembro, com a visita da imagem de Santa Catarina às 11 comunidades atendidas.

Nesta quinta (22), às 8h, um grupo de voluntárias confeccionará os agnolins para o almoço de confraternização, no salão paroquial. Na sexta (23), às 16h,

será celebrada a Eucaristia, com a bênção da saúde. Às 20h haverá missa no salão paroquial com a presença dos padroeiros e lideranças das comunidades, além da Banda Marcial da Escola Santa Catarina.

No domingo (25), dia em que a Igreja celebra Santa Catarina e a Festa de Cristo Rei, às 10h, será celebrada missa festiva, seguida de procissão motorizada, caminhada pela paz e bênção aos veículos. A carreta terá à frente

a Banda Marcial da Escola Santa Catarina. Às 12h30 será servido o almoço de confraternização. Os ingressos custam R\$ 45.

Durante todo o dia, no pátio da igreja, ocorre uma exposição de carros antigos e mateada. O encerramento será às 19h, com missa votiva em honra a Santa Catarina e bênção especial aos cristãos leigos que atuam nos diversos serviços e pastorais. Mais informações e ingressos pelo telefone (54) 3211-3510.

CASAMENTOS
REGISTRO CIVIL DE ANA RECH
CAXIAS DO SUL - RS

BR116, KM 147, nº 15.999 - CEP 95055-520 Casas do Sck-RS - Fone: (54) 3338.1111
Cláudio Kleinig - Oficial
Emerson Roberto Kleinig - Substituto do Oficial
Comunicação para contratar: nazareno@casasdosck.com.br

EDITAL: 6942/146.

1-JUARÉS MOREIRA DA SILVA E ERONI VIDAL TEIXEIRA

SE ALGUÉM SOUBER de algum impedimento, oponha-o no prazo e na forma da lei:
CAXIAS DO SUL, 21/11/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados deste Sindicato, juntos com a tesouraria, para uma sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 2018 na sede do Sindicato sito à Rua Borges de Medeiros, 576, em primeira convocação às 17h e em segunda convocação às 17h40min, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 22 de novembro de 2018.

NELSO ANTONIO BEBBER
Coord. Secret. de Organização e Política Sindical

ARIVALDO ADÃO FILIPPI
Coord. da Secret. Finanças Patrimônio e Administração

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE JOALHERIA E LAPIDADAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS, SEMI PRECIOSAS, BLUTERIAS DE OURO, PRATA E RELOJARIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJOIAS - EXTENSÃO DE BASE RECONHECIDA NO DIA 15/05/97.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital convocamos todos os associados deste Sindicato, juntos com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de novembro de 2018, na sede do Sindicato, sito à Rua Pinheiro Machado, 1640, em Caxias do Sul, em primeira convocação às 17h30min e em segunda convocação às 19h30min a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão, aprovação ou não da proposta de previsão orçamentária para o exercício de 2018 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 20 de novembro de 2018.

ADILSON FRANCISCO DA COSTA - Presidente

Banco Randon S.A.
CNPJ 11.776.673/0001-39 - NIRE 43300021412
Ata nº 72 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de abril de 2018, às 19 horas, na sede da Companhia, localizada em Caxias do Sul (RS), na Av. Rubem Bento Alves, nº 1469, sala 3, FRENTE PARA A Rua dos Bombeiros, em Caxias do Sul (RS), na Rua Dr. Gaspar Festuggio, nº 124, ao 1009, CEP 95041-620, portador da cédula de identidade RG nº 1010599488-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 293.961.580-21, para o cargo de Diretor-Administrativo, Jaime Mattos, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Manoel João Boviato, nº 554, Bairro Colina Santos, CEP 95223-242, portador da cédula de identidade RG nº 200971915-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 327.965.400-02; e para o cargo de Diretor-Comercial, Geraldo Santa Catarina, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua das Damas, nº 503, CEP 95012-130, portador da cédula de identidade RG nº 1009723501-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 327.305.330-04.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e levada a ata, que fica aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelas presentes, Caxias do Sul, 26 de abril de 2018. Conselheiros: Alexandre Randon, Diretor-Administrativo e Eroni Tonon, Diretor-Comercial. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas. Caxias do Sul, 26 de abril de 2018. Alexandre Randon - Presidente da Reunião, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob nº 4697341 em 13/11/2018 da Empresa BANCO RANDON S/A, Nire 43300021412 e protocolo 18418087 - 13/09/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Banco Randon S.A.
CNPJ 11.776.673/0001-39 - NIRE 43300021412
Assembleia Geral Ordinária - Ata lavrada na forma de estatuto

(I) Data, hora e local: 26 de abril de 2018, às 9 horas, na sede da Companhia em Caxias do Sul, RS, na Avenida Rubem Bento Alves, nº 1469, Sala 03, Bairro Interlagos. (II) Empresas acionistas representando o total do capital social, administradores e o representante da KPMG Auditores Independentes S.S. (III) Mesa Dirigente: Alexandre Randon, Presidente e Astor Milton Schmidt, Secretário. (IV) Publicações: Leitura e aprovação dos documentos de convocação. (V) Anúncios que colocam a disposição dos acionistas os Documentos da Administração, disponíveis para publicação, nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6404/76. (VI) Documentos da Administração, publicados nas edições do dia 14 de março de 2018, do Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul, e, da Folha de Notícias. (VII) Anúncios de Convocação, disponíveis para publicação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. (VIII) Discussão: De acordo com a ordem do dia, conhecida por todos, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos da votação, quando cabíveis, os acionistas deliberaram: (I) aprovar o Relatório Anual dos Administradores e as Demonstrações Financeiras com texto não carece da Autenticidade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a destinação do lucro líquido do exercício que fica deduzido o montante destinado como participação nos lucros aos empregados, e de R\$ 6.142.826,68 como segue: R\$ 307.141,33 para Reservas Legais, e o saldo de R\$ 5.835.685,35 para distribuição aos acionistas sob a forma de dividendos, correspondentes a R\$ 0,5732618912 por ação ordinária e preferencial; (II) proceder a eleição dos membros do Conselho de Administração, pelo prazo de mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse de seus substitutos, sendo reeleitos Alexandre Randon, brasileiro, casado, engenheiro médico, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Humberto de Campos, nº 1855, ao 1002, CEP 95084-446, portador da cédula de identidade RG nº 9001745448-SUS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 466.801.800-15, para o cargo de Presidente, Astor Milton Schmidt, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Rua Alberto Straziogski, nº 1132, CEP 95050-020, portador da cédula de identidade RG nº 2003345087-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 057.280.420-20, para o cargo de Conselheiro e (III) ler e remuneração global dos administradores, para o período de maio de 2018 até abril de 2020, em até R\$ 1.726.000,00, de acordo com o Conselho de Administração, para a sua distribuição por membro do Conselho de Administração e da Direção. (VI) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas Caxias do Sul, RS, 26 de abril de 2018. Mesa Dirigente: Alexandre Randon, Presidente e Astor Milton Schmidt, Secretário. Acionistas: Alexandre Randon, Astor Milton Schmidt, Eroni Tonon, Diretor-Administrativo, João Donato Raul Randon e Geraldo Santa Catarina, Diretores. Na qualidade de Presidente da Assembleia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas. Caxias do Sul, 26 de abril de 2018. Alexandre Randon - Presidente da Assembleia, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob nº 4697341 em 13/11/2018 da Empresa BANCO RANDON S/A, Nire 43300021412 e protocolo 18418087 - 13/09/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados deste Sindicato, quites com a tesouraria, para uma sessão de assembleia geral ordinária a realizar se no dia 28 de novembro de 2018 na sede do Sindicato sita a rua Borges de Medeiros, 676, em primeira convocação as 17:00 horas e em segunda convocação as 17:40 horas a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 21 de novembro de 2018.



NELSO ANTONIO BEBBER

Coord. Secret. De Organização e Política Sindical



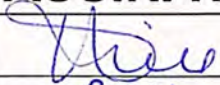

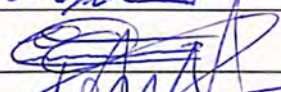
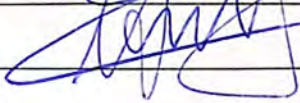
ARIOVALDO ADÃO FILIPPI

Coord. Da Secret. Finanças Patrimônio e Administração

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal.

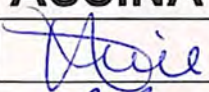
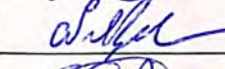






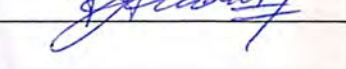

Lista de presença – 28 de novembro de 2018 – 17h primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Vance Andreghetto	Bancoisul	
2	Nelso A. Beber	Santander	
3	EDUARDO ZUCHINALI	ITAU UNIBANCO	
4	Arquimede de V. De Rocco	" "	
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal.

Lista de presença – 28 de novembro de 2018 – 17h40min segunda chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Jaime Andrequele	Banco Sul	
2	NELSO A. BEBBER	Santander	
3	EDUARDO ZUCHINALI	ITAUUNIBANCO	
4	Arquimedes V. De Paes	Iti	
5	Pedro Inveriti	DIHETORIA	
6	ARQUILDO FILIPPI	SANTANDER	
7	EVANDRO L. HOPES	BRADESCO	
8	LUIS FERNANDO LORO	BRADESCO	
9	MARCO LACONIMO	CEF	
10	Daniela A. Fritler	Banco Sul	
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os associados deste Sindicato, quites com a tesouraria, para uma sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 2018 na sede do Sindicato sito à Rua Borges de Medeiros, 676, em primeira convocação às 17h e em segunda convocação às 17h40min. a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

Leitura, discussão, aprovação ou não da Proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2019 com o parecer do Conselho Fiscal.

Caxias do Sul, 22 de novembro de 2018.

NELSO ANTONIO BEBBER

Coord. Secret. de Organização e Política Sindical

ARIOVALDO ADÃO FILIPPI

Coord. da Secret. Finanças Patrimônio e Administração

De: SINDICATO DOS BANCARIOS DE CAXIAS DO SUL <bancax@bancax.org.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de novembro de 2018 17:01
Para: nelso@bancax.org.br
Assunto: EDITAL [8205]



**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHADORES(AS) EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os **SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO**, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; **DE BENTO GONÇALVES**, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; **DE CACHOEIRA DO SUL**, com sede na av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; **DE CAMAQUÃ**, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; **DE CARAZINHO**, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; **DE CAXIAS DO SUL**, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; **DE CRUZ ALTA**, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; **DE FREDERICO WESTPHALEN**, com sede na rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; **DE HORIZONTINA**, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; **DE IJUÍ**, com sede na rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; **DE LAJEADO**, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; **DE PASSO FUNDO**, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; **DE RIO GRANDE**, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; **DE RIO PARDO**, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; **DE SANTA ROSA**, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; **DE SANTIAGO**, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; **DE SANTO ÂNGELO**, com sede na rua Andradas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; **DE SÃO BORJA**, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; **DE SÃO GABRIEL**, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; **DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; **DE SÃO LUIZ GONZAGA**, com sede na rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; **DE SOLEDADE**, com sede na rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; **DE URUGUAIANA**, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; **DE VACARIA**, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; **DO VALE DO PARANHANA**, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; **SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO**, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; **DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO**, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; **SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO**, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; **DO VALE DO CAÍ**, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; convocam todos os/as trabalhadores/as em instituições financeiras (**SINDICALIZADOS E NÃO SINDICALIZADOS**) lotados no Estado do Rio Grande do Sul, para participar das concernentes assembleias gerais a serem realizadas nos endereços dos sindicatos acima referidos, todas no dia **08 de novembro de 2018**, em primeira convocação às 17h30 ou, em segunda e última às 18h, tendo como objetivo comum a todas, **DELIBERAR** sobre a seguinte ordem do dia:

1. Analisar as Ações Coletivas em defesa da jornada de 6 horas já ajuizadas pelo Sindicato e verificar quais funções ainda estão desprotegidas, e deliberar sobre os devidos ajuizamentos, em atendimento ao previsto na cláusula 11 da CCT e Acordos Coletivos.

2. Viabilizar a sustentação financeira do Sindicato para eventuais condenações de despesas processuais decorrentes de insucesso de Ações Coletivas.

3. Assuntos gerais.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

P/ Sindicatos Convocadores

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHADORES(AS) EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIDAMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE BENTO GONÇALVES, com sede na rua Marechal Deodoro, 101, Salas 401 e 402, na cidade de Bento Gonçalves; DE CACHOEIRA DO SUL, com sede na av. Andrade Neves, 1510, Salas 32 e 34, na cidade de Cachoeira do Sul; DE CAMAQUÃ, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE FREDERICO WESTPHALEN, com sede na rua do Comércio, 535, Sobreloja, na cidade de Frederico Westphalen; DE HORIZONTINA, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE IJUÍ, com sede na rua Sete de Setembro, 345, sala 28, na cidade de Ijuí; DE LAJEADO, com sede na Rua Mário Cattói, 116, na cidade de Lajeado; DE PASSO FUNDO, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE RIO GRANDE, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE SANTA ROSA, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ÂNGELO, com sede na rua Andradadas, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LEOPOLDO, com sede na rua Flores da Cunha, 229, na cidade de São Leopoldo; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na rua Bento Bceira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE SOLEDADE, com sede na rua Quintino Bocaiúva, 623, na cidade de Soledade; DE URUGUAIANA, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; convocam todos os/as trabalhadores/as em instituições financeiras (SINDICALIZADOS E NÃO SINDICALIZADOS) lotados no Estado do Rio Grande do Sul, para participar das conecentes assembleias gerais a serem realizadas nos endereços dos sindicatos acima referidos, todas no dia 08 de novembro de 2018, em primeira convocação às 17h30 ou, em segunda e última às 18h, tendo como objetivo comum a todas, DELIBERAR sobre a seguinte ordem do dia:

1. Analisar as Ações Coletivas em defesa da jornada de 6 horas, já ajuizadas pelo Sindicato, verificar quais funções ainda estão desprotegidas, e deliberar sobre os devidos ajuizamentos, em atendimento ao previsto na cláusula 11 da CCT e acordos coletivos.
2. Viabilizar a sustentação financeira do Sindicato para eventuais condenações de despesas processuais decorrentes de insucesso de Ações Coletivas.
3. Assuntos gerais.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2018.
P/ Sindicatos Convocadores

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical

29/11/2018 - 11:12

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM
CARÁTER DE URGÊNCIA**



EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, Registro sindical nº 4600000174899-61 por seus diretores abaixo assinados, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, na base territorial deste sindicato, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, a ser realizada hoje, quinta-feira, 29 de novembro de 2018, às 17h45min, em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, no endereço sito à Rua Borges de Medeiros, 676, em Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:

- Avaliação e deliberação sobre ofício emitido pela Fenaban em relação à 7ª e 8ª horas.

Caxias do Sul, 29 de novembro de 2018.

Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical
Administração

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia 1- Analisar as Ações Coletivas em defesa da jornada de 6 horas, já ajuizadas pelo Sindicato, verificar quais funções ainda estão desprotegidas, e deliberar sobre os devidos ajuizamentos, em atendimento ao previsto na cláusula 11 da CCT e acordos coletivos. 2- Viabilizar a sustentação financeira do Sindicato para eventuais condenações de despesas processuais decorrentes de insucesso de Ações Coletivas. 3- Assuntos gerais.

Lista de presença– 08 de Novembro de 2018 – 18h segunda chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Mariano Dal Porto	SANTAMARIA	
2	Lidija Costa	SJCA	
3	Renata Souza	SJA	
4	Carina Nigro	SJA	
5	MICHAEL ROX	SANTAMARIA	
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia 1- Analisar as Ações Coletivas em defesa da jornada de 6 horas, já ajuizadas pelo Sindicato, verificar quais funções ainda estão desprotegidas, e deliberar sobre os devidos ajuizamentos, em atendimento ao previsto na cláusula 11 da CCT e acordos coletivos. 2- Viabilizar a sustentação financeira do Sindicato para eventuais condenações de despesas processuais decorrentes de insucesso de Ações Coletivas. 3- Assuntos gerais.

Lista de presença- 08 de Novembro de 2018 - 17:30 primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	EDUARDO ZUCHINATI	ITAU UNIBANCO S/A	
2	Nelson A. Bekker	Santander	
3	Arquimedes V. D. Pinco	Itaú / Unibanco	
4	ARIVALDO PEREIRA	SANTANDER	
5	MARCO COLOMBO	CAIXA FEDERAL	
6	LAMARO FERROZATI	BANCO DO BRASIL	
7	DANIELA A. FINKLER	SAVRISUL	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia 1- Analisar as Ações Coletivas em defesa da jornada de 6 horas, já ajuizadas pelo Sindicato, verificar quais funções ainda estão desprotegidas, e deliberar sobre os devidos ajuizamentos, em atendimento ao previsto na cláusula 11 da CCT e acordos coletivos. 2- Viabilizar a sustentação financeira do Sindicato para eventuais condenações de despesas processuais decorrentes de insucesso de Ações Coletivas. 3- Assuntos gerais.

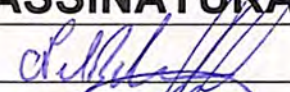

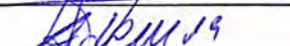
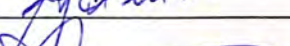



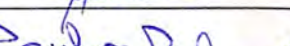
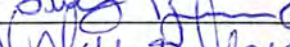








Lista de presença-- 08 de Novembro de 2018 -- 18h segunda chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	RAMIRO F. ZATTI	BANCO DO BRASIL	
2	Francisco H. A. do Mello	Bradesco	
3	MARCELO FONTANA	BANRISUL	
4	Genesio Lourenço	Bomimul	
5	NELSON A. BEBBER	Santander	
6	Bernardete	Bradesco	
7	Daniel A. Finkler	BANRISUL	
8	DAVI GUSTAVO DE OLIVEIRA	ITAU	
9	JULIANO DE VARGAS	BRADESCO	
10	Vilmar Castagnier	Itau	
11	JACIMAR BISSO	ca.	
12	SIDINEI MONTAGNA	BRADESCO	
13	CARMEN G. B.	Bradesco	
14	Paulo	ITAU	
15	Patrícia	Itau	

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Ordem do dia 1- Avaliação e deliberação sobre ofício emitido pela Fenaban em relação à 7ª e 8ª horas.

Lista de presença – 29 de Novembro de 2018 – 18h SEGUNDA chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	NELSO A. Beber	Santander	
2	WIL FERREIRA LOAS	BRABENCO	
3	ADEMIR SUZIN	BANCO BRASIL	
4	ADRIANO PEDRO ROSI	BRABESCO	
5	MAURO LUIZ CECCON	SARICA	
6	Michelle Bohm	Bradesco	
7	PAULO BECKER F.	BRABESCO	
8	Nilmar Marinho	BRABESCO	
9	Paula Mattos	BRABESCO	
10	Taysine Grotto	Bradesco	
11	Luciane Colodo	Bradesco	
12	Mauro Sgot	bradesco	
13	mauro A DOS	BRABESCO	
14	Nilmar Castagna	Edm	
15	EDUARDO ZUCHINALI ITAVUNIBANCO		
16	VAGNER JULIANO BASSO	BRABESCO	
17	CARLOS M. B. DODRIVOS	BRABESCO	



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM
CARÁTER DE URGÊNCIA**

Ordem do dia 1- Avaliação e deliberação sobre ofício emitido pela Fenaban em relação à 7ª e 8ª horas.

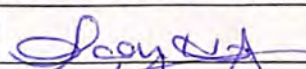





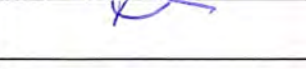
Lista de presença – 29 de Novembro de 2018 – 17:45 primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Nelso A. Beber	Santander	
2	Jaques J. Basso	BRABESCO	
3	MARCO COLONBO	CEE	
4	ARIVALDO FILHO	SANTANDER	
5	EDUARDO ZUCHINALI	ITAUUNIBANCO	
6	Luiz Fernando Lono	BRABESCO	
7	Edivan Bresolin	Itau	
8	Bernardete Vieira	Bradesco	
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Ordem do dia 1- Avaliação e deliberação sobre ofício emitido pela Fenaban em relação à 7ª e 8ª horas.

Lista de presença – 29 de Novembro de 2018 – 18h SEGUNDA chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Mari Paula Spadeto	MEF	
2	Arquimedes V. R. Pocco	Unifon	
3	Nilso J. Tonet	ITAU	
4	Pedro Inverti	DIRETORIA	
5	MICHEL ROJA	SANTANDER	
6	Marta Bandeira	BANRIS	
7	Jocelino Bueno	Banco	
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

[Imprimir agora](#)2018-12-03 11:04:17 Impresso em 11/12/2018 às 12:37-<http://www.bancax.org.br>

Assembleia Extraordinária Específica Itaú

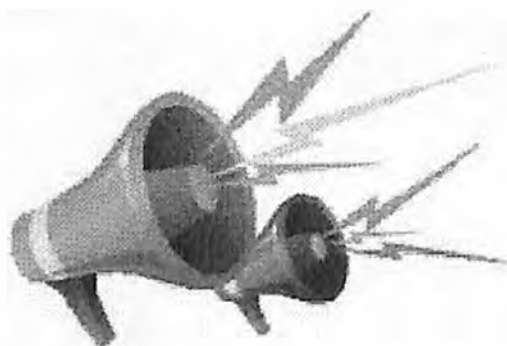
EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, Registro sindical nº 4600000174899-61 por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 06 de dezembro de 2018, quinta-feira, às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, no endereço sito à Rua Borges de Medeiros, 676, em Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Caxias do Sul, 03 de dezembro de 2018.

Nelso Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Arioaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONGRESSO ESTADUAL

- Trabalhadores/as em Instituições Financeiras -

A Comissão Organizadora do 13º Congresso da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, na forma do disposto no Estatuto associativo da Entidade, CONVOCA os Sindicatos Filiados a promoverem os atos preparatórios e se fazerem representar no Congresso, que será realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2019, com início dos trabalhos às 9 horas, na Rua Coronel Fernando Machado, 820, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, tendo como objetivo tratar do seguinte TEMÁRIO:

- 1) Deliberar sobre alterações aos artigos 17, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40 e 66 e consequentes adaptações que se fizerem necessárias ao Estatuto da Federação, bem como disposição transitória prevendo a data da vigência das eventuais modificações;
- 2) Análise da Conjuntura;
- 3) Discussão dos critérios de participação, papel e compromissos dos mandatos eletivos;
- 4) Eleição do Colegiado Executivo, do Conselho Fiscal, dos Representantes Sindicais e dos respectivos Suplentes para o próximo período;
- 5) Deliberação sobre a data da posse dos eleitos.

Os Sindicatos Filiados serão representados no evento por delegados (as) eleitos (as) e observadores referenciados pelas respectivas assembleias gerais a serem realizadas no período impreterível de 25 a 29 de março de 2019, nos termos dos artigos 17 e 18 da Norma Estatutária da Federação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2018.

PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 13º CONGRESSO ESTADUAL

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical



ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2018, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a serem celebrados com o conglomerado do Banco Itaú S/A. Dando início à assembleia foi lida a minuta do instrumento coletivo em apreciação e, após alguns esclarecimentos e debates, foi decidido pelos presentes pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a ser celebrados com o conglomerado do Banco Itaú S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelos representantes legais do Sindicato.

Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração



ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pauta: 1) aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

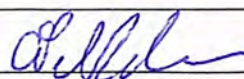
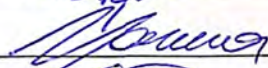


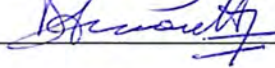
Caxias do Sul, 06 de dezembro de 2018 – Última Chamada 18h

	NOME	ASSINATURA
1	Nelson A. Gebber	
2	MARCIO LOHOMBO	
3	EDUARDO ZUCHINATI	
4	Wilson Castagna	
5	Arquimedes Vila Rocco	
6	Luiz Fernando Lero	
7	Daniel A. Finkler	
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pauta: 1) aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Caxias do Sul, 06 de dezembro de 2018 – Primeira Chamada 17h30min

	NOME	ASSINATURA
1	Nelso A. Beber	
2	MARCIO COLOMBO	
3	EDUARDO ZUCHINATI	
4	Vilmar Castagna	
5	Daniel A Finkler	
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região


PROCURAÇÃO

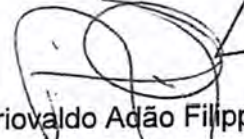
OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho que Regulamenta o Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho (Ponto Eletrônico) com vigência de dois anos a partir da data de 11/09/2018, a serem celebrados com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Caxias do Sul, em 10 de dezembro de 2018.


Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72


Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 311.792.310-15



OF. Nº 07/2019

Caxias do Sul, 27 de março de 2019

À

Gerência de Negociação Coletiva e Relacionamento com o Empregado - GENER

gener02@caixa.gov.br

Assunto: Delegado(s)/a(s) Sindical(is) - Lista dos Candidatos/as

Conforme edital publicado em 26/02/2019, nas unidades/agências da Caixa Econômica Federal, estamos encaminhando a essa Superintendência a relação dos candidatos inscritos a Delegado(s) Sindical(is) da Caixa Econômica Federal em nossa base, cuja eleição realizar-se-á em 27,28 e 29 de março conforme segue:

Nome	Matrícula	Lotação
BEATRIS TERESINHA ROSA	C088031-4	AG. BAIRRO SANTA CATARINA
CESAR DALABETA	079791-0	AG. FLORES DA CUNHA
JOSÉ FRANCISCO DURANTI	484943-6	AG. PIO X
RODRIGO FERREIRA MICHELON	061478-8	AG. SÃO MARCOS
THAÍS CRISTINA LONGHI	088030-8	GIHAB – CAXIAS DO SUL

Atenciosamente,



Nelso Antônio Bebber
Diretor

Representantes Legais



Ariovaldo Adão Filippi
Diretor

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA DO BANCO ITAÚ S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA DO BANCO ITAÚ S/A

Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 886624570001-02, Registro sindical nº4600000174899-61 por seus diretores abaixo assinados, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 20/12/2018, às 17h30min, em primeira convocação, e às 18h, em segunda convocação, no endereço sito. à Rua Borges de Medeiros 676, centro, Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:

- Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2019 e 2020, disciplinado pela Lei nº 10.101/2000 e alterações da Lei nº 12.832/2015 e Termo de Compromisso para a Concessão de Bolsas Auxílio Educação para o exercício 2019 e 2020, a serem celebrados com Conglomerado do Banco Itaú S/A.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2018.

Nelso Antônio Bebber

Coordenador da Secretaria Organização e Políticas Sindicais

Ariovaldo Adão Filippi



Coordenador da Secretaria de Administração Finanças e Patrimônio

EDITAL
ASSEMBLEIA Geral
assembleia ESPECÍFICA
BANCO ITAÚ

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pauta: 1) - Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2019 e 2020, disciplinado pela Lei nº 10.101/2000 e alterações da Lei nº 12.832/2015 e Termo de Compromisso para a Concessão de Bolsas Auxílio Educação para o exercício 2019 e 2020, a serem celebrados com Conglomerado do Banco Itaú S/A.

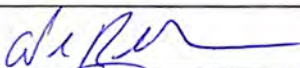
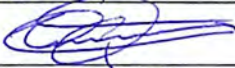

Caxias do Sul, 20 de dezembro de 2018 – Última Chamada 18h

	NOME	ASSINATURA
1	Vilmar Castagna	
2	EDUARDO ZUCHINATI	
3	NILSO JOE ROVER	
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Pauta: 1) - Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2019 e 2020, disciplinado pela Lei nº 10.101/2000 e alterações da Lei nº 12.832/2015 e Termo de Compromisso para a Concessão de Bolsas Auxílio Educação para o exercício 2019 e 2020, a serem celebrados com Conglomerado do Banco Itaú S/A.

Caxias do Sul, 20 de dezembro de 2018 – primeira Chamada 17h30min

	NOME	ASSINATURA
1	Nelson A. Beber	
2	EDUARDO ZUCHINALI	
3	Vilmar Castagna	
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento da participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos exercícios de 2019 e 2020, disciplinado pela Lei nº 10.101/2000 e alterações da Lei nº 12.832/2015 e Termo de Compromisso para a Concessão de Bolsas Auxílio Educação para o exercício 2019 e 2020, a serem celebrados com Conglomerado do Banco Itaú S/A.


Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72

Caxias do Sul em 21 de dezembro de 2018.

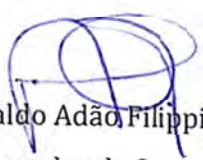

Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 311.792.310-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.662.457/0001-02, por seus representantes legais, convoca todo o seu corpo de associados e associadas da base territorial do sindicato, para comparecer na assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da entidade à rua Borges de Medeiros, 676, em Caixas do Sul, dia 26/03/2019, às 17h30min, em primeira convocação e, caso não haja quórum estatutário neste horário, às 18h30min, em segunda e última convocação, tendo como objetivo tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafi/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- b) Referendo de Cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 14 de março de 2019



Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração



Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 88.662.457/0001-02, por seus representantes legais, convoca todo o seu corpo de associados e associadas da base territorial do sindicato, para comparecer na assembleia geral extraordinária que se realizará na sede da entidade à rua Borges de Medeiros, 676, em Caxias do Sul, dia 26/03/2019, às 17h30min, em primeira convocação e, caso não haja quórum estatutário neste horário, às 18h30min, em segunda e última convocação, tendo como objetivo tratar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafi/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros;
- b) Referendo de Cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 14 de março de 2019

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração

Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Às 18 horas e 30 minutos do dia 26 de março de 2019 reuniram-se os associados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, convocados pelo Edital publicado no endereço eletrônico www.bancax.org.br, órgão oficial de comunicação do Sindicato, no dia 14 de março de 2019. Dos 1957 associados(as) do Sindicato, compareceram 66(sessenta seis), conforme lista de presença anexa a esta Ata. Tendo sido instalada a assembleia em última convocação, depois de constatada a existência de quórum mínimo do Estatuto da entidade e do artigo 18 do Estatuto da Fetrafi/RS. A Secretária do Sindicato abriu os trabalhos colocando em discussão a composição da mesa dos trabalhos. Por unanimidade dos votos foi escolhido Nelso Antonio Bebber como coordenador, Vilmar José Castagna como secretário e Vaine Terezinha Andreguete como fiscal representante da Comissão Organizadora do 13º Congresso Estadual da FETRAFI/RS. De imediato o Coordenador dos trabalhos solicitou ao secretário que realizasse a leitura dos pontos de pauta da assembleia, que são os seguintes: 1. Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafi/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros; 2. Referendo de cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito. De imediato, no ponto 1 da ordem do dia, o coordenador dos trabalhos informou que chegou até a entidade a inscrição de uma chapa. Após, abriu-se o tempo de três minutos para apresentação dos(as) integrantes da chapa. Feita a apresentação deu-se o início da votação. Depois de realizada a contagem dos votos, com a presença de um representante dos interessados, apurou-se o seguinte resultado: Chapa única encabeçada pelo associado Nelso Antonio Bebber, obteve 66 votos. Com este resultado o Sindicato terá como delegados/as efetivos Alessandra Sgarioni Vargas Lazzarin, Bernardete Menegasso Vieira, Carmem Erlo, Gabriela Favassa, Luciane Lodi, Vaine Terezinha Andreguete, Ariovaldo Adão Filippi, Arquimedes V. de Rocco, Edivan Bresolin, Eduardo Zuchinali, Evandro Hupples, Jorge José da Silveira Filho, Luiz Fernando Loro, Marcelo Caon, Marcio Colombo, Micael Rosa, Miguel Dalalba, Nelso Antonio Bebber, Pedro Justino Incerti e Vilmar José Castagna, como suplente/s Gilmara Candeia, Clarissa Gatelli, Juliane Zanotto, Daniela Finkler, Sidinei Orlando Montagna e Juliano de Vargas. No ponto 2 da assembleia, foi apresentado e restou decidido que o observador do Sindicato será o associado Volnei Golin. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata em três vias, sendo uma para a FETRAFI/RS, outra para o Sindicato e a terceira para a representante da Comissão Organizadora do 13º Congresso. Após foi declarada encerrada a assembleia.

Coordenador da Assembleia: _____

Representante do Sindicato: _____

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Ordem do Dia: 1) Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafir/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros; 2) Referendo de Cípeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 26 de março de 2019 – Última Chamada 18h30min

	NOME	ASSINATURA
1	MARI PAUL SPADIN DE BUENO	
2	Volnei Golun	
3	mauro Luiz reccom	
4	Zuliz A. Veasns.	
5	JULIANO BAL MONTE	Juliano Bal Monte
6	EDMUNDO BRANDO	edmundo
7	MILTON TEIDEIRA RAMOS	
8	ARIOVALDO A. FIEPPI	
9	ROSSANO LAUREANO RAEDER	
10	Elusa Tumelero Corniel	Elusa
11	Alessandra S.V. Lazzarin	Alessandra
12	Leandro E. Lazzarin	
13	Nilson gilvo Martins	
14	GILSEN RIGONI	
15	GILMARA B CAUDEIA	Gilmaria
16	Rodrigo Femeni Michlen	
17	ANGELA GUIDINI	
18	VANERLEO MARTINI	Vanerleo Martini
19	Alécio Pazini	
20	WILLIANE LODI	



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Ordem do Dia: 1) Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafir/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros; 2) Referendo de Cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

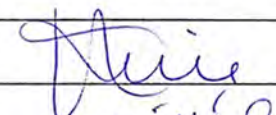
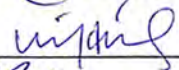
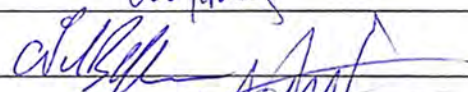
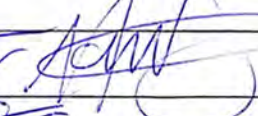


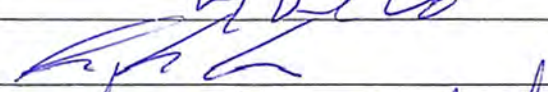
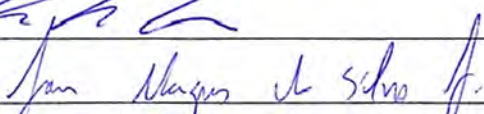
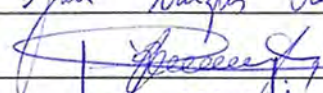
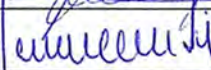





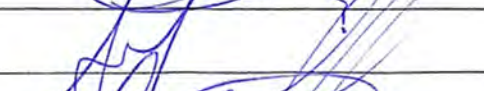




Caxias do Sul, 26 de março de 2019 – Última Chamada 18h30min

	NOME	ASSINATURA
1	Daniela A. Finkler	
2	SIDINEI O. MONTEGA	
3	BEATRIZ T. ROSA	
4	GABRIELA FAVASSA	
5	MARCOS CAON	
6	NILSO JOÃO LONET	
7	DAIANE KRIEGER	
8	Neiva Pistone	
9	Bernonardi M. Vieira	
10	Antonio Carlos Pinto Aquino	
11	Nilson Fidi	
12	JOSE TRANCISLA DUARTE	
13	Adriano Velho Notta	
14	Fernando Ineratti	
15	Jaqueline Zava	
16	CARMEN ELO	
17	Nicchi Andrade Sachetto	
18	André F. Silve	
19	Maustela Zan	
20	Nilza Pereira Zan	

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

Ordem do Dia: 1) Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafir/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros; 2) Referendo de Cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 26 de março de 2019 – Última Chamada 18h30min

	NOME	ASSINATURA
1	Vaine Andrezute	
2	Wlmar Castagna	
3	Nelso A. Bøgger	
4	Arquimedes V. D. Poeco	
5	EDUARDO ZUCHINALI	
6	VALDIR V. SAMPAIO	
7	ANDRÉ E. L. FOCINEIR	
8	João Marques de Silva Jr.	
9	OSCAR V. BRANDALICE	
10	Juliano de VAREAS	
11	CITÂNIA ANGELA DALLAGNESE	
12	CARLOS MARCELO RODRIGUES	
13	Cláudio D'Almeida	
14	MARCO COIMBO	
15	EVANDRO LUIS HOPPE	
16	MARCOS LUIS MARINI	
17	Luiz Fernando Lopo	
18	MICHEL ROSA	
19	JOÃO SILVEIRA	
20	Edivan Bresol	



**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**

Ordem do Dia: 1) Eleição de Delegados/as e Suplentes ao 13º Congresso Ordinário da Fetrafú/RS, desde que respeitadas as disposições do artigo 18 do Estatuto da Federação, obedecendo aos critérios da proporcionalidade e o respeito à cota mínima de 30% de um dos gêneros; 2) Referendo de Cipeiros, delegados sindicais e representantes funcionais que poderão participar do Congresso, na condição de observadores, que não deverá ultrapassar a 10% da delegação a que o sindicato tem direito.

Caxias do Sul, 26 de março de 2019 – Última Chamada 18h30min

	NOME	ASSINATURA
1	Marilze D. Borella	
2	Cláudia Mendes	
3	Adriano Pedro Oss	
4	Juliana Maria Zanotti	
5	Cláudio Gotelli	
6	Rodrigo Daniel Frizzo	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

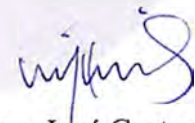
O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, por seus representantes legais, convoca todos os empregados com jornada de seis horas diárias do Banco Moneo S.A., sócios e não sócios, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 25 de abril de 2019, em primeira convocação às 13h30min ou em segunda e última convocação às 14 horas, na Sala México, situada na Marcopolo, Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Manutenção ou alteração do intervalo intrajornada, obedecendo ao disposto no §1º do artigo 71 da CLT.**
- 2) Em sendo aprovado a alteração do intervalo intrajornada (item 1), optar pelo intervalo de 30 minutos ou uma hora.**

Caxias do Sul, 22 de abril de 2019.



Nelso Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical



Vilmar José Castagna
Coordenador da Secretaria de Jurídico e
Relações do Trabalho

EDITAL DECONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS

**Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições
Financeiras do Rio Grande do Sul**

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul e suas entidades filiadas e os SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: DE ALEGRETE E REGIÃO, com sede na rua Gal. Sampaio, 1040, 2º andar, Conj. 06, na cidade de Alegrete; DE CAMAQUÁ, com sede na rua Bento Gonçalves, 1207, na cidade de Camaquã; DE CARAZINHO, com sede na rua Venâncio Aires, 338, na cidade de Carazinho; DE CAXIAS DO SUL, com sede na rua Borges de Medeiros, 676, na cidade de Caxias do Sul; DE CRUZ ALTA, com sede na rua Jango Vidal, 175, na cidade de Cruz Alta; DE ERECHIM, com sede na av. Maurício Cardoso, 335, sala 202, na cidade de Erechim; DE GUAPORÉ, com sede na rua Dr. Julio Campos, 509, sala 204, na cidade de Guaporé; DE HORIZONTALINA, com sede na rua São Cristóvão, 1331, sala 02, na cidade de Horizontina; DE PASSO FUNDO, com sede na rua Gal. Osório, 1411, na cidade de Passo Fundo; DE PELOTAS, com sede na rua Tiradentes, 3087, na cidade de Pelotas; DE RIO GRANDE, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 467, na cidade de Rio Grande; DE RIO PARDO, com sede na rua General Osório, 875, sala 402, na cidade de Rio Pardo; DE ROSÁRIO DO SUL, com sede na rua Barão do Rio Branco, 2337, Sala 11, na cidade de Rosário do Sul; DE SANTA MARIA, com sede na Rua Dr. Bozzano, 1147, Conjunto 301, na cidade de Santa Maria; DE SANTA ROSA, com sede na avenida América, 582, na cidade de Santa Rosa; DE SANTANA DO LIVRAMENTO, com sede na rua Silveira Martins, 672, na cidade de Santana do Livramento; DE SANTIAGO, com sede na rua Silveira Martins, 1837, na cidade de Santiago; DE SANTO ANGELO, com sede na rua Andradás, 1161, na cidade de Santo Ângelo; DE SÃO BORJA, com sede na rua Gal. Marques, 728, sala 102, na cidade de São Borja; DE SÃO GABRIEL, com sede na rua General João Manoel, 261, na cidade de São Gabriel; DE SÃO LUIZ GONZAGA, com sede na rua Bento Boeira de Souza, 2780, na cidade de São Luiz Gonzaga; DE URUGUAIANA, com sede na rua Domingos de Almeida, 1441, na cidade de Uruguaiana; DE VACARIA, com sede na rua Dr. Flores, 352, Sala 13, na cidade de Vacaria; DO VALE DO PARANHANA, com sede na rua Tristão Monteiro, 1678, na cidade de Taquara; SINDICATOS DOS BANCÁRIOS DE BAGÉ E REGIÃO, com sede na rua Melanie Granier, 154, na cidade de Bagé; DO LITORAL NORTE/RS, com sede na rua Barão do Rio Branco, 01, na cidade de Osório; DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, com sede na rua General Câmara, 424, na cidade de Porto Alegre; DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO, com sede na rua Sete de Setembro, 489, na cidade de Santa Cruz do Sul; SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE NOVO HAMBURGO E REGIÃO, com sede na av. João Antônio da Silveira, 885, na cidade de Novo Hamburgo; DO VALE DO CAÍ, com sede na rua Tristão Fagundes, 306, Bairro Ferroviário, na cidade de Montenegro; por seus representantes legais, CONVOCAM, todos os/as trabalhadores e trabalhadoras em instituições financeiras lotados nas cidades que integram as concernentes bases territoriais dos Sindicatos acima referidos, para reunirem-se em assembleia geral em cada um dos respectivos endereços supra mencionados, no dia 6 de junho de 2019, às 17h30, em primeira convocação, ou às 18h no mesmo dia, em segunda e última convocação, para tratar acerca da seguinte Ordem do Dia comum a todas elas: Deliberar sobre a proposta de paralisação das atividades no dia 14 junho de 2019, visando pressionar a Fenaban (os banqueiros) a negociar sobre a mudança no nosso Sistema Previdenciário, hoje explicitamente apoiada pelos bancos estabelecidos no Brasil.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019

P/ Entidades Convocadoras

ARNONI HANKE
Diretoria Administrativa

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
Diretoria de Política Sindical

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação da participação da entidade na Greve Geral contra a Reforma da Previdência, no dia 14 de junho.

Lista de presença-06 de junho de 2019 – 18horas ultima chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Vaine Andreguete	Banrisul	
2	NELSO A. BECKER	Santander	
3	Juliano de Souza Zamboni	Banco	
4	ANDRE FORNACIN	SANTANDER	
5	EVANDRO L. HOPES	BRABESCO	
6	Juliano de JARGAS	BRABESCO	
7	Luiz Fernando Lora	BRABESCO	
8	VAGNER JULIANO BASSO	BRABESCO	
9	DANIELA A. FINKLER	BANRISUL	
10	Edison Bredt	Itaú	
11	CESAR DALABETA	CEF	
12	LUCIANE LODI	BANRISUL	
13	ADRIANO PEDRO DOS	BRABESCO	
14	Vilmar Castagnon	Itaú	
15	GABRIELA FAUASSA	BB	
16	DAI ANGE KRIEGER	Bradesco	
17	EDUARDO ZUCHINATI	ITAU UNIBANCO	
18	Georges Rodrigues	Bradesco	
19	Araximedes V. Rocco	Banco	
20	PEDRO JACINTO	BRABESCO	



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação da participação da entidade na Greve Geral contra a Reforma da Previdência, no dia 14 de junho.

Lista de presença-06 de junho de 2019 - 18horas ultima chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	SIDINEI O. MONTAGVA	BRASELO	
2	MAURO LUIZ CECCON	SAFRA	
3	NILSO TONET	ITAU	
4	MAURO CAON	ITAU	
5	Miguel Dellella	DANUBIO	
6	MICHAEL ROSA	SANTANDER	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

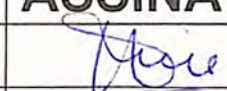
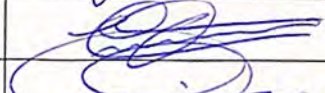
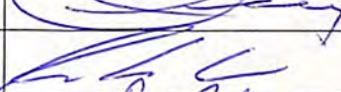
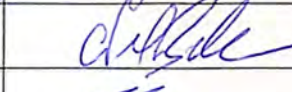
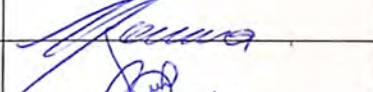
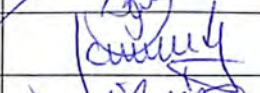
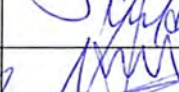

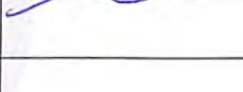
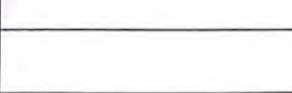
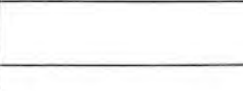
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação da participação da entidade na Greve Geral contra a Reforma da Previdência, no dia 14 de junho.

Lista de presença-06 de junho de 2019 - 17h30min primeira chamada

	NOME	BANCO	ASSINATURA
1	Viviane Andrequele	Banrisul	
2	EDUARDO ZUCHINATI	ITAU UNIBANCO	
3	EVANDRO L. HUPES	BRANDESCO	
4	ANDRÉ FORNECK	SANTANDER	
5	NELSON A. BEBBER	SANTANDER	
6	MARCO COLOMBO	CDIXA	
7	Jaqueline J. Basso	BRANDESCO	
8	Juliano de VARGAS	BRANDESCO	
9	Wilmara Castagna	ITAU	
10	Arquimedes V. Pocco	ITAU UNIBANCO	
11	Edvan Bregolin	ITAU	
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Eleição de delegados e delegadas ao 13º CONCUR – Congresso nacional da CUT e ao 15º CECUT – Congresso Estadual da CUT/RS.

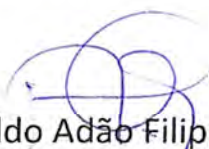
O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados, na base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 02 de julho de 2019, às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h., em segunda e última convocação, no endereço sito à Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, para discussão e eleição de delegados/as ao 13º CONCUR e ao 15º CECUT/RS.

Caxias do Sul, 25 de junho de 2019.



Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização Política e Sindical



Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de julho do ano de 2019, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários associados, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixado nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: discussão e eleição de delegados/as ao 13º CONCUT e ao 15º CECUT/RS. Após a verificação do quórum mínimo a assembleia foi aberta com a presença de vinte e oito trabalhadores(as) bancários(as) associados (as). Sob a coordenação do associado Nelso Antonio Bebber e secretariada pela associada Vaine Terezinha Andreguete os trabalhos foram abertos com a leitura do edital. Imediatamente o coordenador manifestou-se sobre a importância do sindicato estar representado no 13º Congresso Nacional da CUT e no 15º Congresso Estadual da CUT Rio Grande do Sul. Após as manifestações dos bancários presentes e esclarecidas as dúvidas o associado Eduardo Zuchinali apresentou a chapa para compor a delegação do Sindicato. A chapa única apresentou os seguintes nomes: CECUT Titulares: Nelso Antonio Bebber, Vaine Terezinha Andreguete e Miguel Dallalba. Suplentes: Gilmara Barboza Candeia, Eduardo Zuchinali. CONCUT TITULAR: Nelso Antonio Bebber. Suplente: Miguel Dallalba. O coordenador colocou em votação que foi aprovada de forma unanime pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Coordenador e secretária.

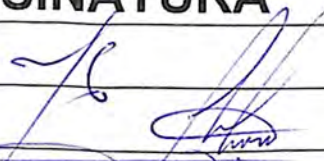
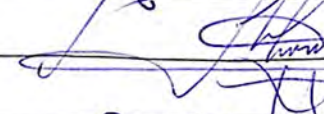
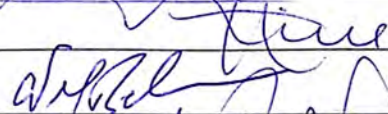
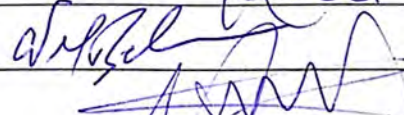

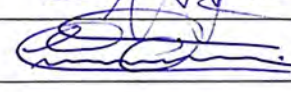




ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: Discussão e eleição de delegados/as ao 13º CONCUR e ao 15º CECUT/RS.


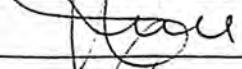
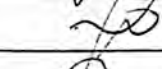
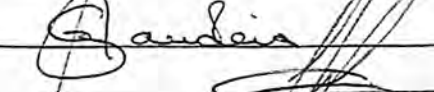



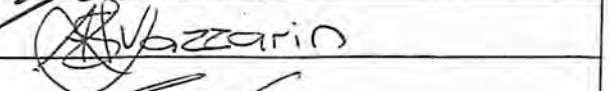

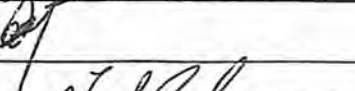
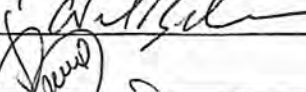

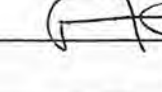
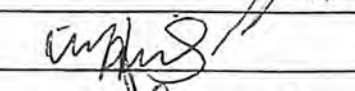
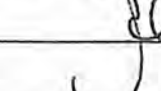
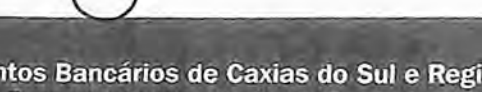
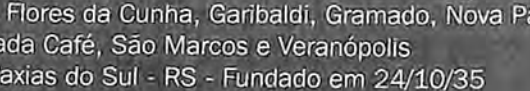
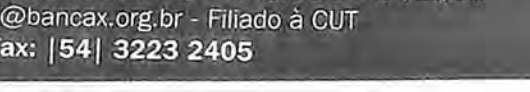

Lista de presença – 02 de julho de 2019 – 17h30min primeira chamada

	NOME	ASSINATURA
1	MARCUS CAON	
2	Luiz FERNANDES LIMA	
3	Vaine Andrequeiro	
4	NELSON ANTONIO BEBBER	
5	Arquimedes V. Do Rocco	
6	EDUARDO ZUCHINALI	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: Discussão e eleição de delegados/as ao 13º CONCURTO e ao 15º CECUT/RS.

Lista de presença – 02 de julho de 2019 – 18horas ultima chamada

	NOME	ASSINATURA
1	EVANDRO Luis HUPDES	
2	Vaine Terezinha Andrequi	
3	MARCOS OTON	
4	GILMARA B. CAUDEIA	
5	Luiz Fernando Loro	
6	Zulma Felix Josa-	
7	Juliano de VARGA	
8	Arquimedes V. De Rocco	
9	MARCOS CAHOMAS	
10	Alessandra S. Lazzarin	
11	Edison Brasil	
12	ANDRÉ FOLIVEIRA	
13	MARCO CECCON	
14	Nelgo Antonio Betteo	
15	Jaquer Juliano Basso	
16	DANIELA A. FINKLER	
17	ARIIVALDO A. FILIPI	
18	PELMO INVERTI	
19	Vilmar Castagna	
20	CARMEN ERB	



**Sindicato
dos
Bancários**

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: Discussão e eleição de delegados/as ao 13º CONCURTO e ao 15º CECUT/RS.

Lista de presença – 02 de julho de 2019 – 18horas ultima chamada

	NOME	ASSINATURA
1	SIDINEI O. MONTAGNA	
2	EDUARDO ZUCHINATI	
3	Miguel Dollelle	
4	CESAR DALABETA	
5	Bernardete M. Vieira	
6	Ly V. -	
7	DAIANE KRIEGER	
8	WULIANE LÓSI	
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405



Dados da Assembléia para Eleição de Delegados e Delegadas aos Congressos da CUT.

Identificação da Entidade (com MAIS de 750 Sócios-Quites+Aposentados)			
Código do Cadastro CUT:		Nome do Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO	
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS		N.º 676	Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS DO SUL	Estado: RS	CEP: 95020-310	Telefone: 54 3223 2166 Fax:
E-mail: bancax@bancax.org.br		Nº de Sócios Quitos + Aposentados: 1640	
Sobre a Eleição dos Delegados e Delegadas			
1. Número de Trabalhadores presentes na Assembléia:		28	
2. Número de Chapas Inscrições:		UMA	
3. Resultado da Votação: (descrever chapas): 27 votos na chapa única			
Número de Delegados ao 15º CECUT/RS		03(tres)	
Número de Suplentes ao 15º CECUT/RS		03(três)	
Número de Delegados ao 13º CONCUR		01(um)	
Número de Suplentes ao 13º CONCUR		01(um)	
Observações:			

* Anexar a Ata e a lista de presença da assem

Sobre o Acompanhamento da Assembléia	
Nome do Representante da entidade: NELSO ANTONIO BEBBER	Assinatura:
Representante da CUT Estadual /RS	Assinatura:
Coordenador(a) Adjunto(a):	Assinatura:
Local/Data: Caxias do Sul, 02 de julho de 2019	

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- Na página 03 desta ficha: "Relação Nominal dos Delegados(as) Eleitos(as) ao CECUT e 13º CONCUR", os campos em branco são de preenchimento **OBRIGATÓRIO**. Para facilitar, será ficha única para o CECUT e CONCUR. Nela contém dois campos onde devem ser indicados os DELEGADOS E DELEGADAS Eleitos(as) nas Assembleias para o 13º CONCUR.
- O preenchimento desses dois campos serve somente para as entidades **com mais de 750 Sócios Quitos+Aposentados** **OBRIGATÓRIO** a indicação dos delegados(as) ao 13º CONCUR, tanto EFETIVOS quanto Suplentes.



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Fundada em 28/8/83

Dados da Assembléia para Eleição de Delegados e Delegadas aos Congressos da CUT.

Identificação da Entidade (com MAIS de 750 Sócios-Quites+Aposentados.)			
Código do Cadastro CUT:		Nome do Sindicato: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO	
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS		N.º 676	Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS DO SUL	Estado: RS	CEP: 95020-310	Telefone: 54 3223 2166 Fax:
E-mail: bancax@bancax.org.br		Nº de Sócios Quites + Aposentados: 1640	
Sobre a Eleição dos Delegados e Delegadas			
1. Número de Trabalhadores presentes na Assembléia:		28	
2. Número de Chapas Inscrições:		UMA	
3. Resultado da Votação: (descrever chapas): 27 votos na chapa única			
Número de Delegados ao 15º CECUT/RS		03(tres)	
Número de Suplentes ao 15º CECUT/RS		03(três)	
Número de Delegados ao 13º CONCUR		01(um)	
Número de Suplentes ao 13º CONCUR		01(um)	
Observações:			

* Anexar a Ata e a lista de presença da assembléia.

Sobre o Acompanhamento da Assembléia	
Nome do Representante da entidade: NELSO ANTONIO BEBBER	Assinatura: 
Representante da CUT Estadual /RS	Assinatura:
Coordenador(a) Adjunto(a):	Assinatura:
Local/Data: Caxias do Sul, 02 de julho de 2019	

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

- Na página 03 desta ficha: "Relação Nominal dos Delegados(as) Eleitos(as) ao CECUT e 13º CONCUR", os campos em **negrito** são de preenchimento **OBRIGATÓRIO**. Para facilitar, será ficha única para o CECUT e CONCUR. Nela contém dois campos onde devem ser indicados os DELEGADOS E DELEGADAS Eleitos(as) nas Assembleias para o 13º CONCUR.
- O preenchimento desses dois campos serve somente para as entidades **com mais de 750 Sócios Quites+Aposentados**. É **OBRIGATÓRIO** a indicação dos delegados(as) ao 13º CONCUR, tanto EFETIVOS quanto Suplentes.



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Fundada em 28/8/83

Relação Nominal dos SUPLENTE Eleitos(os) ao 15º CECUT/RS

			Nº001
Nº Chapa: 01	Nome da Chapa: Chapa única		
Nome Delegado(a) SUPLENTE: GILMARA BARBOZA CANDEIA			
Sexo: ()M (X)F	Nº RG: 3068475912	Nº CPF: 933.977.200-87	
Data Nascimento: 06/03/1977	Tel. fixo: ()	Celular: (54) 9 9169 4429	
E-mail: Gilmara_candeia@banrisul.com.br			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.? () Sim (x) Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: () Negra () Branca () Parda () Amarela () Indígena		Pessoa com Deficiência? (x) Não () Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? () Sim (x) Não Se Sim: () Tempo Integral () Tempo Parcial			
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? () Sim (x) Não			
() 1º CONCLAT-1981-Praia Grande	() 4º CONCUR-1991-São Paulo	() 9º CONCUR-2006-São Paulo	
() Fundação CUT-1983-SBC/SP	() 5º CONCUR-1994-São Paulo	() 10º CONCUR-2009-São Paulo	
() 1º CONCUR-1984-SBC/SP	() 6º CONCUR-1997-São Paulo	() 11º CONCUR-2012-São Paulo	
() 2º CONCUR-1986-Rio de Janeiro	() 7º CONCUR-2000-Serra Negra	() 12º CONCUR-2015-São Paulo	
() 3º CONCUR-1988-Belo Horizonte	() 8º CONCUR-2003-São Paulo		

			Nº 002
Nº Chapa: 01	Nome da Chapa: Chapa única		
Nome Delegado(a) SUPLENTE: EDUARDO ZUCHINALI			
Sexo: (X)M ()F	Nº RG: 6072278457	Nº CPF: 968.838.390-20	
Data Nascimento: 28/11/1981	Tel. fixo: ()	Celular: (54) 9 9165 38171	
E-mail: Eduardo@bancax.org.br			
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.? () Sim (x) Não. Se sim, qual?			
Qual é a sua cor/raça: () Negra (x) Branca () Parda () Amarela () Indígena		Pessoa com Deficiência? (x) Não () Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? (x) Sim () Não Se Sim: (x) Tempo Integral () Tempo Parcial			
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? () Sim (x) Não			
() 1º CONCLAT-1981-Praia Grande	() 4º CONCUR-1991-São Paulo	() 9º CONCUR-2006-São Paulo	
() Fundação CUT-1983-SBC/SP	() 5º CONCUR-1994-São Paulo	() 10º CONCUR-2009-São Paulo	
() 1º CONCUR-1984-SBC/SP	() 6º CONCUR-1997-São Paulo	() 11º CONCUR-2012-São Paulo	
() 2º CONCUR-1986-Rio de Janeiro	() 7º CONCUR-2000-Serra Negra	() 12º CONCUR-2015-São Paulo	
() 3º CONCUR-1988-Belo Horizonte	() 8º CONCUR-2003-São Paulo		



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Fundada em 28/8/83

Relação Nominal dos Delegados(as) EFETIVOS(AS) Eleitos(as) ao 15ºCECUT/RS e ao 13ºCONCUT.

			Nº001		
Nº Chapa: 01		Nome da Chapa: Chapa única			
Nome Delegado(a) EFETIVO(A) para CECUT: NELSO ANTONIO BEBBER					
É Delegado(a) eleito(a) ao 13ºCONCUT? (X) Sim () Não			Se sim, qual o tipo de delegado ao 13ºCONCUT: (X) Efetivo/a () Suplente		
Sexo: (X) M () F		Nº RG: 5017569657		NºCPF: 337.134.210-72	
Data Nascimento: 08/12/1960		Tel.fixo: (54) 3223 2166		Celular: (54) 9 8403 9951	
E-mail: nelso@bancax.org.br					
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.? () Sim (x) Não. Se sim, qual?					
Qual é a sua cor/raça: () Negra (x) Branca () Parda () Amarela () Indígena			Pessoa com Deficiência? (x) Não () Sim, qual?		
Liberado para Atividade Sindical? (x) Sim () Não Se Sim: (x) Tempo Integral () Tempo Parcial					
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? (x) Sim () Não					
() 1ºCONCLAT-1981-Praia Grande		() 4ºCONCUT-1991-São Paulo		() 9ºCONCUT-2006-São Paulo	
() Fundação CUT-1983-SBC/SP		() 5ºCONCUT-1994-São Paulo		() 10ºCONCUT-2009-São Paulo	
() 1ºCONCUT-1984-SBC/SP		() 6ºCONCUT-1997-São Paulo		() 11ºCONCUT-2012-São Paulo	
() 2ºCONCUT-1986-Rio de Janeiro		() 7ºCONCUT-2000-Serra Negra		(x) 12ºCONCUT-2015-São Paulo	
() 3ºCONCUT-1988-Belo Horizonte		() 8ºCONCUT-2003-São Paulo			

			Nº002		
Nº Chapa:01		Nome da Chapa: Chapa única			
Nome Delegado(a) EFETIVO(A) para CECUT: VAINE TEREZINHA ANDREGUETE					
É Delegado(a) eleito(a) ao 13ºCONCUT? () Sim () Não			Se sim, qual o tipo de delegado ao 13ºCONCUT: () Efetivo/a () Suplente		
Sexo: () M (X) F		Nº RG:3024795795		NºCPF:423.184.830-00	
Data Nascimento: 27/03/1964		Tel.fixo:(54) 3223 2166		Celular: (54) 9 8131 5731	
E-mail:vaine@bancax.org.br					
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.? () Sim (x) Não. Se sim, qual?					
Qual é a sua cor/raça: () Negra (x) Branca () Parda () Amarela () Indígena			Pessoa com Deficiência? (x) Não () Sim, qual?		
Liberado para Atividade Sindical? (x) Sim () Não Se Sim: (x) Tempo Integral () Tempo Parcial					
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? () Sim (x) Não					
() 1ºCONCLAT-1981-Praia Grande		() 4ºCONCUT-1991-São Paulo		() 9ºCONCUT-2006-São Paulo	
() Fundação CUT-1983-SBC/SP		() 5ºCONCUT-1994-São Paulo		() 10ºCONCUT-2009-São Paulo	
() 1ºCONCUT-1984-SBC/SP		() 6ºCONCUT-1997-São Paulo		() 11ºCONCUT-2012-São Paulo	
() 2ºCONCUT-1986-Rio de Janeiro		() 7ºCONCUT-2000-Serra Negra		() 12ºCONCUT-2015-São Paulo	
() 3ºCONCUT-1988-Belo Horizonte		() 8ºCONCUT-2003-São Paulo			



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

Fundada em 28/8/83

Relação Nominal dos Delegados(as) EFETIVOS(AS) Eleitos(as) ao 15ºCECUT/RS e ao 13ºCONCUT.

Nº003

Nº Chapa:01	Nome da Chapa: Chapa única	
Nome Delegado(a) EFETIVO(A) para CECUT: MIGUEL DALLALBA		
É Delegado(a) eleito(a) ao 13ºCONCUT? (x) Sim () Não	Se sim, qual o tipo de delegado ao 13ºCONCUT: () Efetivo/a (x) Suplente	
Sexo: (X) M () F	Nº RG:3049935517	NºCPF:125.444.000-30
Data Nascimento: 11/05/1952	Tel.fixo: (54)	Celular: (54)9 9918 8731
E-mail: Miguel_dallalba@banrisul.com.br		
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.?() Sim (X) Não. Se sim, qual?		
Qual é a sua cor/raça: () Negra (x) Branca () Parda () Amarela () Indígena	Pessoa com Deficiência? (x) Não () Sim, qual?	
Liberado para Atividade Sindical? () Sim (X) Não Se Sim: () Tempo Integral () Tempo Parcial		
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? () Sim (x) Não		
() 1ºCONCLAT-1981-Praia Grande	() 4ºCONCUT-1991-São Paulo	() 9ºCONCUT-2006-São Paulo
() Fundação CUT-1983-SBC/SP	() 5ºCONCUT-1994-São Paulo	() 10ºCONCUT-2009-São Paulo
() 1ºCONCUT-1984-SBC/SP	() 6ºCONCUT-1997-São Paulo	() 11ºCONCUT-2012-São Paulo
() 2ºCONCUT-1986-Rio de Janeiro	() 7ºCONCUT-2000-Serra Negra	() 12ºCONCUT-2015-São Paulo
() 3ºCONCUT-1988-Belo Horizonte	() 8ºCONCUT-2003-São Paulo	



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho, com vigência de dois anos a contar de 28 de julho de 2019, e Acordo Coletivo de Trabalho sobre Atividade de Adquirência e/ou Credenciamentos de Pagamentos com Cartões de Crédito e Débito com vigência de dois anos de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Safra.

Caxias do Sul, em 24 de outubro de 2019.

Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 331.792.310-15

Nelso Antonio Bebbber
CPF: 337.134.210-72



À CUT/RS

A/c Secretaria Geral

Ref.: Documentação para inscrição de delegados e delegadas
CONCUT e CECUT

Segue a documentação referente a eleição dos delegados e delegadas, titulares e suplentes, ao 13º CONCUT e ao 15º CECUT/RS conforme listado abaixo:

- Edital de convocação da assembleia
- Ata da assembleia
- Lista de presença
- Fichas de inscrições de delegados
- Cópias dos documentos de delegados(as) titulares e suplentes.

Apresentamos nossas,

Saudações sindicais



CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES


Fundada em 28/8/83

Relação Nominal dos Delegados(as) EFETIVOS(AS) Eleitos(as) ao 15ºCECUT/RS e ao 13ºCONCUT.

			Nº001		
Nº Chapa: 01		Nome da Chapa: Chapa única			
Nome Delegado(a) EFETIVO(A) para CECUT: NELSO ANTONIO BEBBER					
É Delegado(a) eleito(a) ao 13ºCONCUT? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			Se sim, qual o tipo de delegado ao 13ºCONCUT: <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/a <input type="checkbox"/> Suplente		
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Nº RG: 5017569657		NºCPF: 337.134.210-72	
Data Nascimento: 08/12/1960		Tel. fixo: (54) 3223 2166		Celular: (54) 9 8403 9951	
E-mail: nelso@bancax.org.br					
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?					
Qual é a sua cor/raça: <input type="checkbox"/> Negra <input checked="" type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena			Pessoa com Deficiência? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual?		
Liberado para Atividade Sindical? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se Sim: <input checked="" type="checkbox"/> Tempo Integral <input type="checkbox"/> Tempo Parcial					
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
<input type="checkbox"/> 1ºCONCLAT-1981-Praia Grande		<input type="checkbox"/> 4ºCONCUT-1991-São Paulo		<input type="checkbox"/> 9ºCONCUT-2006-São Paulo	
<input type="checkbox"/> Fundação CUT-1983-SBC/SP		<input type="checkbox"/> 5ºCONCUT-1994-São Paulo		<input type="checkbox"/> 10ºCONCUT-2009-São Paulo	
<input type="checkbox"/> 1ºCONCUT-1984-SBC/SP		<input type="checkbox"/> 6ºCONCUT-1997-São Paulo		<input type="checkbox"/> 11ºCONCUT-2012-São Paulo	
<input type="checkbox"/> 2ºCONCUT-1986-Rio de Janeiro		<input type="checkbox"/> 7ºCONCUT-2000-Serra Negra		<input checked="" type="checkbox"/> 12ºCONCUT-2015-São Paulo	
<input type="checkbox"/> 3ºCONCUT-1988-Belo Horizonte		<input type="checkbox"/> 8ºCONCUT-2003-São Paulo			

			Nº002		
Nº Chapa:01		Nome da Chapa: Chapa única			
Nome Delegado(a) EFETIVO(A) para CECUT: VAINE TEREZINHA ANDREGUETE					
É Delegado(a) eleito(a) ao 13ºCONCUT? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			Se sim, qual o tipo de delegado ao 13ºCONCUT: <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo/a <input type="checkbox"/> Suplente		
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		Nº RG:3024795795		NºCPF:423.184.830-00	
Data Nascimento: 27/03/1964		Tel. fixo: (54) 3223 2166		Celular: (54)9 8131 5731	
E-mail:vaine@bancax.org.br					
Representa a CUT em Conselho ou Comissão de Políticas Públ.? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não. Se sim, qual?					
Qual é a sua cor/raça: <input type="checkbox"/> Negra <input checked="" type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena			Pessoa com Deficiência? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual?		
Liberado para Atividade Sindical? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se Sim: <input checked="" type="checkbox"/> Tempo Integral <input type="checkbox"/> Tempo Parcial					
Você já foi delegado/a em outros Congressos Nacional da CUT? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
<input type="checkbox"/> 1ºCONCLAT-1981-Praia Grande		<input type="checkbox"/> 4ºCONCUT-1991-São Paulo		<input type="checkbox"/> 9ºCONCUT-2006-São Paulo	

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA – Banco Bradesco SA

 bancax.org.br/2019/08/27/edital-assembleia-extraordinaria-especifica-banco-bradesco-sa/

bancax

27 de agosto de 2019

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Banco Bradesco SA

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.662.457.0001-02, Registro Sindical nº 460.0000.174.899-61, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Bradesco S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 03 de setembro de 2019, às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h., em segunda e última convocação, no endereço sito. À Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta:



1. aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho;
2. Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos;
3. Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" todos com vigência compreendida no período de dois anos contados a partir de 04/09/2019, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A.

Caxias do Sul, 27 de agosto de 2019.

Nelso Antonio Bebber

Coord. Sec. Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi

Coord. Sec. Patrimônio e Administração

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2019, na Sede Social do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Bradesco S/A., em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho; Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos; e Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" todos com vigência compreendida no período de dois anos contados a partir de 04/09/2019, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A. Dando início à assembleia foram lidos os instrumentos coletivos em apreciação e, após alguns esclarecimentos e debates, foi decidido pelos presentes pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho; Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos; e Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" todos com vigência compreendida no período de dois anos contados a partir de 04/09/2019, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A., a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelos representantes legais.



Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e
Administração




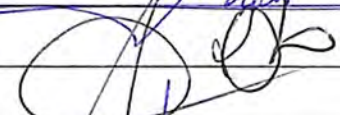
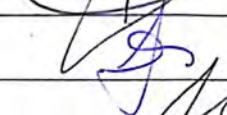
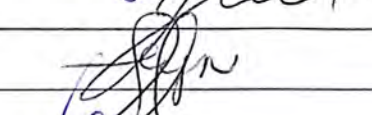
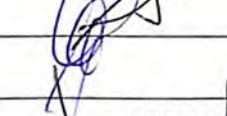
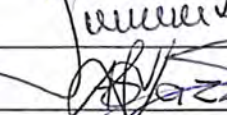

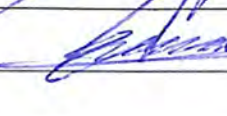
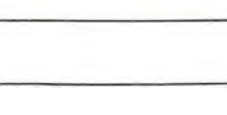
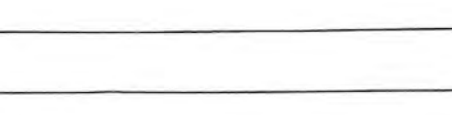
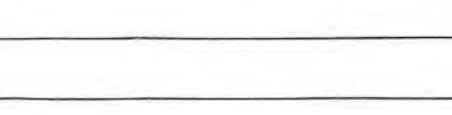


Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BRADESCO

Ordem do dia: 1) Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho 2019/2021; 2) Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos 2019/2021; 3) Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" 2019/2021.

Lista de presença – 03 de setembro de 2019 – 18h última chamada

	NOME	ASSINATURA
1	Luiz Fernando Lodo	
2	DAIANE KRIEGER	
3	ADRIANO PEDRO TOSS	
4	Jonas Marques da S. Louf	
5	JOÃO C. DE MATEO	
6	Eduarda B. Rech	
7	GERGILIO SIRTOLI	
8	Manuel Segat	
9	Juliano de JARGAS	
10	Alessandra S.V. Lazzarin	
11	EVANDRO L. Moraes	
12	PEDRO INCEIZZI	
13	CARLOS N RODRIGUES	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



**Sindicato
dos
Bancários**


Caxias do Sul e Região

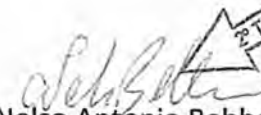
PROCURAÇÃO

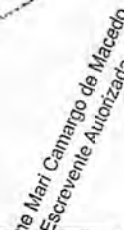
OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebbber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como, ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho; Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos; e Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" todos com vigência compreendida no período de dois anos contados a partir de 04/09/2019, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A., a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A.


Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 331.792.310-15


Nelso Antonio Bebbber
CPF: 337.134.210-72


Mari Camargo de Macedo
Escrivente Autorizada



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região
Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Roma,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUIT



**Sindicato
dos
Bancários**

Caxias do Sul e Região

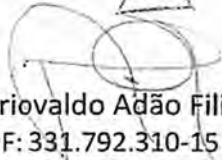
PROCURAÇÃO

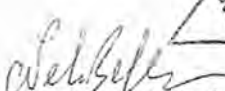
OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como, ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho; Acordo Coletivo de Trabalho referente as áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos; e Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" todos com vigência compreendida no período de dois anos contados a partir de 04/09/2019, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A., a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A.

Caxias do Sul, em 03 de setembro de 2019


Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 331.792.310-15


Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, por seus representantes legais, convoca todos os empregados com jornada de seis horas diárias do Banco Moneo S.A., sócios e não sócios, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 05 de setembro de 2019, em primeira convocação às 13h30min ou em segunda e última convocação às 14h, na Sala México, situada na Marcopolo, Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Acordo Coletivo Específico Banco de Horas.

Caxias do Sul, 02 de setembro de 2019.



Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical



Vilmar José Castagna

Coordenador da Secretaria de Saúde e Relações do Trabalho



**Sindicato
dos
Bancários**
Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO MONEO S.A.

Ordem do dia: Discussão e deliberação sobre Acordo Coletivo Específico Banco de Horas

Caxias do Sul, 05 de setembro de 2019 – Última Chamada 14h

	NOME	ASSINATURA
1	Gauss A. Piretti	Gauss Piretti
2	Angela Seidl	A.
3	Leila Pires	L.P.
4	Jesiana Freitas	J.F.
5	Tainara Ströeber	T.S.
6	Eduarda Secco	E.S.
7	Venerande Almeida Franca	Venerande Almeida Franca
8	Josiana Seidel	J.S.
9	Lilcom Magnús Pereira	L.M.P.
10	Natalia Albe do Amaral	N.A.
11	Franca Chinato	F.C.
12	Claudia Spiller	C.S.
13	Muciana Miranda Santos	M.M.S.
14	Daiane Jonassi	D.J.
15	Gabriel Pereira	G.P.
16	Bruna Femandin	B.F.
17	Daniel Carlos Koskoshki	D.C.K.
18	Valesca Lira de Santana	V.L.S.
19	Adenauer Gracia Nogueira	A.G.N.
20	Isandra Barbosa	I.B.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35





www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO MONEO S.A.

Ordem do dia: Discussão e deliberação sobre Acordo Coletivo Específico Banco de Horas

Caxias do Sul, 05 de setembro de 2019 – Última Chamada 14h

	NOME	ASSINATURA
1	VINÍCIUS DE SOUZA DA SILVA	
2	JUANA VANESSA SCHIAVO	
3	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	
4	LEONARDO RAMOS DOS SANTOS	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



**Sindicato
dos
Bancários**

Caxias do Sul e Região

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ESPECÍFICA BANCO MONEO S.A.**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2019, no endereço Sala México, situada na Marcopolo, Avenida Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários do Banco Moneo S.A. associados ou não, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital Convocatório publicado no dia 02/09/2019 no site da Entidade, para deliberar sobre a proposta de Acordo Coletivo Específico Banco de Horas. Às 14 horas, segunda e última convocação, a assembleia foi aberta pelo dirigente sindical Nelso Antonio Bebber. Imediatamente a mesa foi composta pelos Sres. Nelso Antonio Bebber e Vilmar José Castagna, coordenador e secretário respectivamente. O coordenador fez a leitura do edital e logo após deu os informes pertinentes e abriu para discussão. Vários bancários presentes manifestaram-se sobre o tema. Após todos estarem esclarecidos o coordenador colocou a proposta em votação, de forma secreta, que obteve o seguinte resultado: 14 votos contrários ao acordo e 10 votos favoráveis. Por maioria dos presentes a proposta apresentada foi rejeitada. Estavam presentes 24 bancários. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo coordenador e secretário.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiação à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2021

Pelo presente instrumento, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO**, entidade sindical profissional, com sede na cidade de Caxias do Sul, à Rua Borges de Medeiros, 676, por seus representantes legais senhor Nelso Antonio Bebber, CPF sob nº. 337.134.210-72 e Vilmar José Castagna CPF sob o nº. 438.791.440.87 e **BANCO MONEO S.A.**, com sede Na Av. Rio Branco, 4889, 4º Andar, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul/RS, CEP 95060-145, representado por seu Diretores Sr. Oliver Markus D Haese, inscrito no CPF sob o nº 842.250.099-04 e Sr. Jose Fernando Bettoni, inscrito no CPF sob o nº 047.462.048-45.

CONSIDERANDO que:

- I- as cláusulas e condições estabelecidas neste Acordo Coletivo de Trabalho são frutos da livre negociação e do consenso entre os signatários;
- II- há interesse da maior parte dos funcionários em adesão às cláusulas deste acordo;
- III- os termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria bancária – CCT 2018/2020, as particularidades administrativas do BANCO e a sua necessidade de adequar as jornadas aos anseios dos empregados e possibilidades do BANCO tornam imprescindível fixar critérios para adição de Banco de Horas, bem como ressaltar algumas condições;
- IV- os signatários reconhecem e concordam que a celebração do presente Acordo Coletivo de Trabalho importa, em termos gerais, maiores vantagens e melhores benefícios para os funcionários do BANCO, circunstância que justifica as condições abaixo estabelecidas.

CELEBRAM, em conciliação de mútuos interesses, o presente Acordo Coletivo de Trabalho que passa a disciplinar e reger as relações laborais no BANCO, com vigência para o período de 01/09/2019 a 30/08/2021, nas seguintes cláusulas e condições, à vista dos esclarecimentos preliminares adiante expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá todos os empregados do BANCO MONEO S.A., lotados ou contrados dentro da abrangência territorial do Sindicato, a exceção dos ocupantes dos profissionais que exercem atividade externa, sem controle de horário e os ocupantes de cargos de chefia ou confiança, nos termos dos artigos 224 e 62 da CLT.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE JORNADA – BANCO DE HORAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - BANCO DE HORAS

O empregador poderá adotar um sistema de banco de horas, mediante concordância do empregado por escrito, no qual as horas trabalhadas que excederem ao limite da jornada contratada poderão ser compensadas dentro do prazo de 6 (seis) meses.

Luana Medeiros

Parágrafo primeiro – A utilização do Banco de Horas será na proporção de 1 hora de folga para cada 1 hora adicional trabalhada, em substituição ao adicional de horas extras previstas na Convenção Coletiva vigente. *Mudar 2 x 1 em caso de férias / com decumulo.*

Parágrafo segundo – Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada, conforme parágrafo anterior, o trabalhador fará jus ao pagamento das horas pendentes, que serão consideradas como extraordinárias e remuneradas com o adicional previsto em Lei ou Norma Coletiva da categoria. Do mesmo modo, eventual saldo de horas negativas poderá ser descontado do **EMPREGADO**.

Parágrafo terceiro – O empregado deverá ser comunicado por *e-mail* ou *whatsapp*, com antecedência mínima de três dias, quando da efetiva necessidade futura de trabalho extra.

Parágrafo quarto – O empregador deverá fornecer mensalmente aos empregados informações sobre as horas prestadas no mês, possibilitando ao empregado controlar o número de horas a serem compensadas dentro da sistemática ora estabelecida.

a) A informação acerca do saldo existente em Banco de Horas poderá ser feita juntamente com o espelho de ponto, onde constem horas em débito e crédito.

b) A informação poderá ser disponibilizada por sistema informatizado com acesso pessoal do empregado.

Parágrafo quinto – O empregador e o empregado deverão, obrigatoriamente, compensar as horas existentes no Banco de Horas sempre que estas atingirem o limite da carga horária mensal contratada. a) O saldo de horas eventualmente não compensado até o prazo limite previsto no caput desta Clausula será pago como horas extraordinárias.

Parágrafo sexto – Possibilita-se ao empregado utilizar as horas excedentes acumuladas dentro da sistemática de compensação horária ora ajustada, para tratar de assuntos de seu interesse, sem prejuízo de qualquer natureza, devendo para tanto comunicar previamente à sua chefia imediata, no prazo estabelecido no parágrafo terceiro; podendo, ainda, mediante concordância do empregador, dispor de horas para compensação futura, hipótese na qual, se o contrato de trabalho for rescindido, será realizado o desconto correspondente.

PRÉ FIXAÇÃO DO TEMPO DE DESLOCAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - TEMPO DE DESLOCAMENTO EM VIAGENS

Para os empregados sujeitos a controle de horário, que empreendam viagem a trabalho, cujo deslocamento envolva necessariamente trajeto por avião ou ônibus, caso o embarque seja realizado na região da sede do Banco, terão seu período à disposição contado a partir do horário de embarque no voo, no caso de deslocamento por avião, e/ou 20 minutos antes do horário de partida do ônibus.

Parágrafo segundo – Nos casos em que o empregado necessite viajar até outra cidade para embarcar em voo, o tempo de deslocamento entre cidades será computado na jornada para fins de apuração da jornada no Banco de Horas e compensação ora estabelecida.

Parágrafo terceiro - Com base no que dispõe o artigo 58, §2º da CLT, fica expressamente excluído do tempo à disposição o tempo de deslocamento da residência até o aeroporto/rodoviária e vice-versa, bem como o tempo de espera até o efetivo horário de embarque caso o embarque seja efetuado na localidade de residência do empregado.

Parágrafo quarto – Entende-se por horário de embarque o horário determinado no cartão de embarque, tal como determinado como antecedência mínima pela companhia aérea.

Parágrafo quinto – Nos dias em que o empregado estiver a serviço fora da sede do BANCO deverá solicitar o ajuste de seu horário para fins de computo de jornada, por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o responsável pelo Recursos Humanos do Banco Moneo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DIVULGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Os empregadores deverão expor a seus empregados, no quadro de avisos, cópia do acordo coletivo de trabalho firmado com o Sindicato Profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA - E-SOCIAL

As partes convenientes comprometem-se a fazer, oportunamente, os ajustes necessários à adequação das cláusulas da presente Convenção Coletiva de Trabalho ao E.social, sistema de informações instituído pelo Decreto n. 8.373/2014, no que tange a prazos estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Acordo Coletivo tem caráter único, sendo que as cláusulas existentes foram devidamente negociadas e acordadas dentro de um todo, não significando, na individualidade, perda de qualquer direito para quaisquer das partes.

Caxias do Sul, 05 de setembro de 2019.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO
SUL E REGIÃO**

BANCO MONEO S.A

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO
SUL E REGIÃO**

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Banco Safra

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.662, Registro sindical nº 4600000174899-61 por seus diretores abaixo assinados, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Safra, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 23/10/2019, às 17h30min., em primeira convocação, e às 18h., em segunda convocação, no endereço sito. à Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, em Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho, com vigência de dois anos a contar de 28 de julho de 2019, e Acordo Coletivo de Trabalho sobre Atividade de Adquirência e/ou Credenciamentos de Pagamentos com Cartões de Crédito e Débito com vigência de dois anos de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Safra.

Caxias do Sul, 18 de outubro de 2019.

Nelso Antonio Bebber

Diretor Secretaria de Organização e Políticas Sindicais

Ariovaldo Adão Filippi

Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração



**Sindicato
dos
Bancários**

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO SAFRA

Ordem do dia: Discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho, com vigência de dois anos a contar de 28 de julho de 2019, e Acordo Coletivo de Trabalho sobre Atividade de Adquirência e/ou Credenciamentos de Pagamentos com Cartões de Crédito e Débito com vigência de dois anos de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Safra

Lista de presença – 23 de outubro de 2019 – 18h última chamada

	NOME	ASSINATURA
1	Mayro Luiz Cecon	
2	Marica Loty	
3	Andressa Sponte	
4	MARCO ANTONIO DA SILVA	
5	Kerlen Brês da Silva	
6	Elias Rubens Piccoli	
7	Claudio Luiz Welber	
8	Amanda Grolli	
9	Naiane F. Caldart	
10	Alina Baron	
11	Vânia Panuzzi Piron	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

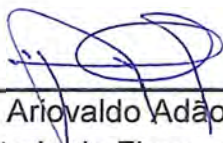
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2019, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Safra, em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho, com vigência de dois anos a contar de 28 de julho de 2019, e Acordo Coletivo de Trabalho sobre Atividade de Adquirência e/ou Credenciamentos de Pagamentos com Cartões de Crédito e Débito com vigência de dois anos de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Safra. Dando início à assembleia foi lido a minuta do instrumento coletivo em apreciação e, após alguns esclarecimentos e debates, foi decidido pelos presentes pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo Eletrônico de Jornada de Trabalho, com vigência de dois anos a contar de 28 de julho de 2019, e Acordo Coletivo de Trabalho sobre Atividade de Adquirência e/ou Credenciamentos de Pagamentos com Cartões de Crédito e Débito com vigência de dois anos de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Safra. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelos Representantes Legais do Sindicato.



Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical



Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA – Banco Pan

16 de dezembro de 2019

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 886624570001-02, Registro sindical nº460.0000.174.899-61 por seus representantes legais abaixo assinados, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco PAN S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 19/12/2019, às 17h, em primeira convocação, e às 17.30h, em segunda convocação, no endereço sito à rua Borges de Medeiros 676, Centro, Caxias do Sul, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho de Participação dos Empregados do Banco PAN S/A nos Resultados do Exercício de 2019, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a ser celebrado com o Banco PAN S/A.

Caxias do Sul, 16 de dezembro de 2019.

Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização e Políticas Sindicais

Ariovaldo Adão Filippi

Coordenador da Secretaria de Administração, Finanças e Patrimônio



**Sindicato
dos
Bancários**

Caxias do Sul e Região

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO PAN.

Ordem do dia: 1. Discussão e deliberação acerca do Acordo Coletivo de Trabalho de participação dos Empregados do Banco PAN S/A nos Resultados do Exercício de 2019, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a ser celebrado com o Banco PAN S/A.

Lista de Presença – 19 de dezembro de 2019 – 17:30h ultima chamada

	NOME	ASSINATURA
1	Samara Righes	Samara Righes
2	Sabina dos S. Rodrigues	Sabina
3	Adriana Inês Biondo	
4	CESAR BARDASSO	
5	Kotem Bigus da Silva	Kotem Bigus.
6	Lamira dosina Padua	Lamira Padua
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

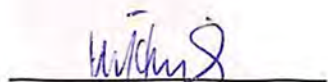
ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de 2019, no endereço situado na Rua Borges de Medeiros, 676, Centro, Caxias do Sul, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco PAN S/A, em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho, para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho de Participação dos Empregados do Banco PAN S/A nos Resultados do Exercício de 2019, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a ser celebrado com o Banco PAN S/A. Dando início à assembleia foi lido o instrumento coletivo em apreciação e, após alguns esclarecimentos e debates, foi decidido pelos presentes pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho de Participação dos Empregados do Banco PAN S/A nos Resultados do Exercício de 2019, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a ser celebrado com o Banco PAN S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelos representantes legais.



Nelso Antonio Bebber

Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical.



Vilmar José Castagna

Coordenador da Secretaria de Jurídico e Relações do Trabalho.



Sindicato
dos
Bancários
Caxias do Sul e Região

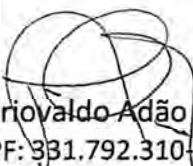
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de seu presidente JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como, ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, ambos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho de Participação dos Empregados do Banco PAN S/A nos Resultados do Exercício de 2019, com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a ser celebrado com o Banco PAN S/A.

Caxias do Sul em 19 de dezembro de 2019.


Ariovaldo Adão Filippi
CPF: 331.792.310-15


Nelso Antonio Bebber
CPF: 337.134.210-72




FABIANE DE LIMA
Escrivente Autorizada



Edital Assembleia Extraordinária Específica Banco Itaú

8 de maio de 2020 bancax 0 comentários assembleia geral especifica, assembleia virtual, edital de assembleia geral

Edital Assembleia Extraordinária Específica


O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, Registro sindical nº 46 000.000174899-61 por seus diretores abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para participarem da **assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 8h do dia 11 de maio até às 18h do dia 12 de maio de 2020**, na forma disposta no site www.bancax.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação do **Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial, com vigência de dois anos** a contar da sua assinatura, a ser celebrado com o Conglomerado Itaú.
Caxias do Sul, 07 de maio de 2020

Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical


Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No dia 11 de maio de 2020, a partir das 08 horas, até o dia 12 de maio de 2020 até às 20 horas, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Medida Provisória nº 936 de 1º/04/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Medida Provisória, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú S/A, participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial a ser celebrado com o Conglomerado do Banco Itaú S/A com vigência compreendida no período de dois anos a contar de sua assinatura. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos do acordo submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de *link* contido no *site* do Sindicato junto a *internet* com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente da proposta em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: "eu aprovo a proposta acima?" optando, então, por uma das três opções seguintes: "sim"; "não" e "abstenção". A opção "sim" significava sua aprovação a celebração do instrumento coletivo e a opção "não" significava sua desaprovação, bem como, a opção "abstenção" significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 92,31% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação da celebração do acordo coletivo em questão e 5,13% votaram optando pela desaprovação da celebração do referido acordo coletivo sendo, ainda, registrado 2,56% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial a ser celebrado com o Conglomerado do Banco Itaú S/A com vigência compreendida no período de dois anos a contar de sua assinatura foi aprovado pelos trabalhadores bancários participantes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia geral específica realizada de forma remota/virtual cuja ata segue assinada pelos Representantes Legais do Sindicato.



Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças Patrimônio e Administração,



Nelso Antônio Beber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

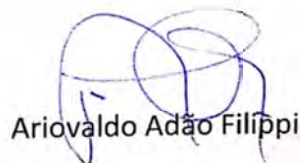
PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho Emergencial, com vigência de dois anos a contar da sua assinatura, a ser celebrado com o Conglomerado Itaú, bem como, para assinar os requerimentos de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

Caxias do Sul em 12 de maio de 2020.



Nelso Antonio Bebber

CPF: 337.134.210-72



Ariovaldo Adão Filippi

CPF: 311.792.310-15



RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE ASSEMBLEIA ONLINE

A/C

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL

Segue aqui resultado da Assembleia Específica da **GRUPO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, realizada no dia 07 do mês de maio de 2020 (quinta-feira), das 8:00 até as 20:00. A votação ocorreu via meio telemático, portanto com processo de deliberação em plataforma digital (internet).

Total de trabalhadores habilitados a votar: **137**

Total de votos: **39**

SIM: **36 (92,31%)**

NÃO: **2 (5,13%)**

ABSTENÇÃO: **1 (2,56%)**

PARTICIPAÇÃO TOTAL: **(28,47%)**

Mauricio Junior

BSYS Digital



EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA BANCO SANTANDER

8 de maio de 2020 bancax 0 comentários assembleia específica, assembleia geral específica, assembleia virtual, santander

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, Registro sindical nº 46 000.000174899-61 por seus diretores abaixo assinado., convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Santander S/A, na base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 8:00 horas do dia 13 de maio até às 18:00 horas do dia 14 de maio de 2020, na forma disposta no site www.bvancax.org.br, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho com cláusulas gerais e Termos de Compromisso anexos I, II e III, com vigência de 01/09/2020 a 31/08/2022; Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021 e Termo de Ratificação ao mesmo; Termo de Compromisso BANESPREV 2020/2022 e Termo de Compromisso CABESP 2020/2022, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A.

Caxias do Sul, 08 de maio de 2020

Nelso Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração



Sindicato dos Bancários

Caxias do Sul e Região

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No dia 13 de maio de 2020, a partir das 08 horas, até o dia 14 de maio de 2020 até às 18 horas, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Medida Provisória nº 936 de 1º/04/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Medida Provisória, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Santander S/A, participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a aprovação dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho com cláusulas gerais e Termos de Compromisso anexos I, II e III, com vigência de 01/09/2020 a 31/08/2022; Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021 e Termo de Ratificação ao mesmo; Termo de Compromisso BANESPREV 2020/2022 e Termo de Compromisso CABESP 2020/2022, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos do acordo submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de *link* contido no *site* do Sindicato junto a *internet* com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente da proposta em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: "eu aprovo a proposta acima?" optando, então, por uma das três opções seguintes: "sim"; "não" e "abstenção". A opção "sim" significava sua aprovação a celebração do instrumento coletivo e a opção "não" significava sua desaprovação, bem como, a opção "abstenção" significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 97,06% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação da celebração dos instrumentos coletivos em questão e 2,94% votaram optando pela desaprovação da celebração dos referidos instrumentos coletivos sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, a celebração dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho com cláusulas gerais e Termos de Compromisso anexos I, II e III, com vigência de 01/09/2020 a 31/08/2022; Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021 e Termo de Ratificação ao mesmo; Termo de Compromisso BANESPREV 2020/2022 e Termo de Compromisso CABESP 2020/2022, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A foi aprovado pelos trabalhadores bancários participantes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia geral específica realizada de forma remota/virtual cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças Patrimônio e Administração,

Nelso Antônio Beber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,
Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

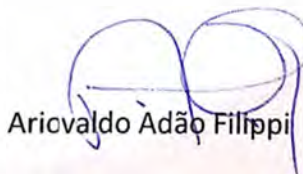
PODERES: Proceder a assinatura dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho com cláusulas gerais e Termos de Compromisso anexos I, II e III, com vigência de 01/09/2020 a 31/08/2022; Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer o programa próprio intitulado Programa de Participação nos Resultados Santander (PPRS) com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2021 e Termo de Ratificação ao mesmo; Termo de Compromisso BANESPREV 2020/2022 e Termo de Compromisso CABESP 2020/2022, a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A., bem como, para assinar os requerimentos de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

Caxias do Sul em 14 de maio de 2020.



Nelso Antonio Bebber

CPF: 337.134.210-72



Ariovaldo Adão Filippi

CPF: 311.792.310-15

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 20 de julho de 2020 a partir das 18:00 horas até às 22:00 horas do dia 21 de julho de 2020, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Lei, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, participaram Assembleia Geral Extraordinária de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenção Coletiva sobre Participação dos Empregados nos Lucros e/ou Resultados dos Bancos, Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais e Acordos Coletivos de Trabalho aditivos à CCT e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; 2. Deliberar sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta da Pauta de Reivindicações da categoria bancária, data-base 1º de setembro, definida na 22ª Conferência Nacional dos Bancários que inclui desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição negocial). Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos do acordo submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de link contido no site do Sindicato junto a internet com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente dos assuntos em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: “Você autoriza a diretoria do Sindicato a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenção Coletiva sobre Participação dos Empregados nos Lucros e/ou Resultados dos Bancos, Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais e Acordos Coletivos de Trabalho aditivos à CCT e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho delegando poderes para tanto, bem como, você aprova a minuta do pré-acordo de negociação e a minuta da Pauta de Reivindicações da categoria bancária, data-base 1º de setembro, definida na 22ª Conferência Nacional dos Bancários que inclui desconto a ser feito no seu salário em razão da contratação a ser realizada (contribuição negocial)?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação conforme enunciado e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 99,38% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 0,0% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0,62% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear a diretoria do Sindicato foi autorizada a negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenção Coletiva sobre Participação dos Empregados nos Lucros e/ou Resultados dos Bancos, Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais e Acordos Coletivos de Trabalho aditivos à CCT e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, sendo-lhe delegados poderes para tanto, bem como, foi aprovada a minuta de pré-acordo de negociação e minuta da Pauta de Reivindicações da categoria bancária, data-base 1º de setembro, definida na 22ª Conferência Nacional dos Bancários que inclui desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição negocial) cujos textos seguem na íntegra:

PRÉ-ACORDO DE NEGOCIAÇÃO 2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS** e todas as entidades sindicais da categoria econômica que representa, e, de outro, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT**, e todas as entidades sindicais que representa, com o objetivo de regulamentar e sustentar a negociação coletiva de trabalho entre as categorias aqui representadas, abrangendo o conjunto das categorias, inclusive os empregados e empregadores de bancos públicos, convencionam previamente os seguintes termos que devem reger a negociação coletiva de trabalho:

Artigo 1º - As partes comprometem-se a esgotar o mecanismo de negociação, transacionando expressamente o direito de ajuizamento de Dissídio Coletivo, visando o afastamento do poder normativo da Justiça do Trabalho, e, ainda, observar e respeitar os princípios e garantias ao processo negocial nas formas e condições previstas neste instrumento coletivo de trabalho.

Artigo 2º - Fica expressamente assegurada a manutenção da data-base em 01 de setembro para início da vigência das normas e condições de trabalho que vierem a ser estabelecidas através do processo de negociação coletiva que se iniciará com a celebração dos instrumentos coletivos de trabalho.

Parágrafo Único - A retroação das normas e condições que vierem a ser celebradas fica previamente convencionada entre as partes celebrantes para efeito do disposto no inciso II do artigo 613 da CLT.

Artigo 3º - Fica convencionado entre as partes que as normas coletivas de trabalho constantes dos instrumentos normativos em vigor, manterão vigência até a assinatura do novo instrumento.

Artigo 4º - As partes, na vigência deste termo, comprometem-se a desenvolver o processo de negociação coletiva, discutindo o conjunto de reivindicações da categoria profissional, obedecendo aos seguintes princípios:

I - Boa fé;

II - Direito de acesso a informações relativas ao desempenho e situação econômico-financeira das empresas, bem como as relativas a emprego, salário, jornada de trabalho, número de assaltos à bancos e novas tecnologias;
III - Princípio da negociação permanente;
IV - Autonomia plena do processo negocial frente ao Estado, e o exercício da autonomia privada coletiva na formalização do resultante do processo negocial;
V - Direito de reunião, nos termos do artigo 5º, inciso XVI, da Constituição Federal;
VI - Direito à representação, nos termos do artigo 5º, inciso XVII, artigo 8º, caput, e artigo 11, todos da Constituição Federal.

Artigo 5º - O processo de negociação coletiva poderá desenvolver-se nos níveis centralizado, setorial e descentralizado:
I - Através de mesa única para discussão e formalização de Convenções Coletivas de Trabalho Nacionais que abrangerão todos os integrantes das categorias econômica e profissional;
II - Através de mesa de negociação com representantes de empresas do setor, para a discussão e formalização de Acordos Coletivos, que complementarão e ampliarão as normas e condições estabelecidas em instrumento coletivo de trabalho previsto no inciso anterior;
III - Através de mesas complementares e específicas de cada banco, para discussão e formalização de Acordos Coletivos de Trabalho que complementarão e ampliarão as normas e condições mínimas previstas nos instrumentos normativos referidos nos incisos anteriores, podendo dispor, quando necessário, de mecanismo de aplicação das normas previstas nos incisos anteriores de acordo com as condições específicas da empresa, vedada a estipulação *in pejus*.

Artigo 6º - Todas as matérias acordadas nas comissões temáticas serão formalizadas e remetidas à redação do instrumento coletivo de trabalho, não cabendo sua rediscussão na mesa única de negociação.

Artigo 7º - À mesa de negociação, por seus diversos níveis, caberá apreciar e discutir as reivindicações que remanescerem conflitantes entre as partes nas comissões temáticas.

Artigo 8º - Todas as reuniões da mesa de negociação serão transcritas em ata e firmadas pelas partes, cabendo a coordenação alternadamente às partes, podendo as mesmas se fazer acompanhar de assessores técnicos.

Artigo 9º - No ato da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho as partes estabelecerão o calendário das reuniões da mesa de negociação e das respectivas comissões temáticas, do nível imediatamente subsequente.

Artigo 10 - Cada parte compromete-se a providenciar a subscrição das convenções coletivas por parte das entidades da respectiva categoria em um prazo máximo de 15 dias.

Artigo 11 - Em caso de impasse nas negociações, as partes, de comum acordo, poderão recorrer à mediação.
São Paulo, 23 de julho de 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT
Em nome próprio e por procuração
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS – FENABAN
Em nome próprio e por procuração

MINUTA DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA BANCÁRIA 2020

REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO FIXA DIRETA

ARTIGO 1º - REAJUSTE SALARIAL

As empresas abrangidas por esta convenção corrigirão em 01.09.2020 todas as verbas salariais de seus empregados no percentual que corresponde à reposição da inflação acumulada no período compreendido entre 01.09.2019 até 31.08.2020 mais aumento real de 5% (cinco por cento) por cento.

Parágrafo Único - Não serão compensados os aumentos espontâneos e os decorrentes de promoção, equiparação salarial, transferência, término de aprendizagem e implemento de idade.

ARTIGO 2º – DÉCIMO QUARTO SALÁRIO

As empresas abrangidas por esta convenção pagarão o décimo quarto salário, no mês de celebração da convenção coletiva, correspondente à remuneração deste mês, a todos os seus empregados, inclusive aos afastados por qualquer motivo, bem como aos que tiveram o contrato de trabalho rescindido no ano respectivo.

ARTIGO 3º - PROTEÇÃO SALARIAL

A partir de 01.09.2020 as empresas protegerão os salários, gratificações, auxílios, adicionais e vantagens dos trabalhadores abrangidos por esta convenção, recompondo o seu valor real acordado em 01.09.2019, sempre que a taxa de inflação acumulada alcançar o percentual igual ou superior a 3% (três por cento), medido com base na variação mensal acumulada do Índice do Custo de Vida do DIEESE.

ARTIGO 4º - SALÁRIO DE INGRESSO

Durante a vigência desta Convenção, nenhum (a) trabalhador (a) por ela abrangido (a), contratado (a) anteriormente à vigência deste instrumento ou que vier a ser admitido, poderá receber, mensalmente, salário inferior aos seguintes valores:

a) Pessoal de Portaria, Contínuos, Serventes e Escritório: R\$4.595,60 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

- b) Caixas, operadores de atendimento, empregados de tesouraria, analistas de crédito e os que efetuam pagamentos e recebimentos (considerando-se a gratificação de caixa): R\$6.204,06 (seis mil e duzentos e quatro reais e seis centavos);
- c) Primeiro comissionado (considerando-se a gratificação de função): R\$7.812,52 (sete mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
- e) Primeiro gerente e técnico de Tecnologia da Informação (considerando-se a gratificação de função): R\$10.340,10 (dez mil e trezentos e quarenta reais e dez centavos).

Parágrafo Único - Na contratação de estagiário será observado o salário de ingresso estabelecido neste artigo, na proporção das horas de sua jornada de trabalho.

ARTIGO 5º - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS)

Fica ajustado pelas partes que os Bancos reajustarão anualmente em 1% (um por cento) todas as verbas de natureza salarial do trabalhador, a cada ano completo de serviço ou que vier a completar-se.

Parágrafo 1º - É vedada a elaboração de Plano de Cargo e Salários sem a participação efetiva do sindicato profissional.

Parágrafo 2º - O Plano de Cargos e Salários deverá prever salários iguais na hipótese de ser idêntica a função, preservando a isonomia salarial.

Parágrafo 3º - A partir do 5º (quinto) ano completo de serviço efetivo prestado ao Banco o reajuste previsto no caput será de 2% (dois por cento).

Parágrafo 4º - Os Bancos garantirão ao trabalhador a movimentação horizontal e/ou vertical de pelo menos 1 (um) nível na tabela salarial praticada pela empresa a cada 03 (três) anos de exercício na mesma função/cargo.

Parágrafo 5º - Todas as vezes que houver mobilidade da função/cargo dentro da tabela salarial, fica assegurado ao trabalhador treinamento de no mínimo 60 (sessenta) dias a cada alteração implementada.

Parágrafo 6º - Para os cargos das carreiras administrativas, operacional e técnica o provimento se dará sempre através de processo seletivo interno, cujos critérios serão definidos entre os representantes dos trabalhadores e a empresa.

Parágrafo 7º - Será assegurado aos trabalhadores em virtude de contratação ou movimentação dentro da tabela salarial, salário nunca inferior àqueles auferidos pelos que já se encontram no efetivo exercício de idêntica função/cargo.

Parágrafo 8º - Os Bancos promoverão atualização profissional e o treinamento permanente de seus empregados em todos os níveis, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os treinandos terão direito ao salário da nova função/cargo;
- b) Será assegurado auxílio refeição, transporte e hospedagem quando se fizer necessária;
- c) Os cursos serão ministrados durante a jornada de trabalho;
- d) A empresa, semestralmente, informará aos empregados a programação dos cursos previstos de treinamento e atualização profissional.

Parágrafo 9º - Fica expressamente estipulado que a gratificação de função percebida por mais de cinco anos será incorporada ao salário básico do trabalhador nas hipóteses de alteração para função/cargo que não tenha previsão para o respectivo pagamento.

Parágrafo 10º - Todos os trabalhadores pertencentes ao quadro de empregados ou que vierem a ingressar na empresa terão direito ao Plano de Cargos e Salários independentemente da situação funcional.

Parágrafo 11 - Será garantido aos empregados com deficiência, direitos e salários iguais para trabalho de igual função e valor.

Parágrafo 12 - Os bancos disponibilizarão aos (as) empregados (as) a relação de cargos com suas definições técnicas, assim como os critérios necessários para ocupação dos mesmos.

ARTIGO 6º - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO

Aos admitidos até 31 de dezembro do ano anterior, as empresas abrangidas por esta convenção pagarão, até o dia 30 de maio de cada ano, metade do salário do mês, a título de adiantamento da Gratificação de Natal, salvo se o empregado já o tiver recebido por ocasião do gozo de férias.

Parágrafo 1º - : O adiantamento da Gratificação de Natal previsto no Parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965 e no Artigo 4º, do Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965, na forma estabelecida no caput deste artigo, aplica-se, também, ao empregado que requerer o gozo de férias para o mês de janeiro.

Parágrafo 2º - O mesmo adiantamento previsto no caput da presente cláusula será extensivo, a todos os empregados que se encontrem afastados por doença ou acidente de trabalho, no que concerne à complementação, bem como à empregada em gozo de licença maternidade/paternidade e licença adoção.

ARTIGO 7º - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Nas substituições, ainda que de caráter provisório, será garantido ao empregado substituto, o mesmo salário do substituído, sendo garantida a efetivação na função caso o período seja superior a 90 (noventa) dias, observadas as condições mais benéficas.

Parágrafo Único: Ao empregado admitido para a função de outro será garantido salário no mínimo igual ao do empregado de menor salário na função.

ARTIGO 8º – ISONOMIA SALARIAL

Os Bancos se comprometem a aplicar as disposições contidas na Convenção 100 da OIT e artigo 2º da Declaração de Direitos Humanos, no que concerne à equivalência salarial para trabalho de igual valor.

ARTIGO 9º - ABONO DE FÉRIAS

O gozo de férias anuais será remunerado com, pelo menos, uma remuneração bruta da função que o empregado exercer da época da concessão.

ARTIGO 10 – PARCELAMENTO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

É facultado aos empregados, por ocasião do gozo das férias, requerer que a devolução do adiantamento feito pelo banco seja efetuada em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês subseqüente ao do crédito, sem acréscimo de juros ou correção de qualquer espécie.

ARTIGO 11 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

É fixado o adicional por tempo de serviço (anuênio) cujo valor mensal corresponderá ao percentual mínimo de 2% (dois por cento), por ano de serviço, cumulativamente, calculado sobre todas as verbas de natureza salarial, devendo ser pago mensalmente e em rubrica própria, respeitando-se os critérios mais vantajosos.

Parágrafo Único - O adicional será sempre devido a partir do mês em que o empregado completar um ano de serviço, considerando-se como de efetivo exercício os dias em que o mesmo estiver de licença médica, bem como todas as demais faltas ou licenças remuneradas.

ARTIGO 12 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O valor da Gratificação de Função, não será inferior a 70% (setenta por cento), sempre incidente sobre o salário do cargo efetivo, já reajustado nos termos do artigo 1o desta pauta, respeitados os critérios mais vantajosos e as demais disposições específicas previstas nas CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO ADITIVAS.

Parágrafo 1º - As promoções serão efetivadas de imediato, evitando que o funcionário exerça a atividade sem a devida promoção.

Parágrafo 2º - A gratificação de que trata o caput percebida por mais de cinco anos será incorporada ao salário básico do trabalhador nas hipóteses de alteração para função/cargo que não tenha previsão para o respectivo pagamento.

ARTIGO 13 - GRATIFICAÇÃO DE CAIXA

Fica assegurado aos empregados que efetivamente exerçam e aos que venham a exercer, ainda que de forma temporária, na vigência da presente Convenção, as funções de Caixa e empregados de tesouraria o direito ao pagamento mensal de R\$1.608,46 (um mil e seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos), a título de gratificação de caixa, respeitando-se o direito dos que já percebem esta mesma vantagem em valor mais elevado.

Parágrafo 1º - A gratificação prevista neste artigo é cumulativa com a gratificação de função estabelecida no artigo "Gratificação de Função", quando o comissionado desenvolver a função de caixa.

Parágrafo 2º - A gratificação prevista neste artigo não possui qualquer relação com a verba denominada quebra de caixa, cujo valor será de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo 3º - Na hipótese de afastamento do empregado da função de caixa, independente do período, por motivo de doença, será mantida a gratificação de que trata o caput da presente cláusula, inclusive quando do seu retorno houver restrição ou impedimento ao exercício da função.

Parágrafo 4º - Todos os empregados designados para exercer a função de caixa deverão ser efetivos.

Parágrafo 5º - A gratificação de que trata o caput percebida por mais de cinco anos será incorporada ao salário básico do trabalhador nas hipóteses de alteração para função/cargo que não tenha previsão para o respectivo pagamento.

ARTIGO 14 - GRATIFICAÇÃO DE COMPENSADOR DE CHEQUES

Aos empregados que exercem a função de Compensador de Cheques, bem como os empregados responsáveis pela conferência e organização da remessa de papéis e documentos a serem trocados naquele órgão, as empresas abrangidas por esta convenção pagarão a importância mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) a título de gratificação de compensador de cheques, observadas as condições mais amplas previstas nas Convenções Coletivas de Trabalho Aditivas.

ARTIGO 15 – GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Os bancos pagarão aos seus empregados, no mês em que completarem 25 (vinte e cinco) anos de vínculo empregatício, gratificação por tempo de serviço no valor de 02 salários nominais.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o caput percebida por mais de cinco anos será incorporada ao salário básico do trabalhador nas hipóteses de alteração para função/cargo que não tenha previsão para o respectivo pagamento.

ARTIGO 16 - GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL

As empresas abrangidas por esta convenção pagarão a todos os seus empregados, inclusive nos afastamentos por doença de qualquer natureza ou por acidente de trabalho, independentemente de função e tempo de serviço, gratificação

semestral, correspondente a 1,5 (uma vírgula cinco) vezes a somatória de todas as verbas de natureza salarial, nos meses de janeiro e julho, ressalvando-se condições mais benéficas praticadas.

REMUNERAÇÃO FIXA INDIRETA

ARTIGO 17 - AUXÍLIO REFEIÇÃO

As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados, inclusive aposentados e os afastados por motivo de doença auxílio refeição no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) sem descontos, através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de 23 (vinte e três) tíquetes de R\$45,43 (quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), facultado excepcionalmente, o seu pagamento em dinheiro, ressalvadas as situações mais favoráveis relacionadas às disposições do artigo e seus parágrafos, inclusive quanto à época de pagamento.

Parágrafo 1º - O auxílio refeição será concedido, antecipada e mensalmente, até o último dia útil do mês anterior ao benefício, inclusive nos períodos de licença maternidade, paternidade e adoção, gozo de férias e nos afastamentos por doença de qualquer natureza ou acidente de trabalho. Nos casos de admissão do empregado no curso do mês o auxílio será devido proporcionalmente aos dias trabalhados, salvo o disposto neste parágrafo. Em qualquer situação não caberá restituição dos tíquetes já recebidos.

Parágrafo 2º - O empregado poderá optar, por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por tíquete alimentação, sendo possível mudar a opção a qualquer tempo.

ARTIGO 18 - AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO

As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados, inclusive aposentados e os afastados por motivo de doença, cumulativamente com o benefício do artigo anterior, auxílio cesta alimentação, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de 4 (quatro) tíquetes de valores iguais, junto com a entrega do Auxílio Refeição previsto no artigo anterior.

Parágrafo 1º - Os bancos concederão aos empregados que possuem dependentes legais pessoas com deficiência, cesta extra mensal, nos mesmos moldes previstos no caput do presente artigo.

Parágrafo 2º - O mesmo benefício previsto no caput será concedido aos empregados afastados por doença de qualquer natureza ou acidente de trabalho, inclusive aqueles com data de afastamento anterior a 01.09.2020.

ARTIGO 19 – 13ª CESTA ALIMENTAÇÃO

Os bancos concederão aos seus empregados, inclusive aposentados, até o último dia útil do mês de novembro de 2020, décima terceira cesta alimentação no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de tíquetes, ressalvadas as condições mais vantajosas.

Parágrafo 1º - O empregado afastado por acidente do trabalho ou doença faz jus a cesta-alimentação, pelo período que se estende de seu afastamento até o retorno apto ao desenvolvimento de suas funções.

Parágrafo 2º - O direito ao benefício cesta-alimentação será extensivo ao empregado após a sua aposentadoria, de forma vitalícia, independentemente de este estar na ativa ou não.

ARTIGO 20 - 13ª CESTA REFEIÇÃO

Os bancos concederão aos seus empregados, inclusive aposentados, até o último dia útil do mês de novembro de 2020, décima terceira cesta refeição no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) através de crédito em cartão eletrônico ou sob a forma de 23 (vinte e três) tíquetes de R\$45,43 (quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ressalvadas as condições mais vantajosas.

Parágrafo 1º - O empregado afastado por acidente do trabalho ou doença e em licença maternidade/paternidade e adoção faz jus a cesta refeição, pelo período que se estende de seu afastamento até o retorno apto ao desenvolvimento de suas funções.

Parágrafo 2º - O direito ao benefício cesta refeição será extensivo ao empregado após a sua aposentadoria, de forma vitalícia, independentemente de este estar na ativa ou não.

ARTIGO 21 - AUXÍLIO CRECHE/AUXÍLIO BABÁ

As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos seus empregados, inclusive nos afastamentos por doença de qualquer natureza ou por acidente de trabalho e por seis meses aos empregados desligados, no mínimo o valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para cada filho, inclusive para os adotados, dependentes com guarda provisória e enteados, até a idade de 12 (doze) anos.

Parágrafo 1º - As despesas realizadas com o internamento em creches ou instituições análogas de sua livre escolha que ultrapassarem o valor mínimo estabelecido no caput da presente cláusula deverão ser comprovadas mediante a apresentação de recibo.

Parágrafo 2º - Concederão, também, nas mesmas condições e valores descritos no caput, as despesas efetuadas com o pagamento da empregada doméstica/babá, desde que tenha seu contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e seja inscrita no INSS.

Parágrafo 3º - O "auxílio-creche" não será cumulativo com o "auxílio-babá", devendo o beneficiário fazer opção escrita por um ou outro, para cada filho.

ARTIGO 22 - 13º AUXÍLIO CRECHE/ BABÁ

Os bancos concederão aos seus empregados beneficiados pelo auxílio previsto no artigo 21, até o último dia útil do mês de novembro de 2020, décimo terceiro auxílio creche/auxílio babá, no valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) ressalvadas as condições mais vantajosas.

Parágrafo Único – O benefício previsto no caput do presente artigo será extensivo aos empregados afastados por doença, acidente de trabalho e licença maternidade/paternidade ou licença adoção.

ARTIGO 23 - AUXÍLIO - FILHOS EM PERÍODO ESCOLAR

As empresas abrangidas por esta convenção reembolsarão aos seus empregados, o valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para cada filho, as despesas realizadas e comprovadas, mensalmente, para mantê-los em escolas de ensino fundamental e médio.

ARTIGO 24 - AUXÍLIO - FILHOS COM DEFICIÊNCIA

As empresas abrangidas por esta convenção reembolsarão aos empregados ou empregadas que tenham filhos com deficiência que exijam cuidados permanentes, independentemente da idade, o valor mensal de R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais), desde que tal condição seja comprovada por atestado fornecido pelo INSS ou instituição por ele autorizada, ou, ainda, por médico assistente.

Parágrafo Único - As condições e os procedimentos a serem observados são idênticos aos previstos no artigo Auxílio-Creche/Auxílio-Babá.

ARTIGO 25 - AUXÍLIO EDUCACIONAL

As empresas abrangidas por esta convenção custearão integralmente as despesas dos empregados que ingressarem ou que já estejam cursando o ensino médio, graduação ou pós-graduação.

Parágrafo 1º - O ressarcimento do pagamento da mensalidade ou matrícula deverá ser efetuado em conta corrente, no máximo em cinco dias a partir da apresentação do recibo pago, ao departamento competente.

Parágrafo 2º - A cessação da bolsa de estudo se dará apenas em caso de dispensa por justa causa ou abandono da faculdade.

Parágrafo 3º - A suspensão provisória do benefício dar-se-á em caso de repetência, quando o aluno arcará com as despesas de matrícula e mensalidades do período que repetir, sendo que, com a aprovação, o trabalhador abrangido por esta convenção voltará a receber o auxílio.

Parágrafo 4º - Em caso de "dependência", o aluno não perderá o direito ao benefício, mas arcará com o valor da mesma.

Parágrafo 5º - As empresas abrangidas por esta convenção ressarcirão integralmente e nas mesmas condições estipuladas no parágrafo 1º, as despesas com inscrições para processos seletivos (vestibulares, ENEM e similares) limitadas a duas inscrições por ano.

Parágrafo 6º - Fica mantida a comissão paritária para deliberar sobre o auxílio educacional, sendo seus representantes indicados, respectivamente, pela CONTRAF e FENABAN.

ARTIGO 26 – REEMBOLSO ESCOLAR

Os bancos reembolsarão até o limite de 50% do piso de escriturário previsto nesta convenção, as despesas comprovadas por seus empregados, com material escolar e uniforme dos filhos matriculados no ensino fundamental e médio das escolas públicas ou privadas.

ARTIGO 27 - AUXÍLIO FUNERAL

As empresas abrangidas por esta convenção pagarão, aos seus empregados, auxílio funeral no valor de R\$9.672,05 (nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) corrigido pelo percentual que corresponde à reposição da inflação acumulada no período compreendido entre 01.09.2019 até 31.08.2020 mais aumento real de 5% (cinco por cento), pelo falecimento do cônjuge do empregado, companheiro(a), filhos menores de 18 anos, pai e mãe do empregado, ou qualquer pessoa que comprovadamente, viva sob sua dependência econômica.

Parágrafo 1º - Igual pagamento será efetuado aos dependentes do empregado que vier a falecer.

Parágrafo 2º - Em qualquer das situações será exigível a apresentação do devido atestado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o óbito.

ARTIGO 28 - DESPESAS COM TRANSPORTE

As empresas abrangidas por esta convenção efetuarão antecipadamente o pagamento integral de todas as despesas efetivadas por seus (suas) empregados (as) com transporte coletivo - público ou fretado - tais como ônibus urbanos, intermunicipais, interestaduais, trens, metrô, balsas, bem como as decorrentes da utilização de veículo próprio (sem limite de quilometragem), especialmente combustível e estacionamento.

Parágrafo 1º - O empregado afastado da atividade laboral em razão de acidente ou doença de qualquer natureza, bem como em caso de licença maternidade/paternidade ou licença adoção, continuará a receber, como se em trabalho estivesse, os benefícios do vale transporte.

Parágrafo 2º - Nos casos em que seja exigido do empregado o uso de veículo próprio na sua atividade, os bancos deverão reembolsar toda e qualquer despesa com o veículo, a exemplo de combustível, troca de óleo, troca de pneus, seguro, bem como deverá pagar o valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor do combustível utilizado por quilometro rodado.

Parágrafo 3º - Todas as despesas decorrentes da utilização de veículo próprio, como desgastes estacionamento, pedágios e especialmente combustível, para visitas a clientes, serão ressarcidas em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, como também o uso de táxi e outros aplicativos de transporte.

ARTIGO 29 – VALE CULTURA

O banco, independente da vigência de lei, fornecerá a todos os seus empregados, inclusive os afastados por problemas de saúde, até o último dia útil do mês, Vale Cultura no valor de R\$179,60 (cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), corrigido pelo percentual que corresponde à reposição da inflação acumulada no período compreendido entre 01.09.2019 até 31.08.2020 mais aumento real de 5% (cinco por cento), na forma de cartão magnético, para compra de ingressos para peças teatrais, cinema, shows, musicais, bem como para outros espetáculos artísticos.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, nas localidades onde ficar comprovada a inviabilidade da adoção do meio magnético, o vale cultura será fornecido na forma de impresso com seu valor expresso em moeda corrente.

Parágrafo 2º - O vale cultura previsto no caput do presente artigo será fornecido sem ônus para o empregado.

Parágrafo 3º - O valor devido mensalmente a título de vale cultura poderá ser cumulado para posterior utilização.

Parágrafo 4º - O bancário afastado por acidente de trabalho ou doença, bem como, as bancárias em licença maternidade, farão jus ao vale cultura.

ARTIGO 30 - UNIFORME

Quando o banco exigir do empregado(a), vestimenta ou traje específico, deverá fornecer gratuitamente no mínimo três pares de vestimentas, bem como arcar com sua higienização ficando ressaltada a possibilidade de pagamento anual do valor fixo de R\$4.492,75 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), corrigido pelo percentual que corresponde à reposição da inflação acumulada no período compreendido entre 01.09.2019 até 31.08.2020 mais aumento real de 5% (cinco por cento), para a aquisição do vestuário.

Parágrafo 1º - Por medida de segurança o vestuário fornecido não poderá ter a logomarca da empresa.

Parágrafo 2º - Quando necessária a troca de roupa ou uniforme dentro das dependências do empregador, bem como a sua higienização, o tempo respectivo será considerado como à sua disposição do empregador.

ARTIGO 31 - AUXÍLIO TRANSFERÊNCIA

Nas transferências de empregados para outros municípios, que importem em mudança de domicílio e desde que ocorra com a concordância dos mesmos, o banco garantirá as seguintes vantagens:

Ajuda de custo para o empregado arcar com despesas da mudança, no valor de uma remuneração de comissionado, conforme previsão do artigo salário de ingresso;

Pagamento das despesas com transporte do empregado e seus familiares;

Ajuda no custeio de moradia, enquanto o empregado permanecer no local para o qual foi transferido, correspondente a 100% do valor do aluguel, pelo período de 12 (doze) meses, e à 50% (cinquenta por cento) do valor do aluguel, em relação aos próximos 12 (doze) meses.

Será concedido um adicional de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre a remuneração, aos empregados que forem deslocados pelas empresas para locais fronteiriços e de difícil acesso.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

ARTIGO 32 - REGULAMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Com o objetivo de oferecer resistência, interferir na lógica da gestão individual para coletiva e exigir o fim das metas abusivas, fica convencionado que os bancos pagarão mensalmente a título de remuneração complementar 10% (dez por cento) sobre o total das vendas de produtos financeiros realizadas nas unidades e 5% (cinco por cento) da receita de prestação de serviços, apurada trimestralmente e distribuída de forma linear.

ARTIGO 33 - REGULAMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO TOTAL

Durante a vigência desta convenção coletiva de trabalho, os reajustes e outras formas de remuneração serão previamente negociados entre as partes signatárias do presente instrumento.

ARTIGO 34 - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Todos os empregados, independentemente de faixa salarial, incluindo todos os aposentados e afastados por motivos de saúde ou acidente, farão jus à participação nos lucros da empresa, inclusive quanto ao período referente ao exercício de 2020, ao pagamento de 3 (três) salários-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustadas em setembro/2020.

Parágrafo 1º - Os bancos pagarão, a título de parcela adicional o valor fixo de R\$10.742,91 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) corrigido pelo percentual que corresponde à reposição da inflação acumulada no período compreendido entre 01.09.2019 até 31.08.2020 mais aumento real de 5% (cinco por cento).

Parágrafo 2º - Para o pagamento a título de PLR e parcela adicional não serão compensados outros pagamentos efetuados por planos próprios de remuneração variável.

Parágrafo 3º - Aos empregados que tiverem sido admitidos ou que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos por qualquer motivo, no decorrer do semestre referente ao qual estará sendo paga a participação nos lucros, é garantida a participação proporcional ao período trabalhado, considerando-se como mês o período igual ou superior a quinze dias.

Parágrafo 4º - A participação nos lucros e a parcela adicional serão pagas anualmente, em no máximo duas parcelas, sendo garantida a antecipação a ser calculada a partir dos resultados apresentados nos Demonstrativos Contábeis Consolidados do primeiro semestre de 2020, e pagas em até 10 dias da assinatura da convenção coletiva de trabalho. A participação nos lucros referente ao segundo semestre de 2020 será paga em até 10 dias após a publicação dos Demonstrativos Contábeis Consolidados referentes ao exercício de 2020.

Parágrafo 5º - Todas as informações e documentos necessários para a averiguação/comprovação dos pagamentos efetuados a título de PLR, bem como, PL sempre que solicitados serão apresentados aos sindicatos.

Parágrafo 6º - Na hipótese de prejuízo será garantido o pagamento mínimo, anual, de 1 (um) salário mínimo necessário do DIEESE do mês da divulgação do balanço.

Parágrafo 7º - É vedado ao empregador negociar a verba de que trata o caput por meio de acordo individual com o empregado – independentemente da faixa salarial – sendo necessária a negociação coletiva.

Parágrafo 8º - As regras para o pagamento da PLR devem ser objetivas e claras, sendo vedada expressamente a fixação de metas que envolvam segurança do trabalho ou saúde do empregado.

REMUNERAÇÃO EVENTUAL

ARTIGO 35 - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

Todas as horas extraordinárias serão pagas com o adicional de 125% (cento e vinte e cinco por cento), sendo vedada a sua compensação por meio de banco de horas negociado individualmente ou de forma tácita.

Parágrafo 1º - As horas extras deverão ser consideradas para efeito de pagamento dos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo 2º - O cálculo do valor da hora extra será feito tomando-se por base o somatório de todas as verbas de natureza salarial, a exemplo de: salário base, gratificações, adicionais e comissões.

Parágrafo 3º - Para o cálculo das horas extras, o divisor a ser observado será obtido a partir da multiplicação da jornada contratual semanal por 05 (cinco).

Parágrafo 4º - Em caso de rescisão do contrato, o saldo de horas-extras deverá ser pago com a maior remuneração percebida no período em que estas foram prestadas.

Parágrafo 5º - A implantação de banco de horas somente poderá ser realizada por meio de acordo coletivo de trabalho.

ARTIGO 36 - ADICIONAL NOTURNO

A jornada de trabalho em período noturno, assim definido o prestado entre as dezenove horas e sete horas, será remunerada com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora diurna, ressalvadas as situações mais vantajosas.

ARTIGO 37 - AJUDA PARA DESLOCAMENTO NOTURNO

As empresas reembolsarão integralmente as despesas de deslocamento de retorno do trabalho dos empregados que encerrarem suas atividades no período noturno, assim considerado na cláusula 36, observada as condições mais benéficas daqueles que já recebem referidas ajuda.

Parágrafo 1º - As empresas abrangidas por esta convenção, que já fornecem condução, ficarão isentas do pagamento desta verba.

Parágrafo 2º - A ajuda para deslocamento noturno prevista neste artigo será cumulativa com o benefício do vale-transporte.

ARTIGO 38 - AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Os bancos arcarão integralmente com as despesas com hospedagem e transporte, em decorrência de trabalho provisório realizado em outra localidade.

EMPREGO

ARTIGO 39 - GARANTIA NO EMPREGO

As empresas garantirão o emprego dos trabalhadores abrangidos por esta convenção durante a vigência da mesma sendo vedada a demissão em massa, bem como a rotatividade.

ARTIGO 40 - GARANTIAS CONTRA A DISPENSA IMOTIVADA

As empresas abrangidas por esta convenção reconhecem os termos da Convenção nº 158 da OIT, devendo aplicá-la em consonância com o disposto neste artigo:

I - Independentemente do número de empregados a serem dispensados, as dispensas com motivações de ordem econômico-financeiras, tecnológicas, estruturais, tais como fusões e/ou incorporações, ou análogas, somente poderão verificar-se após a comprovação dos motivos perante o respectivo sindicato profissional conveniente, com antecedência

mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser exibidos todos os documentos necessários, ficando suspensas as dispensas enquanto durarem as negociações e garantindo-se 01 (um) ano de carência para o desligamento.

II - Quando as empresas tiverem a intenção de dispensar empregado fora da hipótese do inciso I deste artigo, desde que a intenção de dispensa esteja baseada em motivo relacionado à capacidade ou comportamento do empregado, bem como à falta grave, o mesmo não poderá ser dispensado sem que tenham sido observados os procedimentos abaixo mencionados:

a) A dispensa somente se efetivará após a conclusão do processo administrativo/disciplinar que seja conduzido de forma democrática e transparente, no qual se dará amplo direito de defesa do empregado e acompanhamento por parte do sindicato, prevendo-se as etapas abaixo mencionadas, sendo que os empregados elegerão representantes para participar de comissão paritária com o fim de resolver conflitos estabelecidos no inciso II, mantendo-se os proventos integrais até conclusão do processo;

b) Para instalação do processo administrativo, o empregado deverá ser comunicado por escrito pelo empregador acerca dos motivos do processo, sendo que o empregado poderá recorrer à comissão paritária para esclarecer os fatos e verificar a existência de motivos ensejadores para a punição ou dispensa pretendida, sendo que durante a apuração será remunerado normalmente;

c) Da decisão poderá o empregado pedir reconsideração, em 15 (quinze) dias úteis, expondo por escrito suas razões de defesa, que serão analisadas e respondidas igualmente por escrito, no mesmo prazo em até quinze dias úteis, sendo que dessa decisão poderá recorrer à comissão paritária estadual da empresa e, após, à comissão paritária nacional formada pela FENABAN e aos Sindicatos;

d) Independentemente dos resultados das decisões das instâncias recursais, a dispensa somente se tornará efetiva quando a mesma não tenha sido reformada;

e) Após as discussões mencionadas e, identificada a dispensa em massa dos trabalhadores, o sindicato interessado poderá recorrer à mediação ou arbitragem, bem como à Justiça do Trabalho, tendo o mesmo o direito de obter cópia do procedimento administrativo que instruiu as discussões em nível administrativo;

f) Se não forem comprovados os motivos alegados, o empregado será imediatamente reconduzido às funções que estava exercendo, ou transferido se for desejo do empregado, caso a empresa tenha optado por afastá-lo das atividades, sendo que o referido afastamento somente poderá ocorrer em caso de acusação de improbidade do empregado;

g) É facultado ao sindicato dos empregados o acompanhamento de todas as fases do presente procedimento, bem como o acesso ao procedimento administrativo;

h) A não observância de quaisquer dos procedimentos aqui prescritos importa na nulidade da punição ou dispensa, incorrendo a empresa em perdão tácito e no direito de retorno do empregado imediatamente às atividades;

i) Os representantes dos empregados nos locais de trabalho serão eleitos na proporção de um representante para cada 50 (cinquenta) empregados, garantindo-se um mínimo de 02 (dois) representantes e um máximo de 05 (cinco) representantes, sendo que as comissões estadual e nacional deverão ser regulamentadas pelos convenentes, sendo que todos os representantes eleitos gozarão de estabilidade no emprego a partir do registro da candidatura até um 01 (ano) após o encerramento do mandato, devendo ser garantida a publicidade dos atos e o direito a todos os empregados de se candidatar;

j) Será garantida estabilidade de 05 anos aos empregados que porventura sejam afetados por reestruturação de empresa, em virtude de processo de fusão ou incorporação.

ARTIGO 41 – MANUTENÇÃO DA GRATIFICAÇÃO/COMISSÃO

Não poderá o Banco reduzir ou retirar o valor da gratificação/comissão em quaisquer hipóteses.

Parágrafo Único: Será garantida a realocação do trabalhador(a) em até 90 (noventa) dias com acompanhamento do Sindicato de Base e RH quando da extinção de agências, áreas, departamentos e reestruturações.

ARTIGO 42 – DOS CONTRATOS FIRMADOS

Os bancos se comprometem a entregar aos (as) empregados (as) em até 30 dias após a admissão, cópia de todos os contratos pertinentes à relação de emprego, tais como apólice de seguro coletivo, contrato de assistência médica e odontológica, contrato de previdência privada fechada vinculada ao empregador e outros que porventura sejam assinados no curso do pacto laboral, bem como de quaisquer renovações e/ou alterações desses instrumentos.

ARTIGO 43 - TERCEIRIZAÇÃO

Os bancos suspenderão a implantação de quaisquer projetos de terceirização, a partir da data de entrega da presente pauta de reivindicações.

Parágrafo 1º - Fica vedada toda e qualquer forma de terceirização do Ramo Financeiro, sem exceção.

Parágrafo 2º - Os bancos se comprometem no prazo, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, por meio de comissão bipartite, a reverter as áreas terceirizadas, garantindo a manutenção das áreas e o enquadramento dos trabalhadores à categoria bancária, ressalvados os bancos públicos.

Parágrafo 3º - Fica mantida a comissão paritária de que trata o parágrafo anterior para deliberar sobre a terceirização, sendo seus representantes indicados, respectivamente, pela CONTRAF e FENABAN.

ARTIGO 44 - ESTABILIDADES PROVISÓRIAS DE EMPREGO

Gozarão de estabilidade provisória no emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão:

- a) **GESTANTE:** Desde a confirmação da gravidez, até 01 (um) ano após o término da Licença Maternidade, com garantia de retorno ao mesmo local de trabalho, ressalvada a transferência por interesse da bancária.
 - a.1) constatado, após a dispensa e durante todo o período de aviso prévio proporcional, que a trabalhadora se encontra em estado gravídico, a empresa abrangida por esta convenção fará a imediata reintegração da trabalhadora.
- b) **ALISTADO:** Desde o alistamento até 01 (um) ano depois de sua desincorporação ou dispensa;
- c) **TRABALHADOR VÍTIMA DE ACIDENTE OU DOENÇA COMUM:** por 24 (vinte e quatro) meses após término do Auxílio Doença Acidentário ou Previdenciário, inclusive o aposentado por tempo de contribuição que continue na ativa;
- d) **Trabalhador vítima de acidente ou doença de origem ocupacional:** a contar do diagnóstico até 24 (vinte e quatro) meses após a cessação do tratamento médico;
 - d.1) se do infortúnio laboral resultar seqüela que implique em redução da capacidade laboral o trabalhador gozará de estabilidade no emprego até que se aposente.
 - d.2) constatado, após a dispensa, que o empregado é portador de doença de origem ocupacional, a empresa abrangida por esta convenção fará a imediata reintegração do trabalhador, providenciando o seu encaminhamento ao INSS para tratamento e do Auxílio Doença Acidentário.
 - d.3) trabalhador que tiver seu benefício de aposentadoria por invalidez cancelado pelo INSS: até a concessão da estabilidade definitiva pelo INSS.
- e) o trabalhador em período de pré-aposentadoria a partir de 36 (trinta) meses imediatamente anteriores ao preenchimento dos requisitos para obtenção de aposentadoria, exigidos pela Previdência Social, os que tiverem o mínimo de 5 (cinco) anos de vinculação empregatícia com o empregador, permitindo a opção também para a regra 85/95;
- f) O homem que completar 28 anos de trabalho e a mulher que completar 23 anos de trabalho, ainda que em períodos não contínuos, em qualquer instituição financeira;
- g) Os homens que tiverem o mínimo de 28 (vinte e oito) anos de contribuição previdenciária e as mulheres que contarem com 23 (vinte e três) anos de contribuição previdenciária, ingressam no período de pré-aposentadoria após o preenchimento dos requisitos para obtenção da aposentadoria nas modalidades: proporcional/integral ou fórmula 85/95, conforme opção mais benéfica, respeitados os critérios estabelecidos em legislação vigente, independente de comunicação previa ao empregador;
- h) **PAI:** desde a confirmação da gravidez até 01 (um) ano após o término da licença paternidade de 180 (cento e oitenta) dias prevista na presente convenção;
- i) Bancária que sofra aborto ou parto de natimorto, devidamente comprovado por atestado médico: por 180 (cento e oitenta) dias;
- j) **ADOTANTE:** por 01 (um) ano a contar do término da licença adoção;
- k) **Trabalhador vítima de sequestro, extorsão ou assalto, consumado ou não,** à agência, posto de atendimento ou departamento do banco, bem como domicílio ou trajeto deste até o serviço e vice-versa: por 60 (sessenta) meses contados da ocorrência;
- l) – Portadores de doenças graves, conforme artigo 151 da lei federal 8213/91, enquanto durar o tratamento.

ARTIGO 45 - ESTÁGIO PROFISSIONAL

As empresas abrangidas por esta convenção, em nenhuma situação, poderão contratar estagiários para substituir empregado no desempenho de sua função.

Parágrafo 1º - Em nenhuma situação poderá a empresa contratar estagiários para substituir empregado no desempenho de sua função.

Parágrafo 2º - As empresas não poderão contratar como estagiários, número maior do que 0,5% (meio por cento) do quadro de empregados.

Parágrafo 3º - As empresas abrangidas por esta convenção reconhecerão a condição de empregado do estagiário que não se enquadrar nos parâmetros legais.

Parágrafo 4º - As empresas abrangidas por esta convenção estenderão a seus estagiários o mesmo plano de assistência médica concedido aos seus empregados.

Parágrafo 5º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão notificar as entidades sindicais profissionais convenientes acerca de quaisquer contratações de estagiários realizadas nos 06 (seis) meses anteriores à assinatura deste instrumento.

Parágrafo 6º - As empresas se comprometerão a registrar a jornada de seus estagiários e aprendizes, através de ponto eletrônico, como forma de evitar o descumprimento da carga horária permitida.

ARTIGO 46 - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

As empresas abrangidas por esta convenção deverão notificar as entidades sindicais profissionais convenientes acerca de quaisquer contratações de aprendizes realizadas nos 06 (seis) meses anteriores à da assinatura deste instrumento.

Parágrafo 1º - Em nenhuma situação poderá a empresa contratar aprendizes para substituir empregado no desempenho de sua função.

Parágrafo 2º - Em nenhuma situação poderá a empresa contratar aprendizes com idade acima de 18 anos.

Parágrafo 3º - As empresas abrangidas por esta convenção, estenderão aos adolescentes e jovens contratados por programas de aprendizagem as vantagens legais, convencionais e contratuais dos trabalhadores e trabalhadoras abrangidos por essa convenção.

Parágrafo 4º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão notificar as entidades sindicais profissionais convenientes acerca de quaisquer contratações de aprendizes verificadas a contar dos últimos seis meses da assinatura deste instrumento.

Parágrafo 5º - As empresas abrangidas por esta convenção deverão disponibilizar para as entidades sindicais profissionais convenientes os programas de aprendizagem que desenvolvem, bem como as informações acerca das entidades executoras dos mesmos.

Parágrafo 6º - Que a correlação do número de funcionários para contratação de menor aprendiz, com base na lei e aprendizagem, respeitando a proporcionalidade por base sindical e que ao final do contrato seja efetivada a contratação, quando a lei permitir.

ARTIGO 47 - COMISSÃO SOBRE MUDANÇAS TECNOLÓGICAS

Será constituída, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura da Convenção, comissão bipartite para debater, acompanhar e apresentar propostas em razão dos projetos de mudanças tecnológicas e organizacionais, reestruturações administrativas, introduções de novos equipamentos, acesso remoto e outras situações similares das empresas abrangidas por esta convenção.

Parágrafo 1º - A comissão será constituída por representantes dos empregados e dos empregadores e contará com a participação de representantes das CIPAs e SESMT. Também poderão ser convidados profissionais especializadas no tema para subsidiar o debate.

Parágrafo 2º - As empresas abrangidas por esta convenção informarão previamente, com antecedência de 01 (um) ano, aos membros da comissão a existência de projetos que pretendem implantar em razão das mudanças tecnológicas e organizacionais, reestruturação administrativa, introdução de novos equipamentos e outras similares.

Parágrafo 3º - Após prestar as informações acima, as empresas abrangidas por esta convenção realizarão tratativas com os membros da comissão no intuito de resguardar o emprego, a segurança, saúde, meio ambiente e integridade físico-psíquica dos empregados e dos consumidores.

Parágrafo 4º - A comissão de que trata o caput para deliberar sobre mudanças tecnológicas, terá seus representantes indicados, respectivamente, pela CONTRAF e FENABAN.

ARTIGO 48 – DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DIGITAIS, ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS E ASSEMELHADOS

Os serviços em agências bancárias digitais serão desempenhados exclusivamente por bancários, visando garantir a qualidade de atendimento e proteção do sigilo bancário, sendo garantida igualdade de recebimento de todas as verbas salariais e remuneração e sendo garantido assim a igualdade de direito, independentemente da plataforma utilizada.

Parágrafo 1º – A jornada de trabalho em agências digitais será de 5 horas diárias e 25 horas semanais, de segunda a sexta-feira, garantindo-se um intervalo de 20 minutos diários para refeição e descanso e ainda um descanso de 10 (dez) minutos a cada 50 (cinquenta) minutos trabalhados, todos os intervalos serão computados na duração da jornada para trabalho para todos os fins e efeitos, respeitando os termos da NR17 da Portaria MTPS n 3751, de 23.11.1990, ficando a critério exclusivo do empregado a opção quanto ao melhor horário para usufruí-lo.

Parágrafo 2º – As empresas abrangidas por esta convenção adequarão a jornada de trabalho nos termos do parágrafo primeiro sem redução salarial.

Parágrafo 3º – Nas agências bancárias virtuais não será exigido ritmo/carga de atendimento ao cliente superior ao ritmo/carga de atendimento pessoal realizado por dia/hora em agencias físicas.

Parágrafo 4º – A migração de clientes para agencias digitais não reduzirá a remuneração média dos bancários de agencias físicas responsáveis pelos clientes migrantes, sem prejuízo da remuneração dos bancários de agencias digitais.

Parágrafo 5º – O banco deverá absorver os bancários da própria empresa para os cargos nas agências digitais antes de contratar do mercado. Não haverá dispensa de bancários de agencias físicas durante período de contratação de bancários para agencias virtuais na mesma base territorial do sindicato. Poderá remanejar o bancário de agência física em digital, desde que a agência digital seja mais próxima da residência do bancário, dependendo do consentimento deste e previa comunicação ao sindicato, sendo vedada a redução de remuneração e alteração de jornada.

Parágrafo 6º - Será encaminhado pelos bancos aos sindicatos, a cada 06 meses, um relatório com o número de agencias digitais em funcionamento: a quantidade de migrações de clientes; endereço; número de empregados lotados por agencia digital, bancários e terceirizados e jornada de trabalho de todos os trabalhadores lotados nas agencias digitais.

Parágrafo 7º - Será livre o acesso dos dirigentes sindicais nos espaços onde ficam lotados os trabalhadores de agencias bancárias virtuais.

Parágrafo 8º – Os bancos disponibilizarão gratuitamente os equipamentos de trabalho necessários para o desempenho das atividades de teleatendimento telemarketing, digitação, nas agencias digitais, como o mobiliário, monitores, microfones e head-set, nos termos da Norma Regulamentadora 17 (NR17).

Parágrafo 9º – As empresas abrangidas por esta convenção que desrespeitarem o presente artigo estarão sujeitos a multas de 50% (cinquenta por cento) do maior piso estabelecido nesta convenção, por empregado e por infração, e enquanto perdurarem as mesmas, revertidas em favor do empregado.

ARTIGO 49 - COMITÊ DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

Como meio de negociação permanente entre os Bancos e as Entidades Sindicais, será instituído, na vigência desta Convenção Coletiva, o Comitê de Relações Trabalhistas, objetivando buscar procedimentos eficientes e alternativos relativos ao trabalho, em razão da necessidade constante de elevação do nível de qualidade das atividades desenvolvidas pelos Bancos e do atendimento aos seus clientes.

Parágrafo 1º - As demandas do Banco e dos Empregados deverão ser encaminhadas através do Comitê que será formado por até 09 (nove) Representantes dos Empregados e representantes do Banco.

Parágrafo 2º - O Comitê se reunirá a cada 02 (dois) meses, podendo ocorrer reuniões extraordinárias, desde que haja comum acordo entre as partes.

Parágrafo 3º - Fica estabelecido que entre os assuntos a serem discutidos nas citadas reuniões estão incluídos os de ordem econômica, desde que respeitadas as condições já estabelecidas na presente convenção coletiva.

Parágrafo 4º - O comitê de que trata o caput terá seus representantes indicados, respectivamente, pela CONTRAF e FENABAN.

ARTIGO 50 – CORRESPONDENTE BANCÁRIO

Os Bancos deverão universalizar o atendimento bancário garantindo o atendimento para todos os municípios do país, dentro de um processo de inclusão bancária, assegurando indistintamente a prestação de todos os serviços bancários para a sociedade.

Parágrafo 1º – os serviços e o atendimento serão prestados exclusivamente em agências e postos de atendimento bancários.

Parágrafo 2º – Os serviços serão desempenhados exclusivamente por bancários, visando garantir a qualidade de atendimento e proteção do sigilo bancário.

Parágrafo 3º – Os bancos darão cumprimento à legislação de segurança bancária, visando a proteção da vida de trabalhadores e clientes.

Parágrafo 4º – Os bancos não aplicarão as resoluções do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil que tratam do funcionamento de correspondentes bancários no país, sob pena de multa de 100% das verbas salariais do respectivo mês, por empregado prejudicado, revertida ao sindicato da respectiva base territorial.

ARTIGO 51 - OPÇÃO PELO FGTS, COM EFEITO RETROATIVO

Manifestando-se o empregado, optante ou não, pelo regime do FGTS, por escrito, no sentido de exercer o direito de opção retroativa especificado nas leis nºs 5.958/73 e 8.036/90, e Decreto nº 99.684 de 08.11.90, artigos 4º e 5º, não poderá opor-se o empregador, que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, deverá encaminhar a declaração à Caixa Econômica Federal, para a regularização da opção retroativa.

Parágrafo Único - A opção retroativa do FGTS, na forma do presente artigo, não implicará prejuízo relativamente aos direitos trabalhistas e previdenciários do empregado e ao benefício de abono complementar de aposentadoria.

ARTIGO 52 - ABONO ASSIDUIDADE

As empresas abrangidas por esta convenção garantirão a todos os seus empregados o direito a 05 (cinco) ausências abonadas em qualquer dia da semana, no período de vigência da presente Convenção, independentemente do motivo a que se destinam.

Parágrafo 1º – Na impossibilidade de utilização do abono durante a vigência da presente convenção coletiva, os dias não gozados ficarão incorporados ao período superveniente de férias.

Parágrafo 2º - Em caso de dispensa do empregado sem que tenha usufruído o benefício, os dias não gozados serão indenizados.

ARTIGO 53 - ISENÇÃO DE TARIFAS E COBRANÇA DE JUROS MENORES

Os bancos isentarão os trabalhadores abrangidos por esta convenção do pagamento de quaisquer tarifas bancárias.

Parágrafo Único – Os bancos cobrarão dos bancários juros não superiores a 1%, nas operações de cheque especial, empréstimos, cartão de crédito.

ARTIGO 54 - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos bancários, prevista no art. 224 da CLT, será reduzida para 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira, garantindo-se um intervalo de 15 (quinze) minutos diários para refeição ou descanso, incluído na jornada, ficando a critério exclusivo do empregado melhor horário para usufruí-lo.

Parágrafo 1º - Para assegurar o cumprimento da jornada de 05 (cinco) horas contínuas para todos os seus empregados, as empresas abrangidas por esta convenção organizarão 02 (dois) turnos de trabalho no período diurno e, quando se fizer necessário, dois turnos de trabalho no período noturno. Em qualquer hipótese, o primeiro turno do período diurno não se

iniciará antes das 09 (nove) horas, bem como o segundo turno não terá início antes das 13 (treze) horas, respeitando-se sempre o intervalo mínimo de 11 (onze) horas entre as jornadas.

Parágrafo 2º - Será considerado como tempo à disposição do empregador e remunerado na forma prevista no caput, o período em cursos de treinamento, reuniões internas e externas e viagens convocadas pela empresa, devendo neste caso ser considerado também o trajeto in itinere.

Parágrafo 3º - Da mesma forma como previsto no parágrafo 2º, será considerado como tempo à disposição do empregador e remunerado na forma prevista no caput, o uso de celular corporativo ou quaisquer outros meios telemáticos e informatizados pelos empregados abrangidos pela presente convenção.

Parágrafo 4º - Os sindicatos profissionais convenientes poderão fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho nos locais de trabalho, independentemente de pré-aviso, por meio de dirigentes ou assessores investidos de poderes para essa função, que poderão requisitar cópias de documentos e lavrar termo de autuação diante de eventuais irregularidades, sendo que estas deverão ser objeto de tratativa com o respectivo empregador.

Parágrafo 5º - As empresas abrangidas por esta convenção arcarão com multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso do maior cargo existente na unidade, por empregado e por irregularidade constatada na forma do parágrafo 3º deste artigo, devendo a mesma ser revertida a um fundo a ser organizado pela entidade sindical respectiva.

Parágrafo 6º - Havendo prestação de serviço em regime extraordinário será garantido o intervalo mínimo de uma hora para descanso e refeição.

Parágrafo 7º - A duração da jornada, bem como os intervalos desta e entre elas são consideradas normas de saúde, higiene e segurança do trabalho.

Parágrafo 8º - Somente será permitida a contratação de empregados por tempo parcial, intermitente ou de trabalhadores autônomos, mediante a prévia negociação com o sindicato profissional.

Parágrafo 9º - A jornada 12x36, do contrato de trabalho intermitente, contrato por tempo parcial, contrato de trabalho de autônomos somente poderá ser realizada por meio de acordo coletivo de trabalho.

ARTIGO 55 – TRABALHO REALIZADO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO BANCO

As partes firmarão acordo específico para determinar o regime e as condições de trabalho dos empregados que desempenhem suas funções fora das dependências do banco, que prevalecerá sempre sobre o acordo individual firmado sobre a matéria.

Parágrafo 1º – Os empregados de que trata o caput serão submetidos ao controle de jornada vinculado ao sistema operacional, sendo computado como jornada de trabalho todo o período que estiver logado, devendo ser remunerado por todo sobrelabor prestado que exceda a jornada prevista no caput do art. 54 desta convenção.

Parágrafo 2º - A quantidade de trabalho deverá ser compatível com a jornada de trabalho, sendo proibido o pagamento de salário por produtividade.

Parágrafo 3º - Ficará a cargo do banco o fornecimento de todo e qualquer equipamento/material necessários para a realização do trabalho, bem como a manutenção, reposição e abastecimento.

Parágrafo 4º - A empresa antecipará e arcará com os valores gastos com o deslocamento do empregado na realização da prestação do serviço, bem como os gastos com qualquer outro insumo necessário para a realização do trabalho.

Parágrafo 5º - No prazo de até 30 (trinta) dias após a contratação do empregado o banco fornecerá ao sindicato profissional o seu nome completo, endereço, e-mail e telefone.

Parágrafo 6º - O banco disponibilizará local para o sindicato profissional nos escritórios para campanhas de sindicalização, entrega de material e outros assuntos de interesse da categoria bancária.

Parágrafo 7º - O banco garantirá a comunicação do empregado de que trata esta cláusula com sindicato profissional por meio da plataforma eletrônica de trabalho, devendo referido acesso constar de forma visível na tela de trabalho e disponibilizar ferramentas para troca de mensagens.

Parágrafo 8º - O empregador é responsável pelas condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, independentemente do local onde o serviço seja prestado.

Parágrafo 9º - O empregador deverá encaminhar semestralmente ao sindicato, estatística com o número de trabalhadores de que trata o caput.

Parágrafo 10º - Fica garantida a cota de PCD prevista na lei nº 8.213/91 para as contratações sob o regime previsto no caput.

ARTIGO 56 - DO TRABALHO A DISTÂNCIA

Fica estabelecido que na vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho para a prestação de serviço à distância, em qualquer de sua modalidade – teletrabalho, trabalho em domicílio ou trabalho remoto- deverão ser observadas, como parâmetros mínimos, as previsões abaixo:

Parágrafo 1º – Formalização do contrato de trabalho à distância

O trabalho à distância, em todas as modalidades, não poderá ser imposto ao trabalhador, unilateralmente pelo Banco, sendo obrigatória a sua anuência e a forma escrita para a sua celebração, e deverá ser anotado na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo imprescindíveis as seguintes informações:

- i- Nomes e qualificações dos contratantes;
- ii- Descrição das atividades;
- iii- Remuneração contratada;
- iv- Horário de trabalho, com indicação dos períodos de descanso;
- v- Indicação da setor/área/departamento em que o trabalhador estará alocado, com indicação dos dados de seu supervisor direto.

Parágrafo 2º - Direitos do trabalhador

Deve ser garantida a igualdade de tratamento, remuneração e direitos do trabalhador que realize seu trabalho à distância, especial, mas não exclusivamente, os mencionados a seguir:

- i- Prestação de serviço de forma presencial, ao menos uma vez por semana, nas dependências do banco, em posto de trabalho adequado à execução da tarefa, além de acesso ao local físico do Banco e aos seus colegas de setor/área/departamento, bem como aos demais trabalhadores do Banco;
- ii- Concessão de todos os benefícios previstos nesta Convenção Coletiva de Trabalho, deferidos aos demais trabalhadores do Banco;
- iii- Recebimento de idêntica remuneração à percebida pelos demais trabalhadores com mesmas atribuições, inclusive os que atuam de forma presencial;
- iv- Concessão de vale-transporte/ auxílio combustível proporcional aos dias em que o trabalhador atuar de forma presencial, ou comparecer ao banco;
- v- Recebimento de auxílio alimentação adicional;
- vi- Recebimento de ferramentas e equipamentos necessários ao desempenho das funções do trabalhador, garantindo que sejam dotados com dispositivos de segurança, em consonância com as Normas Regulamentadoras (NR) em saúde e segurança do trabalho, devendo os bancos adotarem as medidas necessárias para que o trabalhador em regime de teletrabalho mantenha-se trabalhando em conformidade com as Normas de Saúde e Segurança, promovendo a orientação e a disponibilização de máquinas, mobiliário ergonômico, conectividade, iluminação adequada, acústica e headset (headfone), e dos equipamento de proteção individual, se necessários;
- vii- Participação em cursos de treinamento e formação, inclusive presencial;
- viii- Possibilidade de ascensão profissional, devendo ser informado sobre eventuais vagas disponível, bem como sobre processos seletivos internos;
- ix- Participação efetiva, inclusive presencial, em confraternizações e eventos dos quais participem os demais trabalhadores de seu setor/área/departamento;
- x- Cumprimento da jornada contratual, devendo ser implantado controle de jornada, com mecanismos de hibernação de todos os sistemas utilizados para desempenho das funções dos teletrabalhadores, quando alcançado o limite da jornada de trabalho contratual;
- xi- Alteração de jornada somente por meio de acordo escrito;
- xii- Comunicação com antecedência de 24 horas de realização de reuniões e eventos;
- xiii- o pagamento das horas extras, que só poderão ser prestadas eventualmente;
- xiv- Privacidade nos períodos de descanso, nos quais não deverão receber demandas;
- xv- O treinamento de trabalhadores em posição de chefia para compreensão das particularidades do regime de teletrabalho e respeito aos períodos de repouso garantidos por força constitucional e infraconstitucional, com certificação específica;
- xvi- O treinamento dos teletrabalhadores visando o aperfeiçoamento da capacidade autorregulatória para clara distinção entre o tempo destinado ao trabalho e os períodos de repouso e lazer, com conscientização acerca dos impactos familiares e individuais da hiperconexão laboral, com certificação específica;
- xvii- Existência de canais de atendimento às demandas que possam surgir para melhoria do ambiente de trabalho
- xviii- Agendamento prévio para manutenção dos equipamentos, quando necessário, que deverá ocorrer exclusivamente durante a jornada normal de trabalho.

Parágrafo 3º - Custos e gastos

Todos os custos com a execução das atividades do trabalhador que atua à distância, inclusive material de escritório, computadores, equipamentos ergonômicos, cadeiras, mesa, energia elétrica, banda larga e pacote de dados de internet, devem ser integralmente arcados pelos Bancos, que deverá, ainda, pagar o auxílio home office, no importe de R\$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo 4º – Saúde

Os Bancos são responsáveis pela manutenção da saúde dos trabalhadores, devendo cumprir as Normas de Saúde e Segurança, orientando-os sobre as medidas de proteção e prevenção que devem ser adotadas. Deverão, ainda, garantir o acesso, por meio de canal específico para atendimento médico e psicológico.

Parágrafo 5º - Representação Coletiva

A representação dos trabalhadores em sindicatos, associações, comissão interna de prevenção à acidente e demais estruturas deve considerar e integrar os que exercem seu trabalho à distância, com observância ao seguinte:

- i- O trabalhador à distância poderá votar e ser votado, em conformidade às disposições do estatuto da entidade sindical e demais regulamentos dos órgãos de representação;

- ii- Os equipamentos, tecnologia e a infraestrutura disponibilizada pelos Bancos poderão ser utilizados pelo trabalhador para participar de reuniões promovidas pelas entidades sindicais e de representação coletiva;
- iii- Os equipamentos, tecnologia e a infraestrutura disponibilizada pelos Bancos poderão ser utilizados pelas entidades sindicais e de representação coletiva para comunicação com o trabalhador;
- iv- Os Bancos deverão fornecer às entidades sindicais e de representação coletiva as informações sobre os trabalhadores à distância, encaminhando, inclusive, os contratos escritos celebrados;
- v- Os Bancos se comprometem a disponibilizar, mediante solicitação fundamentada da entidade sindical, os registros de login/logout de todos os sistemas utilizados para desempenho das funções do trabalhador em regime de teletrabalho;
- vi- Os bancos deverão repassar aos trabalhadores informações sindicais constantes dos quadros de aviso, ou outros comunicados relevantes, quando solicitado pela entidade sindical;
- vii- Os Bancos deverão possibilitar a realização de campanhas de sindicalização, virtual ou presencial;
- viii- Os Bancos deverão informar o meio de acesso por email e/ou WhatsApp dos trabalhadores em trabalho à distância, especialmente para participação em assembleias, reuniões e outras atividades sindicais.

Parágrafo 6º - Transição do Regime Presencial para o Trabalho à Distância e do Trabalho à Distância para Presencial

À transição de um regime para outro deverá ser feita por mútuo acordo, exceto na hipótese de pedido formulado pelo trabalhador para retornar ao regime presencial após 12 (doze) meses trabalhando à distância, hipótese em que será obrigatória a alteração.

Parágrafo 7º - Público Preferencial

Os trabalhadores com filhos com até 71 meses de idade ou que sejam PCD (pessoas com deficiência) deverão ter seus pedidos para transição para o regime de trabalho à distância atendidos, devendo a eventual negativa ser devidamente fundamentada.

Parágrafo 8º – Violência Doméstica

Na hipótese de trabalhadora vítima de violência doméstica serão aplicáveis as seguintes regras:

- i- o trabalho em domicílio somente será possível mediante sua expressa solicitação;
- ii- O trabalho à distância será garantido à trabalhadora separada de seu agressor, judicialmente ou não, mediante sua solicitação expressa.

Parágrafo 9º – Metas

Ao trabalhador à distância não pode ser exigido o cumprimento de meta superior ao do trabalhador presencial, não devendo ser feita cobrança por celular, WhatsApp ou outro aplicativo.

Parágrafo 10º – Grupo de Trabalho – Revisão e ajustes

Será criado grupo de trabalho bipartite, para análise do trabalho à distância, visando a melhoria das suas condições.

ARTIGO 57 - REDUÇÃO DE JORNADA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO/EDUCACIONAL

As empresas abrangidas por esta convenção concederão aos trabalhadores (pais, mães ou responsáveis legais), redução da jornada diária de 03 (três) horas, para acompanhamento médico/educacional de filho de até 18 (dezoito) anos.

Parágrafo 1º - O benefício de que trata esta cláusula será concedido mediante comprovação através de laudo prescrito do tratamento a que a pessoa deverá ser submetida.

Parágrafo 2º – Quando se tratar de filho com deficiência fica dispensado o limite de idade de 18 (dezoito) anos.

ARTIGO 58 - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

As empresas abrangidas por esta convenção garantirão permanente qualificação profissional, criando programas para o incentivo ao curso superior e de idiomas, inclusive para obtenção da certificação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, CPA's 10 e 20 e CA 600 ABECIP – Associação de Crédito Imobiliário e Poupança e outros certificados que eventualmente venham a ser exigidos pelo sistema financeiro, a fim de proporcionar ao trabalhador o acompanhamento das mudanças do setor, e qualidade dos serviços prestados ao público.

Parágrafo 1º - As empresas abrangidas por esta convenção ficam obrigadas a qualificar e requalificar permanentemente todos os seus funcionários nos seguintes casos:

- a) Por motivos de introdução de novas tecnologias;
- b) Por motivos de realocação interna, mudança de setor por promoções, concurso interno, transferência;
- c) Por motivos de fusão e incorporação.

Parágrafo 2º - Anualmente as empresas abrangidas por esta convenção ministrarão cursos básicos (treinamentos), aos seus empregados, que sejam no mínimo 50% (cinquenta por cento), de forma presencial, por um período não inferior a 96 (noventa e seis) horas, ocorrendo sempre durante a jornada de trabalho.

Parágrafo 3º - As Empresas reembolsarão as despesas com cursos profissionalizantes comprovadamente realizados pelos trabalhadores abrangidos por esta convenção até o valor de 02 (dois) salários de ingresso do escrivão, durante o ano.

Parágrafo 4º - Os cursos solicitados pela própria Empresa deverão ser reembolsados independente do valor e do benefício estipulado no parágrafo 3º.

Nelso Bancax

De: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:50
Para: FETRAFIRS; 'contrafcut@contrafcut.org.br'
Cc: Nelso Bancax
Assunto: ENC: Resultado da Assembleia

De: Nelso Bancax
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 10:46
Para: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região
Cc: Nelso Bancax
Assunto: Resultado da Assembleia

O SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO informa o resultado da assembleia geral Da Campanha Salarial de 2020.

BANCOS PRIVADOS.

150 – Votos
139 – sim - 92,67%
4 - não - 2,67%
7 – Abst. 4,67%

BANRISL

118 – Votos
114 – sim - 96,61%
3 – não - 2,54%
1 – Abst. – 0,85%

CAIXA

124 – Votos
110 – sim – 88,71%
13 – não – 10,48%
1 – Abst. 0,81%

BANCO DO BRASIL

156 – Votos.
134 – sim – 85,90%
22 – não – 14,10%

Atenciosamente.

Nelso Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de organização
e Política Sindical
F – 3226-2166 ; 98403-9951
nelso@bancax.org.br
Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul.

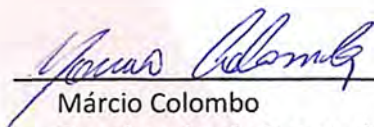
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Registro Sindical Processo nº4600000174899-61, inscrito no CNPJ/MF sob o nº88662457/0001-02, com endereço Rua Borges de Medeiros, 676 - Centro, Caxias do Sul neste ato representado por seus Diretores Márcio Colombo, solteiro, bancário, inscrito no CPF nº 807.580.530-53 e e Nelso Antonio Bebber, casado, bancário, inscrito no CPF nº 33713421072

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: proceder à negociação coletiva da categoria profissional representada pelo outorgante, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, assinar Convenção Coletiva de Trabalho, Convenção Coletiva sobre Participação dos Empregados nos Lucros e/ou Resultados dos Bancos, Convenção Coletiva de Trabalho sobre Relações Sindicais e Acordos Coletivos de Trabalho aditivos à Convenção da FENABAN, do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, bem como, para assinar o requerimento de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

Caxias do Sul, 22 de julho de 2020.



Márcio Colombo
Coordenador da Secretaria de
Formação
CPF nº 807.580.530-53



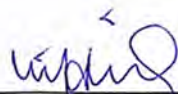
Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical
CPF nº 33713421072

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A partir das 19:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Lei, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região consultou os trabalhadores bancários (as), associados ou não, que participaram da Assembleia Geral Extraordinária de forma remota/presencial, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade, da Fetrafi/RS e enviado aos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Avaliação da proposta apresentada pela FENABAN e deliberações em caso de recusa da mesma; 2. Deliberação sobre a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais em dias e horários convocados pela Coordenação Nacional do Comando Nacional dos Bancários por meio dos canais de divulgação digitais oficiais do Sindicato, das Federações e da CONTRAF. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada de modo presencial, pelos endereços eletrônicos da entidade e mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários (as) foi disponibilizado o pleno conhecimento do assunto submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis à exceção do primeiro item de pauta que restou prejudicado pela ausência de uma proposta apresentada pela FENABAN a tempo de ser apreciada. Diante disso o item dois foi o único ponto a ser apreciado. Uma vez processada a questão: “Você aprova a transformação desta Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais em dias e horários convocados pela Coordenação Nacional do Comando Nacional dos Bancários por meio dos canais de divulgação digitais oficiais do Sindicato, das Federações e da CONTRAF?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “me abstenho”. A opção “sim” significava sua aprovação conforme enunciado e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “me abstenho” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 99,02% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 0,98% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação a presente Assembleia Geral Extraordinária foi transformada em Assembleia Geral Extraordinária Permanente com consultas assembleares remotas/virtuais em dias e horários convocados pela Coordenação Nacional do Comando Nacional dos Bancários por meio dos canais de divulgação digitais oficiais do Sindicato, das Federações e da CONTRAF. Dando continuidade à presente Assembleia Geral Extraordinária Permanente o Sindicato a pedido da coordenação do Comando Nacional dos Bancários convocou todos os trabalhadores bancários, associados e não associados, da sua base territorial de representação a participarem da deliberação iniciada às 19:00 horas do dia 29/08/2020, para apreciar as propostas da FENABAN para a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho, bem como, sobre as propostas apresentadas pelo Banco do Brasil pela Caixa Econômica Federal, pelo Banrisul e pelo Sindfin para renovação de suas respectivas Normas Coletivas Trabalho. Posteriormente o Sindicato a pedido da Coordenação do Comando Nacional dos Bancários alterou o período de realização da Consulta Assemblear de forma que a mesma passaria a iniciar às 20:00 horas do dia 30/08/2020 (domingo) até às 23:59 horas do dia 31/08/2020 (segunda-feira) mantendo inalterada a pauta. As consultas presenciais também ocorreram neste período. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 92,62% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 2,68% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 4,70% de abstenções. Considerando o resultado da votação foi aprovada a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho conforme proposta apresentada pela Comissão de Bancos coordenada pela FENABAN e pelo Sindfin. Em relação aos trabalhadores do Banco do Brasil constatou-se, ao final da votação assemblear, o seguinte resultado: 85,90% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 14,10% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação foi aprovada a renovação dos Acordos Coletivos de Trabalho conforme proposta apresentada pelo Banco do Brasil. Em relação aos trabalhadores da Caixa Econômica Federal constatou-se, ao final da votação assemblear, o seguinte resultado: 88,71% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 10,48% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0,81% de abstenções. Considerando o resultado da votação foi aprovada a renovação dos Acordos Coletivos de Trabalho conforme proposta apresentada pela Caixa. Em relação aos trabalhadores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul constatou-se, ao final da votação assemblear, o seguinte resultado: 96,61% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 2,54% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0,85% de abstenções. Considerando o resultado da votação foi aprovada a renovação dos Acordos Coletivos de Trabalho conforme proposta apresentada pelo Banrisul. Finda a Consulta Assemblear e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária permanente, realizada de forma remota/virtual, cuja ata segue assinada pelos Representantes legais do Sindicato.



Nelso Antonio Beber
Coordenador da Secretaria de Organização e Política Sindical



Vilmar José Castagna
Coordenador da Secretaria do Jurídico

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA – SANTANDER

2 de setembro de 2020 bancas. O comentário assembleia geral específica, Campanha nacional dos Bancários
2020. Movimento Sindical. negociação tentativas, santander

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02. Registro sindical nº 4600000174899-61 por seus diretores abaixo assinados, convoca todos empregados de Banco Santander (Brasil) S/A e da **AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 8h até às 20h do dia 03 de setembro de 2020, na forma disposta no site bancax.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta:

- Apreciação e deliberação sobre a proposta para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para estabelecer regime especial para compensação de horas negativas no período de 12 meses, a partir de janeiro de 2021;
- Apreciação e deliberação sobre a proposta para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo – Ratificador do PPRS 2020/2022, para regradar antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2020, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ambos a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Caxias do Sul, 01 de setembro de 2020.

Nelson Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

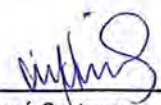
Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No período das 08:00 até às 20:00 horas do dia 03 de setembro de 2020, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Lei, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, o Sindicato (incluir o nome do sindicato) consultou os trabalhadores bancários e financeiros, associados ou não, que participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre proposta para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para estabelecer regime especial para compensação de horas negativas no período de 12 meses, a contar de janeiro de 2021 e Apreciação e deliberação sobre proposta para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho - Aditivo – Ratificador do PPRS 2020/2022, para regradar antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2020, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ambos a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários e financeiros foi disponibilizado o pleno conhecimento do assunto submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários e financeiros ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de link contido no site do Sindicato junto a internet com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento, de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente dos assuntos em votação o trabalhador respondeu a pergunta: “Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para estabelecer regime especial para compensação de horas negativas no período de 12 meses, a contar de janeiro de 2021 e do Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo – Ratificador do PPRS 2020/2022, para regradar antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2020, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ambos a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A..?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação conforme enunciado e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 100% (Cem) dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 0%(Zero) votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0%(Zero) de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foram aprovados o Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para estabelecer regime especial para compensação de horas negativas no período de 12 meses, a contar de janeiro de 2021 e o Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo – Ratificador do PPRS 2020/2022, para regradar antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2020, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ambos a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, realizada de forma remota/virtual, cuja ata segue assinada pelos Representantes Legais do Sindicato.



Marcio Colombo
Coordenador da Secretaria de Formação



Vilmar José Castagna
Coordenador da Secretaria do Jurídico



Sindicato
dos
Bancários
Caxias do Sul e Região

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura dos seguintes instrumentos coletivos: Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para estabelecer regime especial para compensação de horas negativas no período de 12 meses, a contar de janeiro de 2021 e do Acordo Coletivo de Trabalho Aditivo – Ratificador do PPRS 2020/2022, para regrear antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, referente ao exercício de 2020, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, ambos a serem celebrados com o Banco Santander (Brasil) S/A e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A., bem como, para assinar os requerimentos de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

Caxias do Sul, 04 de setembro de 2020.


Nelso Antonio Bebber

CPF: 337.134.210-72


Ariovaldo Adão Filippi

CPF: 311.792.310-15

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – BRADESCO

10 de setembro de 2020 bancax 0 comentários

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 662 457 0001-02, Registro sindical nº 4600000174899-61 por seus diretores abaixo assinados, convoca todos os trabalhadores bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, que prestam serviços para o conglomerado do Banco Bradesco para participarem da Assembleia Extraordinária Específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 16h do dia 11 de setembro de 2020 até às 16h do dia 12 de setembro de 2020, na forma disposta no site www.bancax.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre a proposta para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Teletrabalho com o conglomerado do Banco Bradesco, com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2020.

Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças, Patrimônio e Administração

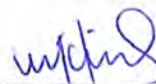
Facebook Twitter

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No período das 16:00 horas do dia 11 de setembro de 2020 até às 16:00 horas do dia 12 de setembro de 2020, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Lei, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região consultou os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços para o conglomerado do Banco Bradesco que participaram da Assembleia Geral Extraordinária de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre proposta para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Teletrabalho com o conglomerado do Banco Bradesco, com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento do assunto submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de link contido no site do Sindicato junto a internet com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento, de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente dos assuntos em votação o trabalhador respondeu a pergunta: "Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Teletrabalho com o conglomerado do Banco Bradesco, com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura?" optando, então, por uma das três opções seguintes: "sim"; "não" e "abstenção". A opção "sim" significava sua aprovação conforme enunciado e a opção "não" significava sua desaprovação, bem como, a opção "abstenção" significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 100% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 0% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Teletrabalho com o conglomerado do Banco Bradesco, com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, realizada de forma remota/virtual, cuja ata segue assinada pelos Representantes do Sindicato do Sindicato.



Vaine Terézinha Andreguete
Coordenadora da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer



Vilmar José Castagna
Coordenador da Secretaria do Jurídico

Selecione a empresa

BRADESCO - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE TELETRABALHO

11/09/2020

Análise do Resultado -

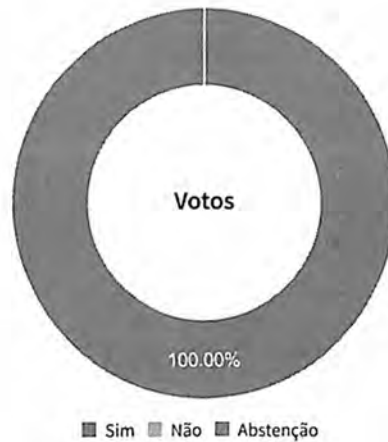
Atualizar

1.

9
Total de votos

269
Total de votantes

3.35%
Participação



11/09/2020 16:00:00 às 12/09/2020 16:00:00
Período

Pesquisar

Sindicato	Eleitores	Votos	Sim	%	Não	%	Abstenção	%	Participação
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL	269	9	9	100.00	0	0.00	0	0.00	3.35

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Enviar a **PROCURAÇÃO E A ATA DA ASSEMBLEIA** para a CONTRAF **POR MEIO DIGITAL EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF** para o seguinte e-mail: juridico@contrafcut.org.br. PEDIMOS A GENTILEZA DE INCLUIR A SEGUINTE EXPRESSÃO NO CAMPO "ACT TELETRABALHO BRADESCO" até **14/09/2020**.

ATENÇÃO: Reiteramos solicitação para que as entidades enviem a ata devidamente ASSINADA e digitalizada em arquivo no formato **PDF**.

Favor fazer a

ATA



Sindicato
dos
Bancários
Caxias do Sul e Região

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72


OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Teletrabalho com o conglomerado do Banco Bradesco, com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura, bem como, para assinar o requerimento de registro junto ao sistema mediador.

Caxias do Sul, em 14 de setembro de 2020.


Nelso Antonio Bebber

CPF: 337.134.210-72


Ariovaldo Adão Filippi

CPF: 311.792.310-15

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

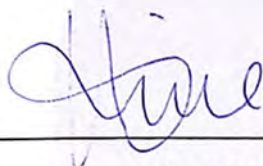
Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis
Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35
www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Acordo Coletivo PDV Banrisul

Em segunda e última chamada começando às 18:00 horas do dia 16 de setembro de 2020 o Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região realizou assembleia consultiva dos trabalhadores(as) do Banrisul, associados ou não, que participaram da Assembleia Geral Extraordinária de forma remota/presencial, conforme Edital Convocatório publicado no órgão de comunicação da Fetrafi/RS (www.fetrafi.org.br) e enviado aos principais locais de trabalho para tratar sobre o seguinte assunto: **Deliberar sobre aceitação ou não da proposta de Acordo Coletivo com o Banrisul sobre as bases do Plano de Desligamento Voluntário – PDV.** O sistema de consulta sobre a proposta de Acordo consistia em uma das seguintes opções: “sim”; “não” e “me abstenho”. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 92,54% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação ao Acordo, 6,71% votaram optando pela sua rejeição sendo, ainda, registrado 0,75% de abstenções. Considerando o resultado da votação a Mesa dos Trabalhos, coordenada pela associada Vaine Terezinha Andreguete e secretariada pelo associado Nelso Antonio Bebber, proclamou a aprovação do Acordo Coletivo com o Banrisul Plano de Desligamento Voluntário – PDV. Nada mais havendo a ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada e lavrada a presente ata.



Coordenadora



Secretário

Selecione a empresa

ASSEMBLEIA - BANRISUL

16/09/2020

Análise do Resultado -

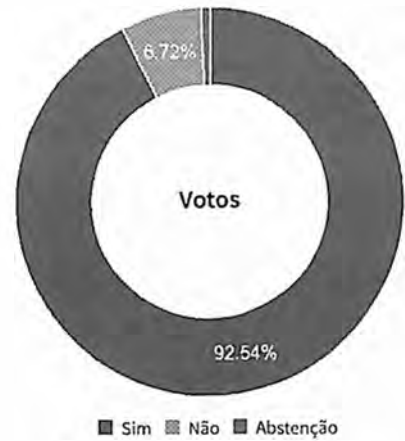
Atualizar

1.

134
Total de votos

510
Total de votantes

26.27%
Participação



16/09/2020 18:00:00 às 16/09/2020 23:59:00
Período

Pesquisar

Sindicato	Eleitores	Votos	Sim	%	Não	%	Abstenção	%	Participação
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL	510	134	124	92.54	9	6.72	1	0.75	26.27

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

OUTORGADO(A):

Denise Falkenberg Corrêa, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 9010232057 e inscrita no CPF sob nº 302.040.970-53; ou

Ana Maria Betim Furquim, brasileira, estado civil divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1010887618 e inscrita no CPF sob nº 282.398.900-59. ou

Luiz Carlos dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7017893533 e inscrito no CPF sob nº 225.042.900-63, exercem mandato na Fetrafi/RS.

Ou, ainda, Mauro Salles Machado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2014344762. e inscrito no CPF sob nº 417.317.600-78, que exerce mandato na Contraf-CUT.

FINALIDADE:

Representar a entidade outorgante em assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA e proceder registro da Norma Coletiva junto ao Ministério da Economia.

PODERES:

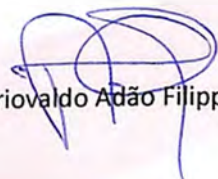
O Outorgado (a) constituído pelo ente outorgante poderá usar de todos os poderes necessários para o fiel e completo desempenho da finalidade acima descrita.

Caxias do Sul, 21 de setembro de 2020.

Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região.



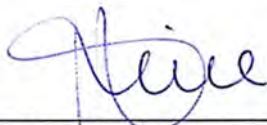
Nelso Antonio Bebber



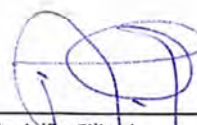
Ariovaldo Adão Filippi

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No período das 08:00 horas até às 22:00 horas do dia 09 de outubro de 2020, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Lei, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, o Sindicato dos bancários de Caxias do Sul e Região consultou os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços para o Banco Daycoval que participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre proposta para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Programa de Participação nos Resultados, exercícios 2020 e 2021 que vigorará nos anos de 2020 e 2021, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a apuração das metas, referente ao exercício de 2020 (anexo I da minuta), se dará no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo II da minuta) se dará no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, e, no que tange aos valores a serem distribuídos para área de negócios, o acordo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com período de apuração, referente ao exercício de 2020 (anexo III da minuta) entre 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo VI da minuta) se dará no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, a ser celebrado com o Banco Daycoval S/A. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento do assunto submetido a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de link contido no site do Sindicato junto a internet com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento, de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente dos assuntos em votação o trabalhador respondeu a pergunta: “Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Programa de Participação nos Resultados, exercícios 2020 e 2021 que vigorará nos anos de 2020 e 2021, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a apuração das metas, referente ao exercício de 2020 (anexo I da minuta), se dará no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo II da minuta) se dará no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, e, no que tange aos valores a serem distribuídos para área de negócios, o acordo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com período de apuração, referente ao exercício de 2020 (anexo III da minuta) entre 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo VI da minuta) se dará no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, a ser celebrado com o Banco Daycoval S/A.” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação conforme enunciado e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 100% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 0% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Programa de Participação nos Resultados, exercícios 2020 e 2021 que vigorará nos anos de 2020 e 2021, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a apuração das metas, referente ao exercício de 2020 (anexo I da minuta), se dará no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo II da minuta) se dará no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, e, no que tange aos valores a serem distribuídos para área de negócios, o acordo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com período de apuração, referente ao exercício de 2020 (anexo III da minuta) entre 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo VI da minuta) se dará no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, a ser celebrado com o Banco Daycoval S/A. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia extraordinária específica, realizada de forma remota/virtual, cuja ata segue assinada pelos representantes do Sindicato.



Vaine Tereziha Andreguete
Coordenadora da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer



Arioaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de Finanças, Patrimônio e Administração,

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-

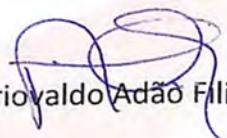
OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Programa de Participação nos Resultados, exercícios 2020 e 2021 que vigorará nos anos de 2020 e 2021, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a apuração das metas, referente ao exercício de 2020 (anexo I da minuta), se dará no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo II da minuta) se dará no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, e, no que tange aos valores a serem distribuídos para área de negócios, o acordo tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com período de apuração, referente ao exercício de 2020 (anexo III da minuta) entre 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, enquanto que, para o exercício de 2021 (anexo VI da minuta) se dará no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, estendendo seus efeitos até o efetivo pagamento, a ser celebrado com o Banco Daycoval S/A.

Caxias do Sul, em 09 de outubro de 2020.


Nelso Antonio Bebber

CPF: 337.134.210-72

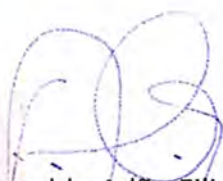

Ariovaldo Adão Filippi

CPF: 311.792.310-15

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
=====

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº88662457/0001-02, Registro Sindical processo nº4600000174899-61, por seus representantes abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, que prestam serviços para o Banco do Brasil S.A. para participarem da Assembleia Extraordinária Específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período das 08:00 horas até às 23:59 horas do dia 09 de dezembro de 2020, na forma disposta no site www.bancax.org.br onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre a proposta para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o Teletrabalho com o Banco do Brasil S.A., com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura.

Caxias do Sul, 04 de dezembro de 2020.



Ariovaldo Adão Filippi
Coordenador da Secretaria de
Finanças Patrimônio e Administração



Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de
Organização e Política Sindical

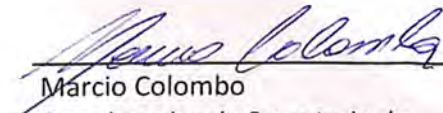


Sindicato dos Bancários


Caxias do Sul e Região

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No período das 08:00 horas até às 23:59 horas do dia 09 de dezembro de 2020, conforme permissivo legal contido no inciso II do artigo 17 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020, combinado com o disposto no inciso III também do artigo 17 da referida Lei, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, o Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região consultou os trabalhadores bancários, associados ou não, de sua base territorial que prestam serviços para o Banco do Brasil S.A. que participaram da Assembleia Geral Extraordinária de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação e deliberação sobre proposta para celebração do Acordo Coletivo e Trabalho que regulamenta o Teletrabalho com o Banco do Brasil S.A., com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual disponibilizado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores participantes. Enfatiza-se ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento do assunto submetido a apreciação, por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de link contido no site do Sindicato junto a internet com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento, de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente dos assuntos em votação o trabalhador respondeu a pergunta: "Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o Teletrabalho com o Banco do Brasil S.A., com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura?" optando, então, por uma das três opções seguintes: "sim"; "não" e "abstenção". A opção "sim" significava sua aprovação conforme enunciado e a opção "não" significava sua desaprovação, bem como, a opção "abstenção" significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: 90,24% dos trabalhadores participantes votaram optando pela aprovação conforme enunciado e 9,76% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado 0% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o Teletrabalho com o Banco do Brasil S.A., com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária, realizada de forma remota/virtual, cuja ata segue assinada pelos Representantes Legais do Sindicato.



Marcio Colombo
Coordenador da Secretaria de
Formação



Nelso Antonio Bebber
Coordenador da Secretaria de Organização e
Política Sindical

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região

Base Territorial: Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua,

Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis

Rua Borges de Medeiros, 676 - 95020-310 Caxias do Sul - RS - Fundado em 24/10/35

www.bancax.org.br - e-mail: bancax@bancax.org.br - Filiado à CUT

Fone: |54| 3223 2166 Fax: |54| 3223 2405

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO. CNPJ nº 88662457/0001-02, REGISTRO SINDICAL nº 4600000174899-61, ENDEREÇO Rua Borges de Medeiros, 676 – Centro – Caxias do Sul, por seus Diretores Ariovaldo Adão Filippi, brasileiro, casado, bancário portador do CPF nº 311.792.310-15 e Nelso Antonio Bebber, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 337.134.210-72

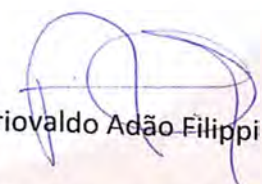
OUTORGADOS: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.291/0001-05, com endereço na Quadra EQS 314/315, Bl. A, Asa Sul/Brasília-DF, CEP: 70383-400, através de sua presidenta JUVANDIA MOREIRA LEITE, brasileira, solteira, bancária, bem como ao advogado JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, OAB/SP nº 141.537, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho que regulamenta o Teletrabalho com o Banco do Brasil S.A., com vigência de dois anos a partir da data da sua assinatura, bem como, para assinar o requerimento de registro junto ao sistema mediador.

Caxias do Sul em 10 de dezembro de 2020.


Nelso Antonio Bebber

CPF: 337.134.210-72


Ariovaldo Adão Filippi

CPF: 311.792.310-15



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ELEITORAL

10 de dezembro de 2020 | bancax | 0 comentários | Banrisul, eleições delegados sindicais, REPRESENTANTE SINDICAL

Delegados/as Sindicais do Banrisul

O Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região, por meio de sua representação legal, comunica a todos(as) os(as) empregados(as) do Banrisul, associados(as) ou não à entidade sindical, que nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020, será realizada ASSEMBLEIA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DELEGADO(A) SINDICAL DO BANRISUL, para atuação na(s) Agência(s)/Departamento(s) das cidades de Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis, informando que a inscrição de candidaturas será do dia 08/12/2020 até o dia 15/12/2020 através do e-mail bancax@bancax.org.br e *whatsapp* (54)99972-0922 do Sindicato. Informa também, que o Sindicato tem direito de eleger quatro (04) delegados(as), não podendo eleger mais de um(a) delegado(a) na mesma agência e nem ser candidato(a) quem exerce mandato sindical. Tendo em vista as variações do estado de calamidade pública, o Sindicato informará até dois dias antes da data da assembleia eleitoral, a forma que a mesma se realizará se de maneira presencial com voto em urna ou virtual.

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2020.

Vaine Terezinha Andreguete

Daniela Amoretti Finkler

- NOTÍCIAS
- CONVÊNIOS
- CAMPANHA SALARIAL
- GALERIA
- BIBLIOTECA

Boletim Eletrônico

Email *

Assinar!



Conheça as vantagens de se associar.

VÍDEO **RESCISÃO
É NO
SINDICATO**

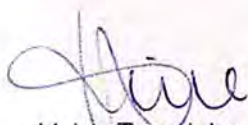
Quem lê indica

Dicas de leituras dos usuários
da Biblioteca do Sindicato

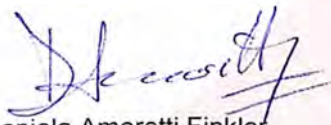


ATA DE ELEIÇÃO DOS DELEGADOS/AS SINDICAIS DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., REALIZADA NA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO

No dia 21 de dezembro de 2020 a partir das 9 horas até as 17 horas do dia 22 de dezembro de 2020, conforme Edital publicado em 07/12/2020, realizou-se, na base do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, eleição, para escolha de Delegado/a Sindical com base de atuação na(s) Agência(s)/Departamento(s) Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Ipê, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, São Marcos e Veranópolis. Inicialmente se esclarece que a referida eleição foi realizada de forma remota/virtual em decorrência do Estado de Calamidade Pública conforme Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a presente votação foi realizada mediante sistema disponibilizado pelo Sindicato dos Bancários de Caxias do Sul e Região no qual foi formulada a seguinte instrução: Dentre os candidatos/as abaixo relacionados/as, escolha uma das opções para exercer (conforme Edital) o mandato de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 para os seguintes candidatos inscritos: CLARISSA GATELLI – Ag. Capuchinhos, GILMARA BARBOZA CANDEIA-Ag.Centro (Sinimbu), MARIA TERESINHA KEHL SCOLA – Ag.Centro (Marques), MARISTELA AVILA DIAS – Ag. UCS e MIGUEL DALLALBA – Ag. Centro (Sinimbu). Ao final da votação assemblear, conforme o número de trabalhadores bancários participantes, foi obtido o seguinte resultado : Miguel Dallalba – 36.23%; Clarissa Gatelli – 20.29%; Gilmara Barboza Candeia – 18.84%; Maristela Ávila Dias – 14.49%; Maria Teresinha Kehl Scola – 10.14%. Tendo sido eleito/a os/as seguintes candidatos/as para Delegado/a Sindical: MIGUEL DALLALBA - Lotado na Agência Caxias do Sul (Sinimbu), Matrícula: 3800229, CPF: 125.444.000-30, RG: 3049935517, Data de nascimento: 11/05/1952, celular: (54)99918 8731, e-mail: mdallalba@gmail.com. CLARISSA GATELLI – Lotada na Agência Capuchinhos, Matrícula: 32971 CPF: 001.782.750-77 RG: 7080133445 Data de Nascimento: 15/08/1983, celular: 54-9606 0303, e-mail: claragatelli@gmail.com. MARISTELA AVILA DIAS – lotada na Agência UCS, Matrícula: 38273-99 CPF: 934.459.380-91 RG: 2063938522 Data de Nascimento: 15/05/0974, Fone/Celular: 54- 9130 8074, E-mail: stelaavilla@hotmail.com. MARIA TERESINHA KEHL SCOLA - lotada na Agência Caxias do Sul, Matrícula: 29053 CPF 627. 457.860-91 RG: 1021762511 Data de Nascimento, 19/03/1968, celular: (54) 997408914, e-mail: maria_scola@banrisul.com.br, Considerando, conforme regulamento, o limite de um delegado por agência, a candidata GILMARA BARBOZA CANDEIA ficou como não eleita por ter obtido menor percentual de votos em relação ao candidato MIGUEL DALLALBA, ambos da Agência Caxias do Sul -Centro/Sinimbu. A posse se dará automaticamente a partir de 1º/01/2021 e o mandato será até 31/12/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o processo eleitoral e lavrada a presente ata, que vai assinada pelas Representantes do Sindicato.



Vainé Terezinha Andreguete
Coordenadora da Secretaria de Cultura,
Esporte e Lazer



Daniela Amoretti Finkler
Coordenadora da Secretaria de
Comunicação